

**SUMARIO**

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| Governadoria .....                               | 01  |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.. |     |
| Secretaria de Estado do Planejamento             |     |
| Orçamento e Gestão.....                          | 15  |
| Secretaria do Estado de Saúde.....               | 39  |
| Secretaria de Estado de Educação.....            | 49  |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....    | 107 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                   | 174 |
| Defensoria Pública .....                         | 83  |
| Secretaria de Estado de Finanças.....            |     |
| Secretaria de Estado da Assistência e do         |     |
| Desenvolvimento social .....                     | 87  |
| Sec. de Estado da Agricultura.....               | 95  |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....      |     |
| Departamento de Estradas de Rodagem.....         | 96  |
| Assembleia Legislativa.....                      |     |
| Prefeitura Municipal da Capital....              |     |
| Prefeituras Municipais do Interior .....         | 96  |
| Camaras Municipais do Interior.....              |     |
| Institutos Municipais.....                       |     |
| Ineditoriais.....                                | 100 |

**Governadoria**

DECRETO N. 22.010, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.949.147,22 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.949.147,22 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**EMERSON SILVA CASTRO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**Diretoria e Administração:**

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

Fone: (69) 3216-5907



## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                       |         |                  | <b>813.000,00</b>       |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                 | 445042  | 0100             | 150.000,00              |
|                         |                                                                                               | 444042  | 0100             | 663.000,00              |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b> |         |                  | <b>110.000,00</b>       |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                            | 334041  | 0100             | 110.000,00              |
|                         | <b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>                                                                     |         |                  | <b>100.000,00</b>       |
| 15.003.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE                                                      | 449052  | 0100             | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                               |         |                  | <b>50.000,00</b>        |
| 16.001.12.368.1277.4016 | IMPLANTAR A ESCOLA DE CARA NOVA                                                               | 449051  | 0100             | 50.000,00               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>             |         |                  | <b>85.000,00</b>        |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP                                                        | 335041  | 0100             | 20.000,00               |
|                         |                                                                                               | 339030  | 0100             | 65.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                          |         |                  | <b>145.000,00</b>       |
| 17.012.10.302.2069.4008 | MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES                                     | 339030  | 0100             | 145.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                                |         |                  | <b>16.147,22</b>        |
| 21.001.03.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS                                             | 339039  | 0100             | 16.147,22               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                 |         |                  | <b>630.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                         | 444042  | 0100             | 530.000,00              |
|                         |                                                                                               | 445042  | 0100             | 100.000,00              |
|                         |                                                                                               |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 1.949.147,22</b> |

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b> |         |                  | <b>240.000,00</b> |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                            | 444042  | 0100             | 130.000,00        |
|                         |                                                                                               | 335041  | 0100             | 110.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC</b>                        |         |                  | <b>150.000,00</b> |
| 15.001.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                                 | 339030  | 0100             | 150.000,00        |
|                         | <b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>                                                                     |         |                  | <b>100.000,00</b> |
| 15.003.06.181.2020.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                                                  | 449051  | 0100             | 100.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                               |         |                  | <b>595.000,00</b> |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                            | 445042  | 0100             | 565.000,00        |
|                         |                                                                                               | 444042  | 0100             | 30.000,00         |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>             |         |                  | <b>110.000,00</b> |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                                  | 334041  | 0100             | 30.000,00         |
|                         |                                                                                               | 444042  | 0100             | 30.000,00         |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP                                                        | 444042  | 0100             | 20.000,00         |
|                         |                                                                                               | 334041  | 0100             | 30.000,00         |



|                         |                                                                               |        |      |                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                          |        |      | <b>688.000,00</b>       |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.                                                 | 449052 | 0100 | 43.000,00               |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE             | 444042 | 0100 | 545.000,00              |
|                         |                                                                               | 334041 | 0100 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                           |        |      | <b>20.000,00</b>        |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS                   | 335041 | 0100 | 20.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                |        |      | <b>16.147,22</b>        |
| 21.001.03.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS                             | 339030 | 0100 | 16.147,22               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |      | <b>30.000,00</b>        |
| 23.001.08.244.1291.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS                  | 449052 | 0100 | 30.000,00               |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                  |        |      | <b>R\$ 1.949.147,22</b> |

DECRETO N. 22.011, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.099.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.073, de 31 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.099.000,00 (três milhões, noventa e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>                                                            |         |                  | <b>3.099.000,00</b>     |
| 21.011.11.421.1242.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 339039  | 3243             | 439.000,00              |
|                         |                                                                                               | 449052  | 3243             | 500.000,00              |
|                         |                                                                                               | 339014  | 0100             | 30.000,00               |
|                         |                                                                                               | 339030  | 0100             | 630.000,00              |
|                         |                                                                                               | 339039  | 0100             | 300.000,00              |
|                         |                                                                                               | 449052  | 0100             | 500.000,00              |
|                         |                                                                                               | 449051  | 0100             | 700.000,00              |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                                  |         |                  | <b>R\$ 3.099.000,00</b> |



DECRETO N. 22.012, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.784.444,44 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.074, de 31 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário – SEFIN

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                         | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN           |         |                  | 44.784.444,44     |
| 21.011.11.421.1242.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E       |         |                  |                   |
|                         | DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA | 449051  | 3212             | 31.944.444,44     |
|                         | PENITENCIÁRIO DO ESTADO               | 449052  | 3212             | 8.840.000,00      |
|                         |                                       | 339039  | 3212             | 4.000.000,00      |
|                         |                                       |         | TOTAL            | R\$ 44.784.444,44 |

DECRETO N. 22.013, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.102.652,11 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.102.652,11 (três milhões, cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

|                         |                                                         |         |                  | REDUZ                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
| Código                  | Especificação                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>     |         |                  | <b>105.545,82</b>       |
| 11.004.04.122.1263.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE        | 339014  | 0100             | 11.493,00               |
|                         |                                                         | 339018  | 0100             | 13.000,00               |
|                         |                                                         | 339037  | 0100             | 36.000,00               |
|                         |                                                         | 339039  | 0100             | 31.075,00               |
|                         |                                                         | 339092  | 0100             | 1.825,00                |
|                         |                                                         | 339093  | 0100             | 1.007,00                |
|                         |                                                         | 339147  | 0100             | 4.383,92                |
| 11.004.23.695.1263.1215 | PROMOVER A OFERTA DE TURISMO                            | 339039  | 0100             | 4.961,90                |
| 11.004.23.695.1263.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO            |         |                  |                         |
|                         | TURISMO DE RO                                           | 334041  | 0100             | 900,00                  |
|                         |                                                         | 335041  | 0100             | 900,00                  |
|                         | <b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |         |                  | <b>30.000,00</b>        |
|                         | <b>DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>          |         |                  |                         |
| 11.026.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE        | 449052  | 0100             | 30.000,00               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS -</b> |         |                  | <b>350.000,00</b>       |
|                         | <b>SEGEF</b>                                            |         |                  |                         |
| 13.006.04.128.1228.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS         | 339039  | 0100             | 350.000,00              |
|                         | <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO</b>        |         |                  | <b>100.000,00</b>       |
| 13.011.09.272.1019.2854 | REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES          | 319001  | 3240             | 100.000,00              |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,</b>    |         |                  | <b>689.000,00</b>       |
|                         | <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>         |         |                  |                         |
| 14.020.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE        | 339014  | 3240             | 100.000,00              |
|                         |                                                         | 339036  | 3240             | 50.000,00               |
|                         |                                                         | 444051  | 3240             | 300.000,00              |
| 14.020.04.122.1015.2935 | MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS            | 339014  | 3240             | 130.000,00              |
| 14.020.26.781.1249.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E                |         |                  |                         |
|                         | AERÓDROMOS                                              | 449051  | 3240             | 109.000,00              |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -</b>   |         |                  | <b>1.200.000,00</b>     |
|                         | <b>FUNESBOM</b>                                         |         |                  |                         |
| 15.014.06.182.1243.1277 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA            | 449052  | 0226             | 1.200.000,00            |
|                         | UNIDADE                                                 |         |                  |                         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>         |         |                  | <b>103.000,00</b>       |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS          | 335041  | 3222             | 23.000,00               |
|                         | EDUCANDOS                                               | 335041  | 0100             | 80.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>    |         |                  | <b>480.000,00</b>       |
| 18.011.18.542.1232.2583 | REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO              | 339014  | 0205             | 100.000,00              |
|                         | AMBIENTAL                                               |         |                  |                         |
| 18.011.18.542.1232.2709 | PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS             | 339033  | 0205             | 100.000,00              |
|                         | NATURAIS                                                |         |                  |                         |
| 18.011.18.542.1232.2847 | PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO           | 339039  | 0205             | 280.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO</b>         |         |                  | <b>45.106,29</b>        |
|                         | <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                    |         |                  |                         |
| 23.001.08.244.1290.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                  | 449052  | 0100             | 10.106,29               |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E           | 444042  | 0100             | 35.000,00               |
|                         | PRIVADA                                                 |         |                  |                         |
|                         |                                                         |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 3.102.652,11</b> |



## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                              | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO -</b>              |         |                  | <b>105.545,82</b>       |
|                         | <b>SETUR</b>                                               |         |                  |                         |
| 11.004.23.695.1263.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO | 339039  | 0100             | 78.220,82               |
|                         |                                                            | 339014  | 0100             | 27.325,00               |
|                         | <b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                    |         |                  |                         |
|                         | <b>PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE</b>                     |         |                  | <b>30.000,00</b>        |
|                         | <b>RONDÔNIA - AGERO</b>                                    |         |                  |                         |
| 11.026.04.122.2012.2846 | FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS                                | 449052  | 0100             | 30.000,00               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE</b>              |         |                  | <b>350.000,00</b>       |
|                         | <b>PESSOAS - SEGEPI</b>                                    |         |                  |                         |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE           | 339039  | 0100             | 350.000,00              |
|                         | <b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO</b>           |         |                  | <b>100.000,00</b>       |
| 13.011.09.272.1019.2854 | REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES             | 319194  | 3240             | 100.000,00              |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS</b>                   |         |                  |                         |
|                         | <b>DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS</b>               |         |                  | <b>689.000,00</b>       |
|                         | <b>PÚBLICOS - DER</b>                                      |         |                  |                         |
| 14.020.26.781.1249.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS        | 339030  | 3240             | 8.000,00                |
|                         |                                                            | 339039  | 3240             | 681.000,00              |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS</b>                |         |                  | <b>1.200.000,00</b>     |
|                         | <b>MILITAR - FUNESBOM</b>                                  |         |                  |                         |
| 15.014.06.122.1243.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE           | 339092  | 0226             | 1.200.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>            |         |                  | <b>103.000,00</b>       |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS   | 339030  | 3222             | 23.000,00               |
|                         |                                                            | 339030  | 0100             | 80.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -</b>              |         |                  | <b>480.000,00</b>       |
|                         | <b>FEPRAM</b>                                              |         |                  |                         |
| 18.011.18.122.1232.2220 | REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM                     | 339014  | 0205             | 200.000,00              |
| 18.011.18.542.1232.2847 | PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO              | 449052  | 0205             | 280.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO</b>            |         |                  | <b>45.106,29</b>        |
|                         | <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>                       |         |                  |                         |
| 23.001.08.244.1290.2009 | PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA                    | 339039  | 0100             | 10.106,29               |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA      | 334041  | 0100             | 35.000,00               |
|                         |                                                            |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 3.102.652,11</b> |



DECRETO N. 22.014, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.670.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.075, de 31 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 4.670.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado, realizado por estudos pela própria Unidade Orçamentária, considerando a tendência do exercício, normatizado no §3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário – SEFIN

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                              | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP</b> |         |                  | <b>4.670.000,00</b>     |
| 30.011.03.122.2046.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                     | 339030  | 0230             | 521.000,00              |
|                         |                                                                            | 339039  | 0230             | 685.000,00              |
| 30.011.03.128.2046.2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES                          | 339036  | 0230             | 95.000,00               |
|                         |                                                                            | 339049  | 0230             | 9.000,00                |
| 30.011.03.422.2046.1026 | APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO                      | 449052  | 0230             | 1.770.000,00            |
| 30.011.03.422.2046.1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO                                           | 339039  | 0230             | 200.000,00              |
|                         |                                                                            | 449051  | 0230             | 1.390.000,00            |
|                         |                                                                            |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 4.670.000,00</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

| Código   | Especificação                       | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                   |
|----------|-------------------------------------|------|------------------|-------------------------|
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES                  | S    |                  | 4.670.000,00            |
| 11000000 | RECEITA TRIBUTÁRIA                  | S    |                  | 4.670.000,00            |
| 11200000 | TAXAS                               | S    |                  | 4.670.000,00            |
| 11220000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS    | S    |                  | 4.670.000,00            |
| 11222900 | EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS | A    | 0230             | 4.670.000,00            |
|          |                                     |      | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 4.670.000,00</b> |

DECRETO N. 22.015, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.369.325,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.072, de 31 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.369.325,43 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário – SEFIN

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO****SUPLEMENTA**

| Código                                                          | Especificação                                                                                      | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
| <b>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b> |                                                                                                    |         |                  | <b>2.369.325,43</b>     |
| 03.011.02.122.2065.1186                                         | CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE JARU                                                            | 449092  | 0201             | 500.000,00              |
| 03.011.02.122.2065.2127                                         | MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES                                                            | 339039  | 0201             | 1.380.000,00            |
|                                                                 |                                                                                                    | 449052  | 0201             | 436.000,00              |
| 03.011.02.122.2067.1019                                         | PROMOVER PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO DE PROCESSOS E RECURSOS | 339039  | 0201             | 44.000,00               |
|                                                                 |                                                                                                    | 339093  | 0201             | 7.000,00                |
| 03.011.02.128.2062.1274                                         | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO       | 449052  | 0201             | 1.000,00                |
| 03.011.02.128.2062.1365                                         | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO                        | 339139  | 0201             | 1.325,43                |
| <b>TOTAL</b>                                                    |                                                                                                    |         |                  | <b>R\$ 2.369.325,43</b> |

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar, à cidade de ITAJUBÁ/MG, no período de 4 de junho de 2017 a 11 de junho de 2017, a fim de receber e conduzir até a cidade de Itajubá, material bélico da carga da polícia militar que foi para manutenção na fábrica da IMBEL., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- |                           |           |
|---------------------------|-----------|
| - DANIEL DE LOIOLA PAIVA  | CABO PM   |
| - OLAVO GUERREIRO PANTOJA | 2º SGT PM |
| - ROBSON BOTELHO PANTOJA  | CABO PM   |
| - SIDNEY GOMES DA SILVA   | CABO PM   |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



## DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2017, SD PM 1 RE 100069513 JOSE AVANI DAS CHAGAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2017, ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2017, OZIEL GUIMARÃES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2017, THAYNARA HOLANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Análises Econômicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2017, ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2017, ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2017, RAFAEL DE MOURA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2017, ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2017, OZIEL GUIMARÃES DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 23 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.116 de 27 de junho de 2016, que retificou o Decreto de 6 de janeiro de 2016, relativo a AMARILDO FERREIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 14 de junho de 2017, MARCIA HELENA GIROTO ROSARIO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, BARBARA UIMI TOSCHIMITSU DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, SEVERIANO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 6 de março de 2017, JOÃO RICARDO PINHEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2017, SOLANGE DA SILVA LINHARES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300124348, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ANA GORETH DE OLIVEIRA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, MATEUS DE ALMEIDA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.110 de 17 de junho de 2016 que nomeou, a contar de 6 de janeiro de 2016, AMARILDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de abril de 2017, SANDRA LUCIA LONDE RAPOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0095 de 23 de maio de 2017 que nomeou, a partir de 22 de maio de 2017, MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2017, FRANKLIN ELVIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 8 de junho de 2017, FRANKLIN ELVIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 8 de junho de 2017, MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 0277/GAB/PM/JP, de 01.06.2017.

**RESOLVE:**

CEDER, a partir de 15 de junho de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ANA CLAUDIA DE CAMPOS, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula n. 300091871, lotada na CIRETRAN de Ji-Paraná pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas atividades na Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de junho 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**CGE****AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 2348/2017/GAB/DER-RO, oriundo do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Transportes de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Transportes de Rondônia/DER.

Processo nº 01.1420.00988.2014

Interessado: AGHAPE RONDONIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 14.779.418/0001-53).

Período da Suspensão: 02 (dois) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 06 de junho de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto  
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 099/GAB/CGE

Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 085/GAF/CGE de 31.05.2017,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte a Portaria 179/GAB/CGE de 21.12.2016, publicado no DOE nº 241 de 27.12.2016, que transferiu o gozo de férias do servidor **Cristóvão Cegosa de Moura**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300002633, lotada na Gerencia de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE.

**Onde se lê:**

...marcado para o mês de Janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, fica para usufruir em Junho/2017.

**Leia-se:**

...marcado para o mês de Janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Outubro/2017.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 100/GAB/CGE

Porto Velho, 06 de Junho de 2017.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 042/GAP/CGE de 06.06.2017,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte a Portaria 181/GAB/CGE de 21.12.2016, publicado no DOE nº 241 de 27.12.2016, que transferiu o gozo de férias da servidora **Margaret de Sousa Santos**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300046274, lotada na Gerencia de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial/GPC, da Controladoria Geral do Estado/CGE.

**Onde se lê:**

...marcado para o mês de Janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir 10 (dez) dias no período de 09.01.2017 a 18.01.2017 e 20 (vinte) dias para o período de 17.07.2017 a 05.08.2017.

**Leia-se:**

...marcado para o mês de Janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir 10 (dez) dias no período de 09.01.2017 a 18.01.2017 e **20 (vinte) dias para o período de 10.07.2017 a 29.07.2017.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.  
**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
Controlador Geral do Estado



PORTARIA Nº 98/GAB/CGE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

**RESOLVE:**

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Maria Rita Rodrigues Constâncio, matrícula nº 3000114905, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada na Controladoria Geral do Estado, que estava marcada para o mês de Outubro/2017, referente ao exercício 2017, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 12/10/2017 a 31/10/2017.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 101/GAB/CGE Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

INCLUIR na Portaria nº 97/2017/GAB/CGE, publicada no DOE nº 104 de 06/06/2017, a servidora Vanessa Trindade de Melo, matrícula nº 300024214, como membro da Comissão Gestora de Documentos da Controladoria Geral do Estado.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PGE****PORTARIA N. 003/CG/PGE/2017**

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, do disposto no artigo 19, III, da Lei Complementar n. 620/2011, faz publicar a presente retificação na lista de antiguidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO (anexo I), que passa a ter a seguinte redação:

**QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA****ATUALIZADO ATÉ 15.03.2017.**

(…)

|     |                             |           |            |                                                                                               |                                                                                               |                                                                                               |
|-----|-----------------------------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 49º | ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS | 300125947 | 25/09/2013 | I                                                                                             | Posse em 25.09.2013,                                                                          |                                                                                               |
|     |                             |           |            | Desde 25.09.2013,                                                                             | 1.267 (um mil, duzentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 3 anos; 5 meses; 2 semanas; 4 dias. | PGE/RO: desde 25.09.2013                                                                      |
|     |                             |           |            | 1.267 (um mil, duzentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 3 anos; 5 meses; 2 semanas; 4 dias. |                                                                                               | 1.267 (um mil, duzentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 3 anos; 5 meses; 2 semanas; 4 dias. |

Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho  
Corregedor Geral/PGE/RO

**SUDER**

PORTARIA Nº 27/RH/SUDER Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Processo nº 01.1109.00156-0000/2017, referente Abono Pecuniário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **FÁBIO DE FREITAS DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível Superior, Matrícula nº 300140379, lotado na Gerência Administrativa e Financeira desta Superintendência, marcada para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, exercício de 2017, para fruição no período de 01/05/2017 a 20/05/2017. O período de 21/05/2017 a 30/05/2017, referente a 10 (dez) dias de férias será convertido em Abono Pecuniário, conforme Processo nº 01.1109.00156-0000/2017.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Superintendente

“PORTARIA Nº 001/CG/PGE/2017

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, especificamente o disposto no artigo 19, III, da Lei Complementar nº 620/2011, faz publicar o quadro de antiguidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO (anexo I).

**SUGESPE**

PORTARIA Nº 61/GAB/SUGESP Porto Velho-RO, 28 de abril de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Prorrogar o prazo de aplicação do suprimimento de fundos concedido ao servidor GLENDA HARA, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira – SUGEP, CPF nº 02676794329, concedido através da Portaria nº 52/GAB/SUGESP, de 26 de abril de 2017, por mais 30 (trinta) dias.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Superintendente – SUGESP  
Matricula 100088608  
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 62/GAB/SUGESP Porto Velho-RO, 10 de maio de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Prorrogar o prazo de aplicação do suprimimento de fundos concedido ao servidor ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial III, CPF nº 203.211.982-04, concedido através da Portaria nº 50/GAB/SUGESP, de 10 de abril de 2017, por mais 30 (trinta) dias.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Superintendente – SUGESP  
Matricula 100088608  
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2017**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP;  
CONTRATADA: União das Escolas Superiores de Rondônia – UNIRON;  
CNPJ nº 03.327.149-0001-78;  
Representante: Nelice Milena Batisteli.

OBJETO: Realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da UNIRON, na qualidade de bolsista, para o desempenho, na SUGESP, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

PROCESSO: 01.1109.00321-0000/2017

VIGÊNCIA: O presente vigorará a contar da data de sua assinatura, tendo vigência de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, através do Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:  
-ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Superintendente da SUGESP.

- NELICE MILENA BATISTELI  
Diretora – UNIRON

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2017.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Superintendente da SUGESP  
Matricula: 100088608

PORTARIA Nº 63/GAB/SUGESP

Porto Velho-RO, 9 de junho de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Prorrogar o prazo de aplicação do suprimimento de fundos concedido ao servidor DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador dos Núcleos Administrativos, CPF nº 531.132.332-91, concedido através da Portaria nº 54/GAB/SUGESP, de 2 de maio de 2017, por mais 30 (trinta) dias.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Superintendente – SUGESP  
Matricula 100088608  
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

**AGERO**

Portaria Nº 025 /2017/ GAB/ AGERO/RO Porto Velho/RO, 01 de junho de 2017.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÉRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- cancelar as férias do servidor ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA, inscrito na Matrícula: 300116694, ocupante do cargo de Diretor de Executivo do Gabinete da AGERO/RO, prevista para o período de 01 a 30 de junho de 2017, sendo remarcada para o mês de dezembro. Férias referente ao período aquisitivo de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Diretor Presidente da AGERO  
Matrícula nº: 300130978

Portaria Nº 026 /2017/ GAB/ AGERO/RO Porto Velho/RO, 01 de junho de 2017.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÉRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- cancelar as férias do servidor SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUZA, inscrito na Matrícula: 300104618, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Estratégico da AGERO/RO, previsto para o período de 01 a 30 de junho de 2017, sendo remarcada para o mês de outubro de 2017. Férias referente ao período aquisitivo de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Diretor Presidente da AGERO  
Matrícula nº: 300130978

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017/CELPE/PIDISE – COM COTA RESERVADA  
CONF. DECRETO Nº 21.675/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00042-0000/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática tipo hardware, software e switch para a ampliação da infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação do Centro Telemático de Dados e Voz da Diretoria Executiva e Tecnologia da Informática e Comunicação – DETIC, incluindo a instalação e garantia dos itens especificados no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.573.406,71 (Sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos). DATA DE ABERTURA: 28 de JUNHO de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

Roberto Rivelino A. de Melo  
Pregoeiro/CELPE/PIDISE  
Mat. 300035607

PORTARIA Nº. 124 /SEPOG/GAB/2017

Altera Portaria nº 149/GAB/SEPOG/2014, substituindo Coordenador de Fiscalização de Engenharia do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Sócio - Econômica do Estado de Rondônia – PIDISE e toma outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a nomeação do servidor CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA em 01 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

Art 1º - Substituir o servidor MIRVALDO MORAES DE SOUZA, matrícula nº: 300007935, Eng.º Civil o qual exerce a função de Coordenador de Fiscalização de Engenharia do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Sócio - Econômica do Estado de Rondônia – PIDISE pelo servidor CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300.121.406, Eng.º Civil, alterando o art. 3º da Portaria nº 149/GAB/SEPOG/2014.

Art 2º - Fica revogada a Portaria nº 101/GAB/SEPOG-2015 a contar de 1 de agosto de 2016.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2016.

Porto Velho/RO, 5 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL  
Secretário Adjunto - SEPOG

**SEGE**

PORTARIA Nº 02396/NCSR/SEGE/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.3.2017 à fl. 15, Despacho NCP/SEGE à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 1923.00070/2017,

**R E S O L V E:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01619/NCSR/SEGE/SEPOG, de 6.3.2017, da servidora SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA, Economista, Matrícula n. 300007184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 5º quinquênio de 11.6.2003 à 10.6.2008.

**LEIA-SE:**

no período de 1.4.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 5º quinquênio de 11.6.2003 à 10.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02397/NCSR/SEGE/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho RH/SEMUSA/NB, de 17.1.2017 à fl. 43, Despacho à fl.45, que consta nos autos do Processo n. 1712.03618/2016,

**R E S O L V E:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11496/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.11.2016, do servidor APARECIDO JOSE LUCAS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 5.11.2010 à 4.11.2015.

**LEIA-SE:**

no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 5.11.2010 à 4.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02398/NCSR/SEGEP/SEPOG

3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 19, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1712.01562/2016,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03550/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.4.2016, da servidora NANCY DE SOUZA SCHROEDER, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300062634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2010 à 25.10.2015.

**LEIA-SE:**

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2010 à 25.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02399/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, Requerimentos às fls. 2, 38 e 53, Informação n. 4547/2016/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 50 à 52, Planilha de Cálculos à fl. 64, Despacho à fl. 66, que consta nos autos do Processo n. 1401.02969/2014,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 11.7.1997 à 10.7.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 02401/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01319/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 à 30.6.1990.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02402/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2301.00045/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEIDE MAIA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 23.11.2009 à 22.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02442/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1037/2017/SEGG, de 3.4.2017,

**RESOLVE:**

EXCLUIR, do termo da Portaria n. 167/NCSR/GAB/SEAD de 5.1.2012, que Removeu, a contar de 1.1.2012 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, a servidora EDINEIA MARIA GUSMAO, Professor Classe C, matrícula nº 300100341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02443/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.1.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.02845/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.4.2017, o servidor GERMAN DANIN ROSSENDY, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02444/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.12.2016 à fl. 22/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01263/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCY LANDY SIQUEIRA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02445/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01320/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRINELDA SILVA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1999 à 30.6.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02446/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01329/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 6.7.2004 à 5.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02447/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01308/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANITA LAUVERS PRATES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 18.10.2010 à 17.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02448/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01331/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CACILDA MARIA CUNHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2003 à 2.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02449/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.8.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01531/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO SARDINHA HERMES, Enfermeiro, Matrícula nº 300101102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02450/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.1.2017 à fl. 2, despacho à fl. 10, que consta nos autos do Processo n. 1712.00590/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 6.6.1995 à 5.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02451/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01579/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANGELO CARLOS REBELATTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300020520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.5.1989 à 2.5.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02452/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.3.2017 à fl. 18, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 1712.08241/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01172/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.2.2016, da servidora FRANCELINA COSTA BRASIL, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

**LEIA-SE:**

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02453/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 33, Despacho à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 1712.00081/2016,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00607/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.1.2017, da servidora SONIA MARIA RAMOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300008202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

**LEIA-SE:**

no período de 1.4.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02454/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.23216/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA CARDOSO LIMA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300003159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.1.1984 à 31.12.1988.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02455/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01287/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDIRA DE OLIVEIRA PIMENTEL, Professor Classe A, Matrícula nº 300021330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.3.1993 à 28.2.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 02456/NCSR/SEGEP/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.3.2017 à fl. 2, Informação GRH/DAF/SDUC, às fls.23 à 28, que consta nos autos do processo n. 1601.03680/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, a contar de 1.4.2017, o servidor VAGNER LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Mamoré.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 02457/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.3.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.16623/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 1.4.2017, a servidora IZOLANIA LEITE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 02458/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.3.2017, Documento de Identificação n. 1601.13425/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.4.2017, a servidora HELOISA LOPES MALTEZO SAITER, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300085744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 02459/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.3.2017, Documento de Identificação n. 1601.13435/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.4.2017, a servidora HELOISA LOPES MALTEZO SAITER, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N° 02460/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.3.2017 à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 1712.00180/2017,

**RESOLVE**

Retificar, na portaria n. 00406/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.1.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MAURO NAZIF RASUL, Medico 20h+20h, Matrículas n. 300046900/46907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.5.1984 à 30.4.1989.

**LEIA-SE:**

no período de 16.1.2017 à 15.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.5.1984 à 30.4.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N° 02461/NCSR/SEGEP/SEPOG

4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 30.3.2017 à fl.33, despacho à fl.34, que consta nos autos do Processo n. 1712.00180/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO NAZIF RASUL, Medico 20h+20h, Matrículas nº 300046900/300046907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 16.4.2017 à 15.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.5.1989 à 30.4.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 02502/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.3.2017 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.07373/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00942/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.2.2016, do servidor MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2010 à 11.4.2015.

**LEIA-SE:**

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2010 à 11.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02504/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Resumo Técnico de 25.7.2016 à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 1601.11985/2016,

**RESOLVE**

Retificar, na portaria n. 07409/NCSR/GAB/SEAD, de 20.9.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ALVINO ROSA DE JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300004235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 21.6.2003 à 20.6.2008.

**LEIA-SE:**

no período de 1.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 26.12.1994 à 25.12.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02509/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.2.2017, à fl. 24, Informação n.0944/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, às fls.31 à 34, Memo n.0142/2017/ADM/CRE/SEDUC, à fl.36, que consta nos autos processo n. 1601.14645/2016, retorno em folha,

**RESOLVE:**

LOTAR, a contar de 13.2.2017, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor MARCOS BRAUNA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02510/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.02032/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMADO AHMAD RAHHAL, Medico 20h, Matrícula nº 300021096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/ POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2007 à 31.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02559/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03950/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 5.4.2017 à 5.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02560/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03477/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FERNANDA DE ARAUJO CHAVES, Sócio-Educador, Matrícula nº 300088314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.4.2009 à 28.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02561/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00276/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AILTON SOUZA RAMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 18.1.2011 à 17.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02562/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01577/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA, Professor Classe A, Matrícula nº 300013345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 à 28.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02563/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02730/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINA LORENI LISOWSKI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300018482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 18.9.2005 à 17.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02564/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 39, que consta nos autos do Processo n. 1501.06272/2006,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREDO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.6.2018 à 31.7.2018, referente ao 3º quinquênio de 14.5.2007 à 13.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02565/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.1 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00608/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO GAMA PIRAI, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02566/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01315/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO AZEVEDO DA PAZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 6º quinquênio de 6.6.2008 à 5.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02567/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09880/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZALIER DE MOURA DE JESUS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 à 10.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02568/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01032/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ GONCALVES FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 3.4.2005 à 2.4.2010, 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.4.2010 à 2.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02569/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.10.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.10807/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300101020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02570/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02721/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILZA SCHWAMBACH FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.6.1995 à 14.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02571/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.3.2017 à fl. 42, Despacho NCP/SEGE, à fl.46, que consta nos autos do Processo n. 2201.15601/2013,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00589/NCSR/SEGE/SEPOG, de 30.1.2017, da servidora ELADY PINHO FALLER, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 6º quinquênio de 13.8.2011 à 12.8.2016.

**LEIA-SE:**

no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 6º quinquênio de 13.8.2011 à 12.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02572/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01291/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERBENIA LEMOS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 30.4.2005 à 29.4.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02573/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.1.2017 à fl. 40, despacho à fl. 46, que consta nos autos do Processo n. 2201.09513/2014,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON BARROS ZEBALOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 2.2.2012 à 1.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02574/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.9.2016 à fl. 21, despacho à fl. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.04216/2014,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO LEAO, Datilografo, Matrícula nº 300017734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 5º quinquênio de 28.8.2010 à 27.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02575/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.627/2016/DEAM-CAC/PC/RO-VirtuaDoc, à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01239/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTHA BALDUINO FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 15.6.2007 à 14.6.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02576/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.10.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01274/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA PEREIRA CRUZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.10.2008 à 16.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02577/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1712.09861/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA APARECIDA MAGESKI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300069358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 31.5.2017 e 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2007 à 7.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02578/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00663/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA DIANA BONADIMAN, Enfermeiro, Matrícula nº 300094092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2012 à 2.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02579/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.1.2017 à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.15339/2012,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2003 à 24.9.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02580/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.10.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.10584/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENEDITA DA SILVA NORONHA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300043806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02581/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.2.2017 à fl. 40, que consta nos autos do Processo n. 1601.20711/2015,

**RESOLVE:**

Revogar, os Termos da Portaria nº 12648/NCSR/ SEGE/SEPOG de 12.12.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009882, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02582/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.3.2017 à fl. 18, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 1601.21790/2016,

**RESOLVE:**

Revogar, os Termos da Portaria nº 01637/NCSR/ SEGE/SEPOG de 7.3.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZEIA OLIVEIRA DE MOURA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300009953, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02583/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.2.2017 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01433/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA MARIA PORTO DIAS, Médico, Matrícula nº 300034326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2011 à 30.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02584/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00694/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02585/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.10523/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA, Psicólogo ( LEI 1067/02 ), Matrícula nº 300027261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02586/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.8.2016 à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.07253/2012,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA ARAUJO DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 à 30.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02587/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01294/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300013456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 1.10.2001 à 30.9.2006, 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.10.2006 à 30.9.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02588/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00095/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONEIDE MARIA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.6.1995 à 4.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02589/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.1.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00566/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUNICE DA SILVA VIEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2010 à 31.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02590/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.12245/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIANA DE ARAUJO DANTAS, Enfermeiro, Matrícula nº 300016604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 à 13.12.1997, 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 14.12.1997 à 13.12.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02591/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho de 23.3.2017, à fl.27, Despacho NCP/SEGE à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1712.08636/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03258/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.4.2016, do servidor GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES, Medico 20h+20h, Matrículas ns. 300034904/300034906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 31.12.2016, 2º quinquênio de 20.3.2006 à 19.3.2011.

**LEIA-SE:**

no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, 2º quinquênio de 20.3.2006 à 19.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02592/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.2.2017 à fl. 30, Despacho à fl.32, Despacho NCP/SEGE à fl.33, que consta nos autos do Processo n. 1712.05969/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da

Portaria n. 03866/NCSR/SEGE/SEPOG, de 28.4.2016, do servidor ELIAS SOUZA DA COSTA, Medico 20h+20h, Matrículas n. 300014723/300014724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 15.5.2009 à 14.5.2014.

**LEIA-SE:**

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 5º quinquênio de 15.5.2009 à 14.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02593/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Considerando, Ofício n.142/RH/GAF/PC/RO, de 28.3.2017, à fl. 22, Requerimento n.223/2017/1/DP-SFG/PC/RO, à fl.23/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00396/2016,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12847/NCSR/SEGE/SEPOG, de 19.12.2016, da servidora RENATA ROSA DE JESUS, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

**LEIA-SE:**

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02594/NCSR/SEGE/SEPOG

5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00737/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARTHA NAZIF RASUL, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300063081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02595/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.027436/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITE GUNERTTI BENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2005 à 17.12.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02598/NCSR/SEGE/SEPOG 6 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 27, despacho à fl.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.20234/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LANS DORFF JOSE GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 28.1.2010 à 27.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02602/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.12.2016 à fl. 45, que consta nos autos do Processo n. 1601.19048/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEZEILMA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 4.10.1998 à 3.10.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02603/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01323/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDA MARTINS DA COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 à 21.3.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02604/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02708/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02605/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02705/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE SILVA DOS REIS PAIZANTE, Professor Classe C, Matrícula nº 300019057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 27.11.2000 à 26.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 02606/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.946/2017/COAFI/GAB/SEAGRI, de 28.3.2017, Requerimento de 27.3.2017, à fl. 21, que consta nos autos no Processo n. 1901.00003/2017,

**RESOLVE:**

Suspender o período de 1.5.2017 à 31.7.2017 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 00698/ NCSR/SEGE/SEPOG de 2.2.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor JORGE RUDGER DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 300043546, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura/ SEAGRI/Porto Velho, referente ao 5º quinquênio de 4.3.2003 à 3.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.2608/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.3.100/2017-GAB/SEDUC, de 30.3.2017, Ofício n.1247/ GAB/SEGE, de 2.3.2017, Documento de Identificação n.1601.18267/2017,

**RESOLVE:**

Localizar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NÚCLEO DE ARQUIVO OFICIAL DO ESTADO/SEPOG/Porto Velho, a contar de 1.3.2017, o servidor FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO, SIAPE n. 0695341, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.2627/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.3.104/2017-GAB/SEDUC, de 30.3.2017, Ofício n.480/ GAB/RH/SEJUCEL/2017, de 20.3.2017, Mapeamento Histórico NAPF/SEGE, Documento de Identificação n.1601.18273/2017,

**RESOLVE:**

Localizar na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.4.2017, a servidora MARIVETE COSTA SAMPAIO, SIAPE n. 2330063, ocupante do cargo de Perfurador/Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02628/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.66/2017/GAB/SEGE, de 6.4.2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/ SEGE/Porto Velho, a partir de 10.4.2017, a servidora ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300044162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NDVS/SEPOG/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02687/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01328/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALBA ARAUJO MORAIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300051181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2004 à 15.4.2009.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02688/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03247/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE PEREIRA RAMOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300098408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02689/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19259/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA LUCIA CORREIA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 à 22.10.2009, 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 5º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE/SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02690/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02855/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA GRACAS BAHIA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE/SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02691/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01388/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 22.5.2006 à 21.5.2011.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE/SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02692/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.12.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00682/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 7º quinquênio de 21.8.2011 à 20.8.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE/SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02693/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01317/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL AURELIANO MOTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.11.1990 à 18.11.1995.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE/SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02694/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.10.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01189/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDINEIA SANTOS MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE/SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02695/NCSR/SEGEP/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.10161/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA, Nutricionista, Matrícula nº 300102134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.9.2010 à 26.9.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02696/NCSR/SEGEP/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.10.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01214/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor TIAGO FRANCA SIQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02697/NCSR/SEGEP/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01171/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ PAULO BARROSO DO CARMO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritis, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.3.2019 à 31.3.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.2.2011 à 9.2.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02698/NCSR/SEGEP/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00131/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREIA DA COSTA OERTEL, Perito Criminal, Matrícula nº 300103847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDEC/Ariquemes, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02699/NCSR/SEGEP/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.3.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00395/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SIMONE CRISTINA SILVINO AIZO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02700/NCSR/SEGEP/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04324/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2005 à 8.11.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG



PORTARIA N. 02701/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.2.2017 à fl. 4, que consta nos autos do processo n. 1601.05095/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 10.4.2017, a servidora JANINE POSSMOSE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300118357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 02702/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.3.2017, fls. 2 que consta nos autos do Processo n. 1601.05654/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora LENIR CONCEICAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula n. 300024701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 02703/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.03776/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 10.4.2017, a servidora JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 02704/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.05317/2017,

**RESOLVE:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 10.4.2017, a servidora IVONETE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Campo Novo.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02705/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03853/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAM MUNIZ DA ROCHA, Enfermeiro, Matrícula nº 300109633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 6.6.2011 à 5.6.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02717/NCSR/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.197/2017/CASE, de 29.3.2017, Despacho à fl.22, que consta nos autos do Processo n. 2101.00799/2016,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00688/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.2.2017, da servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

**LEIA-SE:**

no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA  
Diretor Executivo da SEGE em Substituição  
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA N. 04141/NCSR/SEGE/SEPOG

29 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.1.2017 à fl. 2, Informação n.1347/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls.24 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1712.00643/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300057523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4299/NCSR/SEGE/SEPOG DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31 e conforme consta o Processo n. 01-2101.07448-0000/2016;

Considerando o constante no item IV do Acórdão n. APL-TC 00042/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, concernente aos autos do Processo n. 003208/1996/TCE-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Superintendência com a finalidade de apurar os fatos, quantificação de possível dano ao erário e identificação dos responsáveis, nos termos do art. 59, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE c/c o artigo 8º da Lei Complementar Estadual n. 154 de 26/07/1996, observando a Instrução Normativa n. 21/TCE-RO-2007.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo-relacionados para comporem a aludida comissão:

Presidente:

INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE - Agente de Atividade Administrativa  
- matrícula 300014832

Membros:

ROSIVAL BATISTA CAMPOS - Auxiliar de Ativ. Administrativa - matrícula 300014869

DOMINGOS PEREIRA BENTO - Auxiliar em Atividade Administrativa - matrícula 300122503

Membro Auxiliar

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO - Assistente Jurídico - matrícula 300008440

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**IPERON****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015/IPERON**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

**CNPJ:** 12.159.225/0001-74

**REPRESENTADO POR:** FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA

**OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO Nº 001/2015/IPERON

POR MAIS 03 (TRÊS) MÊSES, QUE VIGORARÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 04 DE MAIO DE 2017 A 04 DE AGOSTO DE 2017.

**DO PROCESSO:** 01-2220.01871-0000/2014

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00172

**DO VALOR:** R\$ 51.599,25

**DO FORO:** PORTO VELHO/RO

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2017

UNIVERSA LAGOS  
Presidente em exercício

**SUPEL**

## Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 13/2017/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.02841-00/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Módulos/Centrals de Compressores de Ar Medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II e Assistência Médica Intensiva-AMI. Valor Estimado: R\$ 342.912,00. Data de Abertura: 26/06/2017 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017.

Jader Chaplin Bernardo de Oliveira  
Pregoeiro DELTA/SUPEL  
Mat. 300130075

## Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 239/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item

Processo Administrativo: 01.1712.06739-0000/2016

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para implante de anel intracorneano em ceratocone (Gancho sinskey de 20U, transferidor de córnea oftalmológica, marcador de córnea, dentre outros), para atender as necessidades do Núcleo de Oftalmologia do Hospital do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP. Valor Estimado: R\$ 17.833,40. Data de Abertura: 26/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO  
Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO



## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-2301.00194-00/2017/SEAS. Objeto: Aquisição de Equipamento Proteção Individual-EPI'S para atender as necessidades na Casa São Vicente de Paula/ Casa do Ancião, conforme Memorando nº063/Casa do Ancião a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS. Valor Estimado: R\$ 18.723,19. Data de Abertura: 23 de junho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat.300055985

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO. Processo Administrativo: 01.1712.02253-00-2017-SESAU RO. Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS - CETAS, no(s) município(s) de Porto Velho/RO. Valor Estimado: R\$ 2.337.673,33. Projeto/Atividade: 2070.1614 - Fonte: 3212 / 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 13 de julho de 2017 às 09h00min. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

## AVISO DE JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2016/CEL/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00515-00/2016/SEJUS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALGEMAS para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado, e posteriormente, decidido pelo Superintendente desta SUPEL/RO, a intenção de recurso interposta pela empresa ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme decisões abaixo transcritas:  
DA PREGOEIRA: (...) A Pregoeira decide pelo recebimento e conhecimento da intenção de recurso formulada, e no mérito, analisou as questões pontualmente, para reafirmar a legalidade do certame e dos procedimentos adotados em prol de princípios como legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, igualdade, vínculo ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, julgando-o PROCEDENTE, para REFORMAR sua decisão exarada na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 745/2016 do dia 29/03/2016 e DESCLASSIFICAR a Proposta de Preços da empresa ROSDELMUTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME, para o item 1.  
DA AUTORIDADE SUPERIOR: "Em consonância aos motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão constante às fls. 904-905, e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 907-909, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Pregoeira". DECIDO: Conhecer e julgar PROCEDENTE a intenção de recurso da empresa ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Em consequência, MANTENHO a decisão da Comissão Especial de Licitação/CEL. (...)"  
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-5139, através do e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

## AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180/2017/SUPEL/RO  
Proc. Adm.: 01.1712.02305-00/2016/SESAU

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cortinas, para atender a Unidade de Terapia Intensiva Adulta, o Centro Obstétrico e Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta do Órgão Requisitante - SEDUC/RO, quanto à impugnação ao edital deste Pregão. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 08 de Junho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO  
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

## AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 668/2016/SIGMA/SUPEL/RO  
PROCESSO: 01.1712.05451-0000/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que considerando as mudanças substanciais realizadas no Quantitativo total de recepcionistas e no Atestado de capacidade técnica, publicamos o ADENDO MODIFICADOR Nº01 no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 26.06.2017  
HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO  
Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE RETORNO DE FASE  
(ACEITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2016/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.00515-00/2016/SEJUS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALGEMAS para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº 047/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 03.01.2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, face ao provimento do recurso impetrado pela empresa ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, por conseguinte a desclassificação da Proposta da empresa ROSDELMUTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME para o item 1, o certame fica REAGENDADO para o dia 13 de junho de 2017, às 10h00min (horário de Brasília), retorno a fase de ACEITAÇÃO para negociação com as empresas remanescentes. Porto Velho-RO, 07 de junho de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira CEL/SUPEL/RO



## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 001/2017/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA / SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. Processo Administrativo nº: 01-1901.00128-00/2017/SEAGRI/RO Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para cedência de veículo tipo Caminhão equipado com Baú Refrigerado adquirido através do processo 01.2401.01348.0000/2013, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para atender o território da cidadania Madeira-Mamoré, destinado ao Município de Candeias do Jamari/RO, conforme Contrato de Repasse nº778602/2012/MDA/CAIXA, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, e firmar Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, a fim de facilitar o transporte de produtos refrigerados produzidos pelos agricultores das comunidades no Município. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 10 de julho de 2017, às 10h00min (horário de Rondônia), na Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, no endereço: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5366. Podendo também ser devidamente protocolados na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ou nos escritórios locais da EMATER Município de Candeias/RO até a data limite de 05 de julho de 2017, a data da abertura: dos envelopes será dia 10 de julho de 2017 às 10h00 min (horário de Rondônia), em sessão pública na sala de abertura de licitação desta SUPEL, no endereço já descrito. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br/supel](http://www.supel.ro.gov.br/supel) e [www.seagri.ro.gov.br](http://www.seagri.ro.gov.br) podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017.

RIVELINO MORAES DA FONSECA  
Presidente/CCP/SUPEL/RO  
Mat.300132098

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 123/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2017  
PROCESSO: Nº 01.1520.37019-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 02 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as CIRETRANS e Postos Avançados deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 02 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as CIRETRANS e Postos Avançados deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

1.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1.3. DO PRAZO DOS SERVIÇOS: A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser previamente agendadas e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida pela Divisão de Patrimônio à empresa Contratada.

1.4. LOCAL DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, conforme demanda, nas respectivas CIRETRANS, conforme endereços informados no ANEXO I do Termo de Referência, observando os horários de funcionamento das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta, ultrapassado o horário só mediante autorização.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.



7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 8. DAS SANÇÕES:

9.1. A adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, no seguinte percentual:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.2.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, Incisos I e III, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Departamento, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Administração Pública Estadual e, no que, couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8666/93, especialmente àquela prevista no art. 93.

9.7. Comprovando o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do DETRAN-RO, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

9.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do DETRAN-RO poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus



empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES  
Gerente de Sistema de Registro de Preços

FBM/SRP



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1520.37019-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - DETRAN

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/06/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2017

### ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|---------------|------------------|--------|--------------------------|
| 0001 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 9.000 BTU'S AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", SELO PROCEL, CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia.    | 7,00             | UND   | ELGIN | R\$ 2.190,41  | R\$ 1.739,57     | -20,58 | D A ARAGAO COMERCIO - ME |
| 0002 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", SELO PROCEL, CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia. | 37,00            | UND   | ELGIN | R\$ 2.639,75  | R\$ 2.228,27     | -15,59 | D A ARAGAO COMERCIO - ME |



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1520.37019-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - DETRAN

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2017

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |       |              |              |        |                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|--------------|--------------|--------|--------------------------|
| 0003 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", SELO PROCEL, CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia. | 15,00 | UND | ELGIN | R\$ 3.617,75 | R\$ 2.664,53 | -26,35 | D A ARAGAO COMERCIO - ME |
| 0004 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 22.000 BTUS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", SELO PROCEL, CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 22.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia. | 12,00 | UND | ELGIN | R\$ 4.478,39 | R\$ 3.744,91 | -16,38 | D A ARAGAO COMERCIO - ME |



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1520.37019-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - DETRAN

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2017

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |    |               |               |        |                                                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|---------------|---------------|--------|--------------------------------------------------------|
| 0005 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 23.000 BTU'S AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TETO OU TETO, TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C", CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 23.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia. | 9,00  | UND | LG | R\$ 8.097,54  | R\$ 7.605,55  | -6,08  | PLANETA CONSTRUÇÃO CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORM |
| 0006 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 42.000 BTU'S AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TETO OU PISO/TETO, TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NO MÍNIMO "B", CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 42.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia. | 12,00 | UND | LG | R\$ 13.631,78 | R\$ 10.979,16 | -19,46 | PLANETA CONSTRUÇÃO CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORM |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 1520.37019-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 123/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/06/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - DETRAN**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/05/2017

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |    |               |               |        |                                                           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|---------------|---------------|--------|-----------------------------------------------------------|
| 0007 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 46.000 BTU'S AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TETO OU TETO, TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C", CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 46.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia.  | 9,00  | UND | LG | R\$ 13.538,51 | R\$ 11.285,44 | -16,64 | PLANETA CONSTRUÇÃO CIVIS<br>COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORM |
| 0008 | CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 54.000 BTUS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TETO OU TETO, TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NO MÍNIMO "B", CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NOMINAL DE 54.000 BTUS, COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas - limpeza e verificação do funcionamento – durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia. | 38,00 | UND | LG | R\$ 16.182,17 | R\$ 15.004,18 | -7,28  | PLANETA CONSTRUÇÃO CIVIS<br>COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORM |

**Márcio Rogério Gabriel**  
 Superintendente

**Marcia Carvalho Guedes**  
 Gerente do Registro de Preços
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 1520.37019-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 123/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/06/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - DETRAN**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/05/2017

| CNPJ               | Razão Social                                              | Endereço                                              | Cidade              | Representante        | CPF            | Telefone                                    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------|---------------------------------------------|
| 19.127.086/0001-46 | D A ARAGAO COMERCIO - ME                                  | RUA TRINCA E TRÊS (S. CRUZ II),<br>32 - SANTA CRUZ II | CUÍABA - MT         | DIEGO ARMANDO ARAGAO | 020.233.431-78 | (65) 2129-0645/<br>2129-1561/ 9284-<br>6790 |
| 20.345.162/0001-79 | PLANETA CONSTRUÇÃO CIVIS<br>COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORM | RUA: PARAGUAI , 4024 -<br>EMBRATEL                    | PORTO VELHO -<br>RO | REGIS BITENCOURT     | 707.255.271-53 | (69) 3302-<br>0372/98463-0284               |

**CAERD****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, por meio da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Obras - CPLMO, comunica aos interessados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2015 - Processo Administrativo nº 985/2015, objeto: Contratação para Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, para Atender a CAERD, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação e desclassificação, em sede recursal de todas as licitantes, por não atender as exigências contidas no edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min a sexta-feira, no endereço supracitado.

Telefone: (69) 3216-1728.

Email: [cplmo@caerd-ro.com.br](mailto:cplmo@caerd-ro.com.br)  
Edital: <http://www.caerd-ro.com.br>  
TRANSPARÊNCIA CAERD.

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2017.

Jamil Manasfi da Cruz  
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD  
Portaria nº 205/DE/2016  
Matricula nº 9188-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do Estatuto Social vigente desta Companhia, tornar sem efeito a publicação contida no Diário Oficial do Estado nº 104 em 06.06.2017, bem como convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que realizará de acordo com o Estatuto Social e Lei nº 6.404/76 às 11h (onze horas) do dia 13/06/2017, em sua sede social localizada à Avenida Pinheiro Machado, 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reivindicações dos Trabalhadores/as da CAERD, para recuperação das perdas salariais do período de maio/2016 a abril/2017, bem como acréscimo de 2,64% a Título de Ganho Real referente ao Acordo Coletivo de trabalho 2016/2017.
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente  
Membro do Conselho de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Processo nº 01-1712.00454-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00454-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do exame Densitometria Óssea, para atender opaciente específico da Ação Judicial 7005084-26.2014.822.0601, em favor da empresa UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDONIA, CNPJ nº 22.837.165/0001-55, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº. 726/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.10735-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10735-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Glaucoma, para atender opaciente específico da Ação Judicial 7001624-94.2015.8.22.0601, em favor da empresa SOL – SERV. DE OFTALMOLOGIA, CNPJ nº 00.898.428.0001-01, no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 779/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.03164-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03164-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição dosexames oftalmológicos, para atender opaciente específico da Ação Judicial 7017320-30.2015.822.0001, em favor da empresa SOL – SERV. DE OFTALMOLOGIA, CNPJ nº 00.898.428.0001-01, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 724/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.02600-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 1º, do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, e a orientação normativa de nº 03, de 06 de dezembro de 2012 e de acordo com o parecer 817/PGE-RO/2017, com o aprovo do Procurador Geral do Estado RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa RADIOCLIN – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ: 05.814.536/0001-64, o debito na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente à despesa do exame de Ressonância Magnética do Crânio.

Conforme laudo de realização do exame fl. 04, a empresa requereu o reconhecimento fl.46, nos enviando a nota fiscal e comprovantes de realização.

Na situação fática, foi dispensada e não houve tempo de solicitar autorização desta Secretaria para realizar os tramites legais administrativos, conforme justificativa fl.47-48.

Salientamos que tal fato só ocorreu, em virtude do paciente já estar internado na UTI na Cidade de Ji-Paraná e as empresas credencias era em outras Cidades, portanto ficaria inviável viajar pra realizar o exame em outra Cidade, informamos que foi juntado a Nota Fiscal n. 11399 fls. 07, devidamente certificada por quem de direito, à título de indenização nos moldes do art. 37, §6º, da Constituição Federal/1988. Faça uso, no caso concreto, da ponderação e razoabilidade.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.06678-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 1º, do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, e a orientação normativa de nº 03, de 06 de dezembro de 2012 e de acordo com o parecer 818/PGE-RO/2017, com o aprovo do Procurador Geral do Estado RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ: 50.795.566/0001-25, o debito na importância de R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais) referente à despesa do procedimento complementar de glaucoma.

Conforme laudos de realização do procedimento fl. 84-86 empresa requereu o procedimento complementar fl.84, nos enviando a nota fiscal e comprovantes de realização.



Na situação fática, foi dispensada e não houve tempo de solicitar autorização desta Secretaria para realizar os tramites legais administrativos, conforme justificativa fl.98-99.

Salientamos que tal fato só ocorreu, em virtude da intercorrência no procedimento e fez necessário uma nova intervenção, portanto ficaria inviável o paciente retornar a Cidade de origem para esperar os tramites administrativo, informamos que foi juntado a Nota Fiscal n. 185205 fls. 72, devidamente certificada por quem de direito, à título de indenização nos moldes do art. 37, §6º, da Constituição Federal/1988. Faço uso, no caso concreto, da ponderação e razoabilidade.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.07616-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 1º, do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, e a orientação normativa de nº 03, de 06 de dezembro de 2012 e de acordo com o parecer 816/PGE-RO/2017, com o aprova do Procurador Geral do Estado RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa RAQUEL SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ: 18.649.265/0001-80, o debito na importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente à prestação de serviço complementar de tratamento de drogadição.

Conforme laudos comprobatórios de tratamento fls. 59-60, 83-85 empresa requereu o pagamento complementar fl.74, nos enviando as notas fiscais e comprovantes de realização do tratamento.

Na situação fática, foi dispensada e não houve tempo de solicitar autorização desta Secretaria para realizar os tramites legais administrativos, conforme justificativa fl.113-114.

Salientamos que tal fato só ocorreu, em virtude do pai do paciente se recusar a buscar o paciente que se encontra em alta, e estamos aguardando a liberação do Judiciário para retornar a Cidade origem, informamos que foi juntado as Notas Fiscais n. 29 e 45 fls. 61, 89, devidamente certificada por quem de direito, a título de indenização nos moldes do art. 37, §6º, da Constituição Federal/1988. Faço uso, no caso concreto, da ponderação e razoabilidade.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02132-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02132-0000/2017, torna público o reconhecimento de dívida, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Drogadição, para atender a paciente específico da Ação Judicial 7008770-97.2016.822.0005, em favor da empresa VEM & SER CLINICA, CNPJ nº 27.262.010/0001-51, no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais). Parecer Jurídico nº. 729/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01941-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01941-0000/2017, torna público o reconhecimento de dívida, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Drogadição, para atender a paciente específico da Ação Judicial 0009414-42.2014.822.0002, em favor da empresa VEM & SER CLINICA, CNPJ nº 27.262.010/0001-51, no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais). Parecer Jurídico nº. 758/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02922-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02922-0000/2017, torna público o reconhecimento de dívida, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Drogadição, para atender o paciente específico da Ação Judicial 7063118-77.2016.822.0001, em favor da empresa RENOVARE CENTRO DE SERV. TERAP LTDA., CNPJ nº 14.687.471/0002-05, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº. 722/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03259-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03259-0000/2017, torna público o reconhecimento de dívida, tendo por objeto aquisição do procedimento de ANGIORRESSONANCIA DOS VASOS SUPRA AÓRTICOS E CERVICAIS SEM CONTRTRES, para atender o paciente JOSE FERREIRA DA SILVA, em favor da empresa INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ nº 07.513.746/0001-48, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Parecer Jurídico nº. 732/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.04212-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro advinda do Pregão Eletrônico nº 008/2017 do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO – MIDAZOLAM) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 vencedora dos itens (60), no valor total de R\$ 56.400,00(Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 915/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Junho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE  
TOMADA DE PREÇO  
N.004/2017

Processo nº 01.1712.00548-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00548-0000/2017, torna público a Tomada de Preço N°. 004/2017, tendo por objeto AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL. Em favor da empresa: NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 84.632.629/0001-44, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 57.323,91 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 2305 a 2308 e verso. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03679-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03679-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ROSA SILVEIRA LIMA Mandado de Segurança N. 0007166-78.2016.4.01.4100 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 valor de R\$ 116,60 (Cento e dezesseis reais e sessenta centavos) e em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 795/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03686-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03686-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ELIZEU LEONEL DE OLIVEIRA Mandado de Segurança N. 0003387-56.2013.8.22.0009/7000693-87.2016.8.22.0009 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 460,80 (Quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 785/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

PORTARIA Nº.684/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 378/II GRS - Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03395-0000/2017.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de Abril/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                        | MATRÍCULA | HS |
|-----------------------------|-----------|----|
| Djanira Maria de Paula      | 300016628 | 10 |
| Iraildes Ribeiro dos Santos | 300032585 | 12 |
| Ivaneide de Araujo Portella | 300016806 | 20 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº.685/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 378/II GRS - Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03395-0000/2017.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao Mês de Abril/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                 | MATRICULA | HS |
|----------------------|-----------|----|
| Iolanda Ribeiro Lara | 2297809   | 26 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

Portaria Nº804/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 conforme consta no Ofício nº 380, 381, 385 e 387/HRE/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.03790-0000/2017.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Abril de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao mês de Abril/2017.

| Nível Superior                      |                           |           |     |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------|-----|
| Aline Paulino de Brito              | Enfermeiro                | 300131117 | 48  |
| Celio Roberto de Goes               | Administrador Hospitalar  | 300135590 | 96  |
| Geruza Brito Sarkis                 | Enfermeiro                | 300118640 | 60  |
| Raul dos Santos Aguirre             | Enfermeiro                | 300104835 | 48  |
| Nível Medio                         |                           |           |     |
| Eli Zenaide da Silva                | Téc. Enfermagem           | 300100134 | 36  |
| Izuleide Alves da Silva Ferreira    | Téc. Enfermagem           | 300068682 | 108 |
| Jaira Almeida da Silva              | Téc. Enfermagem           | 300093855 | 72  |
| Janete de Jesus Pereira Barbosa     | Téc. Enfermagem           | 300104830 | 48  |
| Luzilene Aparecida Penha            | Téc. Enfermagem           | 300068624 | 48  |
| Maria de Lourdes Augusto dos Santos | Ag. de Serviços de Saúde  | 300027913 | 48  |
| Maria do Carmo Silva                | Téc. Enfermagem           | 300036203 | 108 |
| Mauricelio Salina Diogenes          | Ag. Serviços de Saúde     | 300027924 | 96  |
| Odinalva Bastos Rocha               | Téc. Enfermagem           | 300094187 | 108 |
| Salette da Silva                    | Téc. Enfermagem           | 300068915 | 108 |
| Sigelmhan Tavares da Costa          | Téc. Enfermagem           | 300093873 | 48  |
| Sueli da Silva Bezerra Miranda      | Téc. Enfermagem           | 300068917 | 60  |
| Viclei Lucio dos santos             | Téc. Enfermagem           | 300098729 | 48  |
| Zulene Amorim da Silva              | Téc. Enfermagem           | 300062871 | 72  |
| Nível Fundamental                   |                           |           |     |
| Luzia Lima de Castro                | Aux. em Enfermagem        | 300011761 | 108 |
| Maria Aparecida Venturim Carlos     | Aux. de Serviços de Saúde | 300008299 | 96  |
| Malvina Sirlei Rodrigues            | Aux. de Serviços de Saúde | 300027908 | 108 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO



Portaria Nº835/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 0416/HRE/2017. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-03926-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de Serviços Extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao Mês de Abril/2017, conforme relacionada abaixo.

| NOME                 | MATRÍCULA | HS |
|----------------------|-----------|----|
| Josiane Gomes Rabelo | 300134204 | 40 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

Portaria Nº836/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 0415/HRE/2017. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-03925-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de Serviços Extraordinários, o servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao Mês de Abril/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                     | MATRÍCULA | HS |
|--------------------------|-----------|----|
| Manoel Silva de Oliveira | 300131426 | 36 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

Portaria Nº839/GAB/SESAU Porto Velho, 22 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 090/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03963-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de Abril/2017, conforme relacionado abaixo.

| NOME                | MATRÍCULA | HS |
|---------------------|-----------|----|
| Maria Lucia Barbosa | 300014882 | 36 |

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

Portaria Nº840/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2017, no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, o servidor RICARDO CORREA DE ABREU, Ocupante do Cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300131549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

Portaria Nº841/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2017, no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, a servidora MARIA IZABEL BISSOLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Secretaria Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº846/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Memo nº 609/GABINETE/SESAU de 26 de Maio de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora ELOIA DUARTE RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Coordenador do SAD, matrícula nº 300053246, Para Responder pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, em substituição ao servidor MARCO TULIO DE MIRANDA MULLIN, Coordenador, matrícula nº 300140467, nas Ausências e Impedimentos, assim permitir/facilitar a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO



PORTARIA Nº847/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, o servidor JOÃO ALVES, ocupante do cargo de Medico Radiologista, Matrícula nº 300040960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº848/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01--1712.12310-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 29 de Maio de 2017, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300076948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº849/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 099/RH/I GRS/SESAU de 23 de Maio de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2017, na I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU, a servidora MARIA EUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. de Serviços de saúde, Matrícula nº 300003184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº850/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 1551/CRH/SESAU de 29 de Maio de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 29 de Maio de 2017, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, o servidor ARIELSON SILVA, Ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300076948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.853/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 02 de Outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 04 (Quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor ROBSON RODRIGUES BUCARTH, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300131500, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, no período de 09, 10, 11 e 16/10/2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2016 e 02.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.854/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04085-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora NAIANE MOREIRA DA CRUZ, matrícula nº 300124130, ocupante do cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº.855/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04084-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor AGUIMAR JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 300073397, ocupante do cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.856/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04083-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor DANIEL OSHIRO, matrícula nº 300124659, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.857/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.02902-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARCIA BOLANHA DE AGUIAR, matrícula nº 300118301, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Março de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.858/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.03978-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 300102701, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.859/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.03979-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 300124925, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.860/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.03966-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora IVANILDE OLIVEIRA PINHO BASSI, matrícula nº 300123253, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada no Setor de Serviços Gerais/Gerencia Administrativa - GAD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº.861/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 325/GAB/SESAU de 22.02.2016, publicada no Diário Oficial de nº 37 de 29.02.2017, a qual Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora WANDERSAMIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 300099484, ocupante do Cargo de Tec. em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

ONDE SE LÊ: alínea C

LEIA-SE: alínea B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.862/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.863/GAB/SESAU Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura -V GRS/SESAU, o servidor MARCIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.864/GAB/SESAU Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Memo nº 151/ASTEC/GAB/SESAU de 04 de Maio de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER, cargo de Médico Veterinário/Assessor Técnico Especial III, Matrícula nº. 300121354, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para ser usufruída de 19.06.2017 a 18.07.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2063/GAB/SESAU de 09.12.2016, publicado no DOE nº 234 de 16.12.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.865/GAB/SESAU Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 512/GAB/SESAU, de 15.03.2016, publicada no DOE nº. 52 de 21.03.16, a servidora abaixo relacionada.

| Nome                                    | Cargo      | Matricula |
|-----------------------------------------|------------|-----------|
| Rosani Aparecida Alves Ribeiro de Souza | Odontologa | 300114797 |

Art. 2º. – INCLUIR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| Nome                    | Cargo                           | Matricula |
|-------------------------|---------------------------------|-----------|
| Katia Regina Mroczkoski | Agente Atividade Administrativa | 300004878 |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.866/GAB/SESAU Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2017, na IV Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes - IV GRS/SESAU o servidor FABIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300063351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº.867/GAB/SESAU Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 057/CONTAB/SESAU de 30 de Maio de 2017.

# RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, referente ao Processo nº 01.1712.03993-00/2017, Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Notas Explicativas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

| Nome                         | Cargo                                             | Matrícula |
|------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| Cristiene Batista de Souza   | Agente Atividade Administrativa/Assessor Especial | 300053361 |
| Jessica Bright Cardoso Silva | Agente Atividade Administrativa                   | 300123395 |
| Sebastiana Pereira da Silva  | Aux. em Enfermagem/Assessor                       | 300139363 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.868/GAB/SESAU Porto Velho, 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

# RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura -V GRS/SESAU, a servidora CLEUNICE SOUZA MOTA, ocupante do cargo de Aux. de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009233, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.869/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015

# RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                                | Cargo                 | Matrícula | A contar de: |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| Cleoci de Oliveira Gonçalves        | Psicólogo             | 300140000 | 15.12.2016   |
| Dirceu Bernardino de Andrade Junior | Técnico em Radiologia | 300120541 | 13.09.2017   |
| Eliane Luciano da Silva             | Técnico em Enfermagem | 300140170 | 09.01.2017   |

|                                     |                             |           |            |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|------------|
| Ezequiel da Silva Moura             | Motorista                   | 300140381 | 27.01.2017 |
| Flavia Laurene dos Santos Reis      | Técnico em Radiologia       | 300141038 | 27.03.2017 |
| Geudo Alves Rodrigues               | Auxiliar de Serviços Gerais | 300139187 | 09.09.2016 |
| Jane de Oliveira Salles             | Técnico em Enfermagem       | 300139815 | 22.11.2016 |
| Jose Alves                          | Técnico em Radiologia       | 300141029 | 27.03.2017 |
| Lindemir Palmeira Eller             | Técnico em Enfermagem       | 300140164 | 09.01.2017 |
| Lorien Tereza Smaniotto             | Técnico em Enfermagem       | 300140382 | 01.02.2017 |
| Priscila Rosendo Barbosa de Andrade | Técnico em Enfermagem       | 300139954 | 05.12.2016 |
| Vanessa Chaves de Vasconcelos       | Técnico em Enfermagem       | 300141028 | 02.03.2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.870/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015

# RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HEPS JP/II/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                                      | Cargo                       | Matricula | A contar de: |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------|
| Amanda Cavalcante de Albuquerque          | M e d i c o Clínico Geral   | 300141013 | 30.03.2017   |
| Ariane Cristina de Mello Carvalho         | Enfermeiro                  | 300141050 | 28.03.2017   |
| Denise Luana Moura de Jesus Donadon       | Enfermeiro                  | 300140948 | 29.03.2017   |
| Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza | M e d i c o Cirurgião Geral | 300141030 | 08.03.2017   |
| Gabriela Nogueira Vieira Mendonça         | Psicólogo                   | 300139154 | 01.09.2017   |
| Giceli Daian Nunes dos Santos             | Enfermeiro                  | 300140946 | 21.03.2017   |
| Rafaela Cavalheiro Oliveira               | Enfermeiro                  | 300141089 | 20.03.2017   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.871/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015

# RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.



| Nome                                   | Cargo    | Matricula                   | A contar de: |            |
|----------------------------------------|----------|-----------------------------|--------------|------------|
| Goianesia Henrique                     | Gimax    | Psicólogo                   | 300139240    | 06.09.2016 |
| Jaqueline Barbosa                      | Delcolli | Auxiliar de Serviços Gerais | 300141031    | 15.03.2017 |
| Joelma Socorro Canete de Moraes Cataca |          | Terapeuta Ocupacional       | 300140935    | 14.03.2017 |
| Maria Raimunda Teixeira Mendes         |          | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140934    | 14.03.2017 |
| Nara Souza Brito                       |          | Medico Gineco-Obstetra      | 300140938    | 29.03.2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº888/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 05 de Junho de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora CELIA MARIA CANDIDO COSTA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300012015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº889/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do ofício nº 1205CRH/SESAU de 19 de Abril de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 19 de Abril de 2017, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, a servidora DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA, Ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300126661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº890/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 587/GAD/SESAU de 31 de Maio de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Matrícula nº. 300105039, lotada na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017 qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2018 a 30.01.2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº891/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04186-0000/2017 e Declaração da FHEMERON de 22 de Maio de 2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ROSELENE MARIA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053095, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 18.07.2017 a 25.07.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.05.2016, 01.10.2016 e 23.01.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO

PORTARIA Nº892/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04185-0000/2017 e Declaração da FHEMERON de 23 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073438, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 18.07.2017 a 25.07.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.07.2015, 13.02.2016 e 19.05.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESAU/RO



PORTARIA Nº912/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 295/GAB/COHREC/SESAU de 02 de junho de 2017, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de acompanhamento fiscalização e recebimentos dos Serviços da Empresa Cardio Center.

|                           | <b>Membros</b>                   | <b>Cargo</b>                         | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| <b>Presidente</b>         | Rodrigo Aparecido Pereira Lima   | Médico                               | 300133260        |
| <b>Membros</b>            | Ivone Pinheiro da Silva          | Chefe de Núcleo                      | 300105522        |
|                           | Lucilene Cerina de Novaes        | Ag. Atv. A d m . Servidora Municipal | 5678             |
|                           | Nadja Ferreira de Araújo Lagares | Assessora                            | 300132979        |
| <b>Fiscal de Contrato</b> | Tiago Pereira de Albuquerque     | Enfermeiro                           | 300100852        |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.922/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04176-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300124912, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.923/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1732.00646-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora JANI-

ZIA TAVARES MARTINS, matrícula nº 300120660, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.924/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04098-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor GILSON DIAS BARBOSA, matrícula nº 300102228, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.925/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04146-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LUCIANE CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 300120355, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº.926/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04173-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor JAMES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300126636, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.927/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 124/2017/5º PJ/3º Tit Ministério Público do Estado de Rondônia, de 31 de Maio de 2017 e Memo nº 098/CRH/SESAU de 02 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Apuração dos Fatos do “Suposto Afastamento Irregular” de Servidoras, lotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

| Nome                                         | Cargo                                             | Matrícula |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| Erika Machado Paulino de Souza               | Administrador/CCI-SESAU                           | 300103691 |
| Marcela Caroline Soares<br>Fernandes de Lima | Agente em Atividades<br>Administrativas/CRH-SESAU | 300134842 |
| Robson Vieira da Silva                       | Coordenador/CCI-SESAU                             | 300016209 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.931/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – INCLUIR da Portaria nº 261/GAB/SESAU, de 06.02.2017, publicada no DOE nº. 97 de 26.05.2017 o servidor abaixo relacionado, a qual DETERMINAR a Criação de Comissão Farmácia e Terapêutica de caráter consultivo e deliberativo, que tem por objetivo selecionar medicamentos/produtos farmacêuticos a serem utilizados no serviços das Unidades Estaduais de Saúde.

| Nome                   | Cargo        | Matricula | Local de Lotação     |
|------------------------|--------------|-----------|----------------------|
| Marcelo de Lima Arouca | Farmacêutico | 300092978 | PROJUR/NAC/<br>SESAU |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

**FHEMERON**

ERRATA N. 001/FHEMERON/2017

Processo nº 01.1732.00166-00/2011

ERRATA Nº 001/FHEMERON/2017: Referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00166-00/2011, fica corrigida a redação do aditivo ao “CONTRATO 004/FHEMERON/2013” a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON da seguinte forma:

onde se lê

“SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/FHEMERON/2013”,

leia-se

“SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/FHEMERON/2013”.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 03 de junho de 2017.

Sid Orleans Cruz  
Presidente/FHEMERON

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.675/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art.1º da Portaria nº 928/2017/GAB/Seduc, de 21.03.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 58, de 28.03.2017, pág. 131, que instituiu Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados.

Onde se lê:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, referente ao Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Doutorado Interinstitucional Psicologia ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS/FCR.

Leia-se:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa prestadora de serviço Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - Aascam, referente ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado Interinstitucional em Psicologia na Modalidade Dinter PUCRS/FCR, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, objeto do Contrato nº 051/PEG-/2017, do Processo Administrativo nº 01.1601.01745-0000/2016-Seduc/RO.

Art. 2º Continua em pleno vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 928/2017/GAB/Seduc, de 21.03.2017, publicada no DOE nº 58, de 28.03.2017, pág. 131.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº 1.674/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 927/2017/GAB/Seduc, de 21.03.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 58, de 28.03.2017, pág. 132, que designou a servidora Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula nº 300027177, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo.

Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula nº 300027177, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa prestadora de serviço, empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, referente ao Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Doutorado Interinstitucional em Psicologia ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS/FCR. Objeto do Contrato nº 051/PEG-/2017 do Processo Administrativo: 01.1601.01745-0000/2016-SEDUC/RO.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula nº 300027177, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa prestadora de serviço Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - Aascam, referente ao Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* Doutorado Interinstitucional em Psicologia na Modalidade Dinter PUCRS/FCR, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, objeto do Contrato nº 051/PEG-/2017, Processo Administrativo nº 01.1601.01745-0000/2016-Seduc/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.652/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.07885-0000/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18, Presidente do Conselho Gestor Marlene Ceconi, CPF nº 237.923.532-53, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 1179 -7, Conta Corrente nº 52.821-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 - R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da Seduc ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do Proafi/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela Seduc.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do Órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.676/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão destinada a certificar notas fiscais e emissão de relatório de recebimento aos serviços prestados de confecção de materiais gráficos, pela empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, referente a plotagem do espaço físico da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em atendimento ao GAB/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Didiere de Oliveira Lagos, Matrícula nº300113833
2. Adla Pereira Tavares, Matrícula nº300130319
3. Rebeca Andrade Guzman, Matrícula nº300139658

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA Nº 1.573/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação, nos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera/2017, Fase Regional Metropolitana, a ser realizado no município de Porto Velho - RO, no período de 09 a 18 de junho de 2017, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.01236-0000/2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Certificação de Notas:

1. Neuma Katibone da Silva, matrícula nº 300024553;
2. Janete Silva de Souza Melo, matrícula nº 300023323; e
3. Ineide Oliveira de Vasconcelos, matrícula nº 300013734.

Art. 3º Designar o servidor Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088, para atuar como Fiscal do Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.574/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Locação de Estrutura para eventos, sendo: palco, equipamento de som, equipamento de iluminação, grades de treliças, tenda piramidal, cadeiras plásticas, grades de isolamento e outros, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera/2017, Fase Regional Metropolitana, a ser realizado no município de Porto Velho - RO, no período de 09 a 18 de junho de 2017, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - Gefece/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.06111-0000/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Certificação de Notas Fiscais:

1. Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088;
2. Neuma Katibone da Silva, matrícula 300024553; e
3. Inede Oliveira de Vasconcelos, matrícula 300013734.

Art. 3º Designar a servidora Janete Silva de Souza Melo, matrícula nº 300023323, para atuar como Fiscal do Contrato do Serviço de Locação de Estrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da empresa contratada, conforme consta no Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos -AGC/DAF/Seduc, fl. 179, a Notificação Extrajudicial, assinalada pelo Secretário Adjunto de Estado da Educação, fl. 182 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.10133-0000/2016, nos termos do art. 87 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

**RESOLVE:**

APLICAR a PENA de ADVERTÊNCIA à empresa Infotec Magazine Eireli - ME, CNPJ nº 23.586.149/000-08, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 83/2016, item 6, subitens 6.3 e 6.4, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 6 de junho de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.651/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 6 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados no fornecimento de passagens terrestres Intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia, prestados pela Empresa M&A Viagens e Turismo Ltda., utilizadas pelos participantes da Oficina do Programa Tutoria Pedagógica/Itaú Social, realizada pela Diretoria Geral de Educação- DGE/ Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.04937-0000/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Franciane de Oliveira Silva, matrícula nº 300063621;
2. Luciana Dermani de Aguiar, matrícula nº 300050924;
3. Marielna Barbosa do Nascimento, matrícula nº 300015080; e
4. Vera Lúcia das Graças Soares, matrícula nº 300021949.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 04/2017/CI/Seduc às fls. 101 a 102, do Processo Administrativo nº 01-1601.13052-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Irany de Oliveira Lima Moraes pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 20.074,77 (vinte mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 32/CI/2017/Seduc, às fls. 243 a 244, do Processo Administrativo nº 01-1601.22921-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi, apresentada pela Servidora Irany de Oliveira Lima Moraes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 43.990,28 (quarenta e três mil e novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto



nº 14.654/2009 e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 26/CI/2017/Seduc, às fls. 209 a 210, e Despacho nº 32/CI/2017, as fls.214, do Processo Administrativo nº 01-1601.22946-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi, apresentado pela Servidora Marisa Brandeleiro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Machadinho d'Oeste - RO, no valor de R\$16.677,56 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto

nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação  
EDITAL N. 022/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 6 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 3160, de 27 de agosto de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital n. 017/2017-GAB/Seduc, de 18 de maio de 2017, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados do município de Buritis-RO, de acordo com o Edital n. 010/GAB-Seduc, de 4 de abril de 2017, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, conforme Anexo I. Os demais termos do Edital n. 017/2017-GAB/Seduc, permanecem inalterados.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### Anexo Único

Onde se lê

| Inscrição | Candidato                        | Cargo                                                | Localidade | PCD | CPF            | Data Nascimento | Período | Nota | Classificação |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------------------------|------------|-----|----------------|-----------------|---------|------|---------------|
| 1628      | Karine Martins da Silva Oliveira | Recursos Humanos - RH/ Contabilidade / Administração | Buritis    | Não | 035.258.082-83 | 13/09/1998      | 3º      | 62.5 | 1º            |
| 2256      | Tágila Gonçalves Coelho          | Recursos Humanos - RH/ Contabilidade / Administração | Buritis    | Não | 023.808.732-83 | 06/10/1994      | 5º      | 55   | 2º            |
| 1783      | Uelton Junior de Almeida Souza   | Recursos Humanos - RH/ Contabilidade / Administração | Buritis    | Não | 016.611.782-00 | 31/08/1992      | 5º      | 40   | 3º            |
| 1640      | Amanda Rodrigues e Oliveira      | Recursos Humanos - RH/ Contabilidade / Administração | Buritis    | Não | 015.429.502-79 | 18/12/1997      | 3º      | 40   | 4º            |

Leia-se

| Inscrição | Candidato                      | Cargo                                                | Localidade | PCD | CPF            | Data de Nascimento | Período | Nota | Classificação |
|-----------|--------------------------------|------------------------------------------------------|------------|-----|----------------|--------------------|---------|------|---------------|
| 2256      | Tágila Gonçalves Coelho        | Recursos Humanos - RH/ Contabilidade / Administração | Buritis    | Não | 023.808.732-83 | 06/10/1994         | 5º      | 55   | 1º            |
| 1783      | Uelton Junior de Almeida Souza | Recursos Humanos - RH/ Contabilidade / Administração | Buritis    | Não | 016.611.782-00 | 31/08/1992         | 5º      | 40   | 2º            |
| 1640      | Amanda Rodrigues e Oliveira    | DGE - Contabilidade                                  | Buritis    | Não | 015.429.502-79 | 18/12/1997         | 3º      | 40   | 1º            |

Desclassificada

(Curso fora da área solicitada, conforme Edital de abertura – Edital n. 10/2017-Gab/Seduc, de 4 de abril de 2017, em seu Anexo VII-Pré-requisitos para o estágio remunerado)

|      |                                  |                                                                     |         |     |                |            |    |
|------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|------------|----|
| 1628 | Karine Martins da Silva Oliveira | Recursos Humanos - Recursos Humanos / Contabilidade / Administração | Buritis | Não | 035.258.082-83 | 13/09/1998 | 3º |
|------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|------------|----|

PORTARIA Nº 1.677/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão destinada à implementação do Processo Seletivo Interno para 1 (uma) vaga de Diretor Administrativo da Escola Lydia Johnson, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o processo seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

1. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961
2. Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465
3. Elizabete Matias de Siqueira, matrícula nº 300138780
4. Thalles Gomes Afonseca, matrícula nº 300088872

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

EDITAL N. 023/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 6 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 3160, de 27 de agosto de 2013, torna pública a prorrogação do Termo de Compromisso, por mais um ano, a contar de 7 de junho de 2017, referente ao Edital n. 29/GAB/Seduc, de 1º de setembro de 2015, que trata da contratação de estagiários de Nível Superior para atender ao Projeto Guaporé de Educação Integral.

| Localidade    | Área                                                 | Nome                               | Nascimento |
|---------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| Jaru          | Acompanhamento Pedagógico 1º ao 5º - Anos Iniciais   | Karine Laylane Cristovão Milhomens | 07/02/1996 |
| Pimenta Bueno | Acompanhamento Pedagógico – Licenciatura em História | Tânia Márcia Ferreira de Souza     | 07/09/1970 |



|                |                                                        |                                  |            |
|----------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Porto Velho    | Recursos Humanos - Seduc                               | Lucas Luz do Nascimento          | 09/02/1995 |
|                | Recursos Humanos - Seduc                               | Gabriela Soares                  | 08/06/1994 |
|                | Recursos Humanos - Seduc                               | Sandy Camila Barreto Santiago    | 04/05/1994 |
|                | Setor de Obras - Seduc - Arquitetura e Urbanismo       | Meiryslayne Oliveira da Silva    | 07/05/1997 |
|                | Setor de Obras - Seduc - Arquitetura e Urbanismo       | Amanda Santos Carvalho           | 24/04/1996 |
|                | Setor de Obras - Seduc - Engenharia Elétrica           | Sérgio Benedito de Moraes Júnior | 07/02/1988 |
|                | Tecnologia da Informação - Seduc                       | Matheus Almeida Matias           | 08/03/1995 |
|                | Tecnologia da Informação - Seduc                       | Fernando Santos Araújo           | 16/12/1987 |
|                | Tecnologia da Informação - Seduc                       | Cristiano Alencar dos Santos     | 30/07/1983 |
| Rolim de Moura | Esporte e Lazer - Licenciatura em Educação Física      | Sirlene Rodrigues Souza Blasi    | 12/06/1987 |
| Cacoal         | Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática | Katia Marinete Daré Furlan       | 22/06/1988 |

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
 Secretário de Estado da Educação  
 OFICIO N. 393/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 088/17, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Nega à FELK - Fundação Lince Kempim, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 071/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Negar à FELK - Fundação Lince Kempim, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração.

Art. 2º Considerar a mudança de endereço da FELK - Fundação Lince Kempim, em Seringueiras, para a Avenida Jorge Teixeira n. 265, Centro, em Seringueiras.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da FELK - Fundação Lince Kempim, em Seringueiras, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/17.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato  
 Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 389/17, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Concede, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, de Theobroma, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, com organização modular, e de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 03 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, de Theobroma, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, com organização modular, e de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Conceder, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, de Theobroma, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental Seriado Semestral, da 1ª a 4ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, de Theobroma, referentes ao Ensino Fundamental Seriado Semestral, da 1ª a 4ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano letivo de 2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/17.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
 Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 398/17, de 15 de maio de 2017.

Concede, por quatro anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Machadinho D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.021/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 105/14-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Machadinho D' Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2017, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Machadinho D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano a partir do ano letivo de 2007 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 021/17.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
 Presidente da Câmara de Educação Básica



RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 399/17, de 15 de maio de 2017

Adverte a mantenedora da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Machadinho D'Oeste, pela oferta do Ensino Fundamental sem a prévia autorização do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 021/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 105/14-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Machadinho D'Oeste, pela oferta do Ensino Fundamental sem a prévia autorização do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

OFICIO N.396/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 406/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Considera, a pedido, a partir do ano letivo de 2017, encerradas as atividades escolares da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a solicitação contida no Memorando n. 195/16/INSP/CRE/CEREJEIRAS;
- a análise procedida no Processo n. 040/16-CEE/RO;
- o disposto no Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015;
- o artigo 31, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada no dia 27 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, a partir do ano letivo de 2017, encerradas as atividades escolares da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA Nº1467/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Tancredo Almeida Neves/CRE/SEDUC/Rolim de Moura matrícula nº300117356, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 16/10/2017 a 30/10/2017 e o segundo de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1468/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) KENIA LINDENBERG BARROSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEF. Maria Comandoli Lira/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300106190, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição em 02/10/2017 a 31/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1469/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) OLENILCE ESTEVES REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na Escola Anísio Teixeira/CRE/SEDUC/Porto Velho matrícula nº300021907, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1470/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARISTELA PEREIRA MENDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura matrícula nº300110061, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 31/05/2017 a 29/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1472/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) NELSON MINUCCELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Gov. Jerônimo Garcia Santana CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº300014508, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº1520/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ELIENAI AGUIAR DE ASSIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Pe. Mario Castagna/CRE/SEDUC/Porto Velho matrícula nº300087577, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 17/06/2017 a 16/07/2017, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1521/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EBER FERREIRAALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300099627, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 08/05/2017 a 06/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1522/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ROMILDO SIQUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Bom Sucesso/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300026380, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02/05/2017 a 31/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1523/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ANDERSON TAVARES PEDROSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Bom Sucesso/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300019936, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02/05/2017 a 31/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1534/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) CLEUNICE DA SILVA PINTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Frei Silvestre Bizzotto/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300010383, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1535/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EDILEUZA DURÃES DOS SANTOS SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C 40h, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa /CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300023846 no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1537/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EDILEUZA DURÃES DOS SANTOS SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C 20-h, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa /CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300023847, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1539/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria Nº750/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/03/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Josué Montello/CRE/Jaru matrícula nº300100294, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2017 a 30/04/2017.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Josué Montello/CRE/Jaru matrícula nº300100294, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição em 02/05/2017 a 31/05/2017, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1542/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) DERCILIAANTONIO VAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru matrícula nº300014006, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 03/01/2017 a 17/01/2017 e o segundo de 29/05/2017 a 12/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1561/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) IVANIRA FELBERG SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru matrícula nº300124353, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1562/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM.Gov. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Jaru matrícula nº300080168, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 03/07/2017 a 01/08/2017, considerando que a servidora encontrava-se licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1563/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEF. Frei Silvestre Bizzotto/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300022023, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1566/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) LUSDIVINA FERNANDES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEF. Bom Sucesso/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300016317, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02/05/2017 a 31/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1567/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA FONSECA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno matrícula nº300013834, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 03/07/2017 a 01/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1464/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARCIA DE ALMEIDA GALVAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPASO/CRH/SEDUC matrícula nº300088893, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 29/05/2017 a 12/06/2017 e o segundo de 16/09/2017 a 30/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº1465/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº1013/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 05/04/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC matrícula nº300098181, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC matrícula nº300098181, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição em 03/07/2017 a 01/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1466/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº2439/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/08/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GMTEE/DGE/SEDUC matrícula nº300039259, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016., ficando as mesmas para fruição de 15 (quinze) dias em 06/02/2017 a 20/02/2017 e 15 (quinze) dias em 01/04/2017 a 15/04/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GMTEE/DGE/SEDUC matrícula nº300039259, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016., ficando as mesmas para fruição de 15 (quinze) dias em 06/02/2017 a 20/02/2017 e 15 (quinze) dias em 01/08/2017 a 15/08/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1471/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na ASSIN/GAD//SEDUC matrícula nº300024202, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2017 a 30/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1473/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 19/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº595/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 22/02/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CPOD/GAB/SEDUC matrícula nº300073709, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 03/07/2017 a 01/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CPOD/GAB/SEDUC matrícula nº300073709, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2017 a 30/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1496/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 23/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MAGNO DE ANDRADE MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DGE/SEDUC matrícula nº300062744, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 17/07/2017 a 31/07/2017 e o segundo de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº1502/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ROSIMEIRI BRESSAN ABE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DAF/SEDUC matrícula nº300013425, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 09/05/2017 a 26/05/2017 e o segundo de 08/08/2017 a 19/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1509/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ANTONIA MARTA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRH/SEDUC matrícula nº300024528, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 26/06/2017 a 10/07/2017 e o segundo de 04/12/2017 a 18/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1512/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº953/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 27/03/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ANTONIO OSMAR MOZINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCOM/DAF/SEDUC matrícula nº300006190, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 02/05/2017 a 16/05/2017 e o segundo de 01/08/2017 a 15/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ANTONIO OSMAR MOZINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCOM/DAF/SEDUC matrícula nº300006190, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 02/05/2017 a 16/05/2017 e o segundo de 02/06/2017 a 16/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1513/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº577/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/02/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) REGINA MARIA JACAÚNA MENDONÇA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC matrícula nº300019739, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) REGINA MARIA JACAÚNA MENDONÇA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC matrícula nº300019739, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1514/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300063401, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição de 10 (dez) dias em 15/08/2017 a 24/08/2017 e 20 dias em data posterior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1515/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº588/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/02/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EDMILSON CARDOSO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na Assessoria de Cerimonial – Ascer/GAB/SEDUC matrícula nº300021853, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2017 a 30/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente



a 2017 do(a) servidor(a) EDMILSON CARDOSO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na Assessoria de Cerimonial – Ascer/GAB/SEDUC matrícula nº300021853, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2017 a 30/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1517/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº638/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 03/03/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA SILVA, cargo Assistente de Gabinete, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300127615, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 20/06/2017 a 04/07/2017 e o segundo de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA SILVA, cargo Assistente de Gabinete, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300127615, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 20/06/2017 a 30/06/2017 e o segundo de 13/11/2017 a 01/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1519/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria Nº246/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 17/01/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na Assessoria Jurídica/GAB/SEDUC matrícula nº300113280, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 02/01/2017 a 11/01/2017 e o segundo de 10/07/2017 a 29/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na Assessoria Jurídica/GAB/SEDUC matrícula nº300113280, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 02/01/2017 a 11/01/2017 e o segundo de 01/06/2017 a 20/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1531/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300027697, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição de 10 (dez) dias em 28/06/2017 a 07/07/2017 e 20 dias em data posterior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1532/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEF/GEB/DGE/SEDUC matrícula nº300020276, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2017 a 30/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1552/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 3328/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/11/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional N2, lotado(a) no CCRMFGAB/SEDUC matrícula nº300113978, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) período, sendo o primeiro em: 13/10/2016 a 27/10/2016 e o segundo em: 17/07/2017 a 31/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional N2, lotado(a) no CCRMFGAB/SEDUC matrícula nº300113978, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) período, sendo o primeiro em: 13/10/2016 a 27/10/2016 e o segundo em: 10/07/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº1557/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 30/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar portaria 956/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 27/03/2017

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCPC/DAF/SEDUC matrícula nº300063622, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 20/03/2017 a 03/04/2017 e o segundo de 03/07/2017 a 17/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente ao exercício 2016 do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCPC/DAF/SEDUC matrícula nº300063622, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 14/02/2018 a 23/02/2018 e o segundo de 02/07/2018 a 21/07/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1559/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na DAF/SEDUC matrícula nº300025326, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 01/06/2017 a 15/06/2017 e o segundo de 15/09/2017 a 29/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1560/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/05/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar portaria 309/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 30/01/2017

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCTP/DGE/SEDUC matrícula nº300027177, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 16/01/2017 a 30/01/2017 e o segundo de 17/07/2017 a 31/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCTP/DGE/SEDUC matrícula nº300027177, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 16/01/2017 a 30/01/2017 e o segundo de 17/10/2017 a 31/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1572/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/06/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) TAIANE COLARES QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ASTC/GAB/SEDUC matrícula nº300100644, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 19/06/2017 a 30/06/2017 e o segundo de 16/11/2017 a 03/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.678/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, exercer os cargos de Fiscal do Contrato e respectivo substituto, dos serviços prestados pela empresa C R dos Santos Junior & Cia Ltda, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 363/PGE-2016 pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.09516-0000/2015, de Transporte Escolar no Município de Alvorada d' Oeste/RO.

| Função             | Servidor                                                                                                                                                                               | Matrícula |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fiscal             | Paulo Ernane Almeida Bandeira                                                                                                                                                          | 300107396 |
| Substituto         | Rosângela Aparecida Marun Cândido                                                                                                                                                      | 300019761 |
| Processo           | Nº 01-1601.09516-0000/2015                                                                                                                                                             |           |
| Objeto do Contrato | Locação de veículo tipo ônibus para a prestação de serviços de transporte escolar rural para os alunos matriculados nas escolas da rede estadual no município de Alvorada d' Oeste/RO. |           |



Art. 2º Compete ao Fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços em Locação de Ônibus da rede pública estadual de ensino, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos alunos que residem na zona rural do município de Alvorada d'Oeste /RO.

§ 1º O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 1.293/2017-GAB/Seduc de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 83, página 10, de 05 de maio de 2017 e demais disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.679/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a vistoriar os veículos que serão apresentados para a execução da prestação dos serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino no município de Alvorada d' Oeste/RO, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.09516-0000/2015.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

| Nome                               | Matrícula | Função     |
|------------------------------------|-----------|------------|
| Rosangela Aparecida Marun Candido  | 300019761 | Presidente |
| Maria Gorete Lara de Mesquita      | 300014049 | Membro     |
| Rosangela Aparecida Silva Falqueto | 300050889 | Membro     |

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 1.292/2017-GAB/Seduc de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 83, página 10, de 05 de maio de 2017 e demais disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.680/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento dos serviços prestados pela empresa - C R dos Santos Junior & Cia Ltda, à secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 363/PGE-2016 - Processo Administrativo nº 01-1601.09516-0000/2015, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de ônibus para o Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede Estadual de ensino no município de Alvorada d' Oeste/RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

| Nome                      | Matrícula | Função     |
|---------------------------|-----------|------------|
| Adilson Silva             | 300112670 | Presidente |
| Adilson Paiva Maria       | 300009621 | Membro     |
| Olegário de Souza Batista | 300117800 | Membro     |

Art.3º Revoga-se a Portaria de nº 1.291/2017-GAB/Seduc de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 83, página 11, de 05 de maio de 2017 e demais disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

### IDEP

PORTARIA Nº: 003/2017.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº.001/2017/IDEP que nomeia a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP, com sede no Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº. 001/2017/CENTEC ABAITARA/IDEP, publicada na data de 14.03.2017, no Diário oficial nº. 48, com efeitos a partir de 07.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### PUBLIQUE-SE!

Porto Velho, 06 junho de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE - IDEP

PORTARIA Nº: 004/2017/IDEP.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP, com sede no Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

Art. 1º - Instituir e Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanente e serviços do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, in verbis;

- I - Presidente - Fábio Ramiro Zampa
- II – 1º Membro - Marlene Schmoeller Ferreira
- III –2º Membro – Pedro Eduardo Pinheiro Pandolfi
- IV – 3º Membro – Analha Alves Souza de Oliveira

Art. 2º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro, citado junto ao inciso II, supramencionado.

Art. 3º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### PUBLIQUE-SE!

Porto Velho, 06 junho de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE - IDEP


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**
**TERMO DE RECONECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
**PROCESSO:** Nº. 1501-00320-0000/2017

**OBJETO:** DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**INTERESSADO:** DIÁRIAS PM PC BM/SESDEC

Nos termos do decreto nº 5459 de fevereiro de 1992 e;

Considerando trata-se de despesa de exercício anterior, referente Diárias no período de 2016, as viagens foram devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos servidores, pertencente a este órgão;

Considerando que na época da realização do deslocamento existia dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, e que por razões de encerramento de exercícios as notas de empenho foram anuladas;

Considerando que os servidores se deslocaram a diversas localidades do Estado desprovido de recursos financeiros, financiando as despesas com recursos próprios e cumpriu as missões para quais foi designada;

Considerando finalmente que o Controle Interno emitiu **parecer nº 223//CI/SESDEC**, do referido processo composto com as solicitações de diárias, comprovações e respectivos relatórios de viagem, e ao atendimento aos princípios Administrativo da legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu Artigo 37, ficara o processo disponível nesta Coordenadoria de Administração e Finanças para qualquer órgão, fiscalizador do Estado, para efetuar verificação **IN LOCO**.

Ante ao exposto **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa **abaixo** relacionada, no valor total de **R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, relativamente à despesa objeto do presente processo e, consoante documentação comprobatória.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

 Secretário Adjunto  
 SESDEC/RO

| ORDEM                                             | C. P. F.       | RELACÃO DE SERVIDORES<br>SERVIDOR  | VALOR    |
|---------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------|
| 1                                                 | 940.757.942-53 | Marcelo Aguiar da Silva            | 180,00   |
| 2                                                 | 677.170.042-91 | Wesley Santana Matos               | 180,00   |
| 3                                                 | 046.082.979-37 | João Gabriel Perez Consalter       | 180,00   |
| 4                                                 | 659.885.152-15 | Epitacio Gomes Dultra              | 180,00   |
| 5                                                 | 497.863.932-87 | Eduardo Delmondes Alves            | 180,00   |
| 6                                                 | 843.249.882-34 | João Ricardo Pereira da Silva      | 180,00   |
| 7                                                 | 634.590.942-49 | Anderson Fabio Simoes              | 180,00   |
| 8                                                 | 002.428.732-60 | Vinicius Possamai D. Dos Santos    | 180,00   |
| 9                                                 | 872.727.762-34 | Marcos Moreira Dias                | 180,00   |
| 10                                                | 017.611.252-90 | Julio Cezar Pereira de Carvalho    | 180,00   |
| 11                                                | 521.401.802-91 | Everton Luiz Damaren               | 180,00   |
| 12                                                | 979.555.582-00 | Marcos José Cardoso de Souza       | 180,00   |
| 13                                                | 856.476.162-91 | Janio Ideam de Freitas Junior      | 180,00   |
| 14                                                | 815.288.172-49 | Jeferson Wesley Adorno de Oliveira | 180,00   |
| 15                                                | 754.211.862-53 | Rodrigo Hamer da Silva             | 180,00   |
| 16                                                | 862.928.972-49 | Gean Novais da Silva               | 180,00   |
| 17                                                | 097.197.276-16 | João Paulo Mendes Paes             | 180,00   |
| 18                                                | 006.584.382-71 | Everton Oliveira Simão             | 180,00   |
| 19                                                | 709.521.832-34 | Alexandre Moreira de Souza         | 180,00   |
| 20                                                | 905.998.292-49 | Marlon José Ribeiro Moraes         | 180,00   |
| 21                                                | 003.589.862-30 | Alysson Kairo de Oliveira Couto    | 180,00   |
| 22                                                | 124.825.317-56 | Divaldo dos Santos Serra           | 180,00   |
| 23                                                | 004.756.432-67 | Rafael Almeida da Fonseca          | 180,00   |
| 24                                                | 973.738.262-53 | Fabricao Pinheiro de Paula         | 180,00   |
| 25                                                | 720.934.042-49 | Jefferson Kennedy dos Santos       | 180,00   |
| 26                                                | 620.287.582-87 | Paulo Lima da Silva                | 180,00   |
| 27                                                | 680.592.722-68 | Evaldo de Brito Rodrigues          | 180,00   |
| 28                                                | 876.229.391-53 | Valdenir Araujo Martins            | 180,00   |
| 29                                                | 735.175.422-58 | Josmar da Rocha Andrade            | 600,00   |
| 30                                                | 734.809.082-68 | Alessandro Santos Moreira          | 600,00   |
| 31                                                | 497.863.932-87 | Eduardo Delmondes Alves            | 60,00    |
| TOTAL DA DESPESA DO PROCESSO 1501.00320-0000/2017 |                |                                    | 6.420,00 |

Portaria nº 066/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 05 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as portarias abaixo relacionadas, as quais versam acerca de elogios consignados a servidores:

- Portaria nº 027/17-GAB/SESDEC, de 17/03/2017, publicada no DOE nº 53, de 21-03-2017;
- Portaria nº 051/17-GAB/SESDEC, de 08/05/2017, publicada no DOE nº 96, de 25-05-2017;
- Portaria nº 052/17-GAB/SESDEC, de 08/05/2017, publicada no DOE nº 96, de 25-05-2017;
- Portaria nº 059/17-GAB/SESDEC, de 08/05/2017, publicada no DOE nº 96, de 25-05-2017;
- Portaria nº 063/17-GAB/SESDEC, de 22/05/2017, publicada no DOE nº 96, de 25-05-2017;
- Portaria nº 065/17-GAB/SESDEC, de 29/05/2017, publicada no DOE nº 100, de 31-05-2017;

- **Onde se lê:** ... em conformidade com as disposições regularizares do Dec. Nº **20.323, de 27.11.2017** – que institui o código de Ética da SESDEC, ...

- **Leia-se:** ... em conformidade com as disposições regularizares do Dec. Nº **20.323, de 27.11.2015** – que institui o código de Ética da SESDEC, ...

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 488/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 05 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial Auxiliar de baixa de bens permanentes móveis de veículos da Polícia Civil, conforme processo administrativo nº 01.1503.00613-0000/2017 e nº 01.1503.00615-0000/2017, para fins de avaliação, baixa e venda através de leilão,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial Auxiliar de Avaliação e Baixa dos Bens Públicos Móveis da Polícia Civil.

Presidente da comissão de baixa:

MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREA, Matrícula nº 300021511

Membros:

ANTÔNIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2146490

REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 300017547

Artigo 2º - Cumpra a Comissão Auxiliar, após procederem à devida inspeção e avaliação instruída com laudos periciais e fotografias, e encaminhar relatório para SUDER para que esta possa emitir o devido parecer, e, após baixa no SIAFEM, deverá ser o processo encaminhado para o presidente da comissão de leilão, objetivando o recolhimento de todos os veículos para a sua destinação legal.

Artigo 3º - Convalidar os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 01.06.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**  
 Delegado-Geral Da Polícia Civil



Portaria nº 500/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 07 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18245/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 31.05.2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do Contrato nº 034/PGE-2017, em razão da aquisição e contratação dos serviços de antivírus para utilização da rede de informática da Polícia Civil, conforme processo nº 01.1503.00144-0000/2017:

| Função             | Nome                      | Cargo             | Matrícula |
|--------------------|---------------------------|-------------------|-----------|
| Fiscal             | Tiago Alves Da Silva      | Agente de Polícia | 300104534 |
| Suplente do Fiscal | Ranyeres Monteiro Botelho | Agente de Polícia | 300060061 |

Art. 2º - Os atos dos fiscais terão validade a contar de 01 de março de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

### POLÍCIA MILITAR

**Autos: Processo Administrativo Disciplinar – RGF nº 16.02.3123**

**Acusados: Sd PM RE 09412-7 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE; Sd PM RE 09434-5 LUAN ANDRADE DA SILVA; Sd PM RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA; Sd PM RE 09401-8 DIEGO SPAGNOL.**

OBJETO: Pedido de não sobrestamento do Processo e movimentação dos acusados de domicílio

#### DESPACHO Nº 002/2017

Trata-se de pedido formulado pela defesa dos acusados: **SD PM RE 09412-7 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE**, **SD PM RE 09434-5 LUAN ANDRADE DA SILVA**, **SD PM RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA** e **SD PM RE 09401-8 DIEGO SPAGNOL**, nos seguintes termos:

Que em razão do sobrestamento do Processo Administrativo, os acusados **SD PM RE 09412-7 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE** e **SD PM RE 09434-5 LUAN ANDRADE DA SILVA**, que residem em Espigão D'Oeste/RO, foram designados para prestarem serviço na cidade de Cacoal/RO, o que seria prejudicial aos mesmos. O correto seria que prestassem serviços normalmente junto a cidade de Espigão D'Oeste/RO, visto que com a prestação de serviço na cidade de Cacoal/RO passaram a ter mais gastos e transtornos com as viagens. Quanto aos acusados **SD PM RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA** e **SD PM RE 09401-8 DIEGO SPAGNOL**, poderiam permanecer realizando suas atividades no Município de Cacoal/RO.

Requer o julgamento desde logo do processo administrativo, pois entende que não há necessidade de sobrestar o feito até que advenha decisão judicial sobre o caso, com a devida absolvição dos acusados, sendo que estaria clara a comprovação de que os fatos não teriam acontecido

Requer ainda a análise e julgamento específico sobre o acusado **SD PM RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA**, pois o mesmo não foi denunciado pelo Ministério Público e, portanto, não virou réu em Processo Criminal.

Por todo o exposto, havendo dúvidas na análise de mérito para que o Comando possa elaborar a Sentença Administrativa para o caso, o sobrestamento é a medida adequada que se impõe, pelo que **indeferido o pedido formulado**.

O terceiro pedido diz respeito a análise e julgamento específico sobre o acusado **SD PM RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA**, pois o mesmo não foi denunciado pelo Ministério Público e, portanto, não virou réu em Processo Criminal.

O acusado é citado nos 1º e 2º fatos da Portaria instauradora pela sua suposta participação, sempre de serviço operacional com o acusado **SD PM RE 09412-7 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE**. Desta forma, a análise do mérito quanto a ação do acusado citado, será realizada no momento oportuno por ocasião da Sentença Administrativa. Pelo exposto, o **pedido deve ser indeferido**.

#### Decido:

-Determinar a Diretoria de Pessoal para que adote as providências pertinentes para a manutenção dos policiais militares **SD PM RE 09412-7 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE** e **SD PM RE 09434-5 LUAN ANDRADE DA SILVA** na cidade de Espigão D'Oeste/RO; **SD PM RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO**

**ALMEIDA** e **SD PM RE 09401-8 DIEGO SPAGNOL** na cidade de Cacoal/RO, conforme solicitação da defesa.

- Determinar a Corregedoria Geral para que dê ciência formal, desta decisão, aos acusados e ao defensor legalmente constituído, após efetuar a devida publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 04/05/2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM  
Comandante Geral

**VANDERLEY DA COSTA - Cel PM**  
Corregedor Geral

#### PORTARIA Nº 095, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**Corrige informação na Sentença Administrativa do PAD RGF Nº 16.02.3080, de 21 de março de 2016.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982, após análise da Sentença Administrativa que julga o Processo Administrativo Disciplinar RGF nº **16.02.3080**, de 21/03/16, Publicada no DOE nº 066 de 12/04/16.

#### RESOLVE:

I – Na Sentença Administrativa, de 29 de maio de 2017, publicada no DOE nº 101 de 01/06/2017, na página 366:

a) onde se lê: “1. **CONCORDAR** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. Nº 323/343, e com fulcro no Art. 41, inciso V, Art. 48 do RDPM, c/c Art. 115, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aplicar a Pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, ao **SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados. (...)”.

- leia-se: “1. **CONCORDAR** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. Nº 323/343, e com fulcro no Art. 41, inciso IV, Art. 47, inciso I do RDPM, c/c Art. 112, § 2º, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, ao Policial Militar **SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA (...)**”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM  
Comandante Geral

**VANDERLEY DA COSTA- Cel PM**  
Corregedor Geral

#### PORTARIA Nº 34/DF/PMRO, 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Comissão, Fiscal e Suplente do Contrato referente à prestação de Serviços Manutenção de ar condicionado pela Empresa Recuperar Recuperação e Man. em Ar Condicionado.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados, que trata de serviços de manutenção de ar condicionado para a Polícia Militar, o servidor abaixo relacionado:

- TEN CEL PM RE 06163-8 – CHARLON DA ROCHA SILVA

**Art. 2º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Recuperar Recuperação e Man. em Ar Condicionado para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

#### MEMBROS:

3º SGT PM RE 06433-1 **MARGARET TRIBUTINO DE LIRA**  
CB PM RE 06854-5 **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
CB PM RE 07029-9 **RICARDO CLEOUDO ROCHA SOARES**  
CB PM RE 06818-1 **EDERSON FEITOSA PEREIRA**  
CB PM RE 08961-3 **VIVIANE CÂNDIDO FREITAS**



SD PM RE 08912-8 **TALIGIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
SD PM RE 09107-7 **ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**  
SD PM RE 08504-2 **REUBLEIN SILVA DE SALES**  
SD PM RE 09558-4 **VICTOR BARBOSA TAVARES**

**Art. 3** – Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, o **SUB TEN PM RE 05250-8 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO**, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de maio de 2017, revogando a PORTARIA Nº 13/DF/PMRO DE 01 de fevereiro de 2017.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia  
Matrícula: 10006002-4

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1515.00013-00/2017 que foi dispensada a licitação para aquisição de recarga de extintor de incêndio, objetivando atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar/RO, em favor da empresa: **FREIRE & BARBOSA LTDA – ME, CNPJ Nº 84.551.969/0001-40**, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 060/2017 – Assessoria Especial/SESDEC.. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, RO, 08 de junho de 2017

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula: 10006002-4

#### DETRAN

#### PORTARIA Nº. 1508/GAB/DETRAN/RO EM, 1º DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 923/CRH/DETRAN/RO, de 25.05.2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR, a contar de 10.05.2017, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários que teve como objetivo realizar a verificação dos processos avaliados pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, no que se refere ao Sistema de Registro de Veículos Automotores – RENAVAM e proceder à eliminação ou catalogação dos processos, conforme Manual de Gestão de Documentos.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

- Ozanira Rozeno Neta – Mat. 300092929;
- André Franck Araújo Galeazzi – Mat. 300075391;
- Lucas Castro de Oliveira – Mat. 300125571.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de 10.05 a 08.07.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

**Art. 4º** - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

**Art. 5º** - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 1509/GAB/DETRAN/RO EM, 1º DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 923/CRH/DETRAN/RO, de 25.05.2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR, a contar de 10.05.2017, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários que teve como objetivo realizar a verificação dos processos avaliados pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, no que se refere ao Sistema de Registro de Carteira de Habilitação – RENACH e proceder à eliminação ou catalogação dos processos, conforme Manual de Gestão de Documentos.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

- Izabel Cristina Vieira da Silva – Mat. 300035668;
- Rosa Ângela Ferreira Luciano de Paula – Mat. 300017213;
- Sabrina Carvalho da Silva – Mat. 300139273.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de 10.05 a 08.07.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

**Art. 4º** - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

**Art. 5º** - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 1557/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e controle sobre as empresas de vistoria de identificação veicular, habilitadas neste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL, a partir de 06.06.2017, com objetivo de proceder à fiscalização, habilitação, renovação das empresas de vistorias eletrônicas e demais atos inerentes ao cumprimento da Portaria Nº 2599/2015/GAB/DETRAN/RO, emitindo ainda parecer conclusivo.

**Art. 2º** - Realizar análise do relatório circunstanciado dos trabalhos realizados pela Comissão objeto da Portaria nº 380/2015.

**Art. 3º** - Determinar que seja realizado Estudo Técnico com emissão de parecer sobre os procedimentos de credenciamento/renovação empresas de vistoria eletrônica. Que analisem o conteúdo disposto na Portaria Nº 2599/2015 e alterações apresentando sugestões, principalmente no que se refere ao Art. 4º, incisos e parágrafos da referida portaria, visando o aperfeiçoamento da norma, face ao que dispõe a Resolução nº. 466 de 11 de Dezembro de 2013 – CONTRAN e o que necessário se fizer para legalidade e otimização dos serviços.

**Art. 4º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Paulo Henrique da Silva Magri – Mat. 300130593;
- João Henrique Paulo Gomes – Mat. 300130438;
- Célio Lopes de Araújo Junior – Mat. 300130571.

**Art. 5º** - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas, no período de 90 (noventa) dias, durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, suspendendo os efeitos da Portaria nº 3877/GAB/DETRAN/RO, de 22.12.2016.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO


**PORTARIA N.º 1571/GAB/DETRAN/RO EM, 08 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 2037/DIVPES/CRH/DETRAN/RO, de 06.06.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de MAIO/2017.

| MATRÍCULA | REGIME             | NOME DO SERVIDOR        | EXERCÍCIO | LOTAÇÃO     | PERÍODO DE SUSPENSÃO |            |
|-----------|--------------------|-------------------------|-----------|-------------|----------------------|------------|
| 300114693 | ESTATUTÁRIO/DETRAN | SAMUEL CORREIA DE SOUZA | 2016/2017 | PORTO VELHO | 11.05.2017           | 21.05.2017 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA N.º 1572/GAB/DETRAN/RO EM, 08 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 2038/DIVPES/CRH/DETRAN/RO, de 06.06.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER NOVO GOZO de férias ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, referente ao mês MAIO/2017.

| MATRÍCULA | REGIME             | NOME DO SERVIDOR        | EXERCÍCIO | LOTAÇÃO     | INICIO     | FINAL      |
|-----------|--------------------|-------------------------|-----------|-------------|------------|------------|
| 300114693 | ESTATUTÁRIO/DETRAN | SAMUEL CORREIA DE SOUZA | 2016/2017 | PORTO VELHO | 31.05.2017 | 10.06.2017 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 249/DTHMET/DETRAN-RO EM, 31 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

| Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL                    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR        | CPF            | N.º Registro |
|-------------|------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 7639/2014   | 18/05/2014<br>04:30<br>Porto Velho | 10B0350291       | EUDES NUNES DA SILVA    | 566.124.782-68 | 04544397982  |
| 7643/2014   | 18/05/2014<br>01:41<br>Porto Velho | 10B0367696       | JARIO FONTES DA SILVA   | 216.358.702-91 | 03722328854  |
| 7625/2014   | 18/05/2014<br>02:46<br>Porto Velho | 10B0331400       | FABIO CAMPOS CORDOVA    | 615.385.152-53 | 03718428254  |
| 7648/2014   | 17/05/2014<br>03:10<br>Porto Velho | 10B0368169       | ALEXANDRE GOMES CAHU    | 924.655.602-04 | 03881933414  |
| 7649/2014   | 18/05/2014<br>03:45<br>Porto Velho | 10B0368234       | JAMES PAIVA DE SIQUEIRA | 576.928.402-10 | 03876984993  |

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

|    | N.º Proc.   | Artigo | Parecer nº | Nome do condutor               | Portaria               |
|----|-------------|--------|------------|--------------------------------|------------------------|
| 01 | 9461/2007   | 165    | 793        | REGINALDO ATANAZIO             | 3517/GAB/DETRAN-RO     |
| 02 | 2517/2006   | 244-I  | 794        | G E N T I L MORAIS             | 702/2006/GAB/DETRAN-RO |
| 03 | 2746/2005   | 244-I  | 796        | PAULO CESAR DE OLIVEIRA        | 2309/GAB/DETRAN-RO     |
| 04 | 3421/2009   | 244-I  | 797        | OLANILSON GOMES COSTA          | 1796/GAB/DETRAN-RO     |
| 05 | 8611/2007   | 244-I  | 798        | V I L S O N RODRIGUES DA SILVA | 3310/GAB/DETRAN-RO     |
| 06 | 10.676/2010 | 165    | 799        | DEVAIR DOS SANTOS COSTA        | 3108/GAB/DETRAN-RO     |

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Acássio Figueira dos Santos  
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

**PORTARIA N. 261/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



|             |                                    |            |                                         |                |             |
|-------------|------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------|-------------|
| 7637/2014   | 18/05/2014<br>19:03<br>Porto Velho | 10B0331419 | EDWARD JULIO COELHO                     | 497.998.002-34 | 02489380740 |
| 7642/2014   | 18/05/2014<br>01:12<br>Porto Velho | 10B0367517 | CESAR AUGUSTO MENDES WANDERLEY          | 024.012.752-82 | 05603243028 |
| 7651/2014   | 17/05/2014<br>01:34<br>Porto Velho | 10B0368252 | THOMSON DA SILVA SOARES                 | 712.347.132-68 | 02340799028 |
| 7657/2014   | 18/05/2014<br>22:50<br>Porto Velho | 10B0348947 | ADRIANO XAVIER MENDANHA                 | 704.276.232-00 | 02062879678 |
| 7644/2014   | 17/05/2014<br>04:07<br>Porto Velho | 10B0368171 | EDUARDO CARLOS DE SOUZA NETO            | 991.085.422-87 | 05098272688 |
| 5833/2014   | 03/05/2014<br>03:20<br>Porto Velho | 10B0355939 | ALCINEI ALVES DE LIMA                   | 826.099.852-15 | 03300607725 |
| 7624/2014   | 18/05/2014<br>02:16<br>Porto Velho | 10B0367698 | ALVARO FERNANDES CAMARGO                | 629.322.172-91 | 02186573822 |
| 7627/2014   | 18/05/2014<br>03:57<br>Porto Velho | 10B0367519 | JOSE MARIA TEODORO DOS SANTOS           | 369.903.709-63 | 03108204320 |
| 7645/2014   | 18/05/2014<br>01:47<br>Porto Velho | 10B0368279 | FRANCISCO PEREIRA DE LIMA               | 292.933.671-49 | 01522832993 |
| 7623/2014   | 18/05/2014<br>02:07<br>Porto Velho | 10B0331225 | THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO            | 003.704.172-08 | 05584428161 |
| 7634/2014   | 18/05/2014<br>04:41<br>Porto Velho | 10B0368235 | LIDIANE SABINA DE SOUSA                 | 655.452.302-20 | 03123704067 |
| 7646/2014   | 17/05/2014<br>03:13<br>Porto Velho | 10B0368170 | ELIVALDO PEREIRA BARROS                 | 271.829.082-04 | 01493248535 |
| 7632/2014   | 18/05/2014<br>02:11<br>Porto Velho | 10B0368278 | FRANCISCO LUCAS DE ARAUJO               | 761.902.694-00 | 01741708970 |
| 7659/2014   | 17/05/2014<br>05:45<br>Porto Velho | 10B0340069 | DIRCEU GUILHERME CASTRO<br>NASCIMENTO   | 002.385.042-63 | 04791216536 |
| 4935/2014   | 06/04/2014<br>02:50<br>Porto Velho | 10B0356185 | PEDRO DE OLIVEIRA COSTA                 | 565.976.652-87 | 02939922909 |
| 7630/2014   | 18/05/2014<br>03:29<br>Porto Velho | 10B0368326 | AURELIO MARINHO MARTINS                 | 354.096.491-68 | 04393503386 |
| 11.991/2014 | 01/06/2014<br>02:19<br>Porto Velho | 10B0356984 | HENRIQUE OTAVIO BRAGA BRASIL            | 713.219.002-44 | 04147927993 |
| 11.994/2014 | 01/06/2014<br>02:35<br>Porto Velho | 10B0356805 | PABLO LEONARDO DE SOUZA                 | 700.169.922-53 | 05539579219 |
| 12.002/2014 | 30/05/2014<br>02:28<br>Porto Velho | 10B0356910 | PRISCILA RIBEIRO FERNANDES BATISTA      | 003.636.662-57 | 04983020873 |
| 12.003/2014 | 01/06/2014<br>18:09<br>Porto Velho | 10B0357498 | GERRY LUIS SILVA                        | 913.456.183-87 | 05404942202 |
| 12.021/2014 | 07/06/2014<br>03:13<br>Porto Velho | 10B0376180 | ELYSMAR DE JESUS BARBOSA                | 162.707.702-20 | 01546378470 |
| 12.045/2014 | 07/06/2014<br>23:50<br>Porto Velho | 10B0067518 | ROBSON CLEY MARINHO FALCAO              | 326.371.282-91 | 01535381142 |
| 12.049/2014 | 06/06/2014<br>04:45<br>Porto Velho | 10B0338520 | ROBERTO ALVES PEREIRA                   | 807.415.332-00 | 02990669176 |
| 12.052/2014 | 08/06/2014<br>17:41<br>Porto Velho | 10B0376234 | ALCIDES HENRIQUE NUNES                  | 652.046.972-68 | 03485701565 |
| 12.058/2014 | 08/06/2014<br>02:06<br>Porto Velho | 10B0376216 | TEREZINHA IRATY SOUZA DE MORAIS<br>NETA | 835.753.832-00 | 04608264167 |
| 12.063/2014 | 07/06/2014<br>03:22<br>Porto Velho | 10B0376330 | NEREVILSON PAIXAO DE CASTRO             | 635.328.832-87 | 02504993968 |
| 12.064/2014 | 07/06/2014<br>02:20<br>Porto Velho | 10B0351134 | HENRIQUE LEANDRO DALOIA                 | 667.948.382-49 | 00913557347 |
| 12.066/2014 | 08/06/2014<br>20:37<br>Porto Velho | 10B0376476 | DILSON ASCACIBA DA SILVA                | 152.161.872-00 | 02840474753 |
| 12.068/2014 | 07/06/2014<br>01:27<br>Porto Velho | 10B0376176 | FABIO VALERIO BAIA DE LIMA              | 754.225.302-68 | 03202742265 |



|             |                                           |            |                           |                |             |
|-------------|-------------------------------------------|------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 12.085/2014 | 28/05/2014<br>00:40<br>Candeias do Jamari | 10B0324418 | ANTONIO FERREIRA DE BRITO | 340.868.542-87 | 03106471344 |
| 12.086/2014 | 08/06/2014<br>03:18<br>Porto Velho        | 10B0376299 | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA | 768.788.132-04 | 03348524998 |

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
 SYDNEY EDUARDO R. MAIO FILHO  
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO – Interino

**PORTARIA N. 262/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL                         | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                      | CPF            | N.º Registro |
|-------------|-----------------------------------------|------------------|---------------------------------------|----------------|--------------|
| 5158/2014   | 13/04/2014<br>01:56<br>Porto Velho      | 10B0341653       | LUCAS SOUZA LIMA                      | 013.071.472-08 | 04779782047  |
| 5165/2014   | 13/04/2014<br>04:20<br>Porto Velho      | 10B0340379       | KELISSON IANO SANTOS DE OLIVEIRA      | 015.074.262-24 | 05609015204  |
| 5840/2014   | 03/05/2014<br>01:45<br>Porto Velho      | 10B0355905       | RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA        | 529.523.202-68 | 04451884380  |
| 5408/2014   | 18/04/2014<br>02:03<br>Porto Velho      | 10B0341435       | EDIVALDO SILVA DOS SANTOS             | 714.962.202-00 | 02570608349  |
| 5409/2014   | 20/04/2014<br>15:03<br>Porto Velho      | 10B0308383       | JOAQUIM LAURINDO DE CARVALHO          | 342.879.303-04 | 04666193018  |
| 5152/2014   | 13/04/2014<br>02:34<br>Porto Velho      | 10B0341622       | SEBATIO ALVES DOS SANTOS FILHO        | 009.395.451-44 | 04609498806  |
| 5147/2014   | 13/04/2014<br>04:34<br>Porto Velho      | 10B0341483       | FRANCISLEI DA SILVA BRASELINO         | 930.223.362-68 | 04941879850  |
| 13.071/2014 | 19/06/2014<br>20:00<br>Mirante da Serra | 10B0316069       | ROSIMAR DA SILVA VIEIRA               | 075.018.997-54 | 03340209732  |
| 5774/2014   | 03/05/2014<br>04:05<br>Porto Velho      | 10B0356012       | CARLOS ALBERTO SERRAO DA COSTA JUNIOR | 762.115.682-15 | 03725352647  |
| 5709/2014   | 30/04/2014<br>18:42<br>Porto Velho      | 10B0349102       | GEOVANE SILVA DE OLIVEIRA             | 539.837.852-04 | 05193394759  |
| 5719/2014   | 02/05/2014<br>01:43<br>Porto Velho      | 10B0341552       | RANGEL QUEIROZ SOUZA                  | 917.077.812-49 | 05365837908  |
| 5713/2014   | 02/05/2014<br>03:14<br>Porto Velho      | 10B0356150       | RAIMUNDO TELES DE AGUIAR NETO         | 192.024.402-63 | 01784283533  |
| 5720/2014   | 02/05/2014<br>04:05<br>Porto Velho      | 10B0341419       | DIEGO ARAUJO PEREIRA                  | 879.853.652-49 | 04401902391  |
| 5718/2014   | 02/05/2014<br>03:31<br>Porto Velho      | 10B0341416       | JOSE LEANDRO FIRME                    | 013.564.391-01 | 03352707287  |
| 5411/2014   | 17/04/2014<br>02:32<br>Porto Velho      | 10B0356329       | JOSE CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO   | 327.148.902-53 | 03028423713  |
| 5715/2014   | 02/05/2014<br>02:12<br>Porto Velho      | 10B0341553       | JONAS HENRIQUE NEPOMUCENA MARINHO     | 050.267.713-94 | 05304661595  |
| 5485/2014   | 26/04/2014<br>03:55<br>Porto Velho      | 10B0320469       | MARCIO MELO NOGUEIRA                  | 672.257.052-53 | 00764660159  |
| 5789/2014   | 04/05/2014<br>03:29<br>Porto Velho      | 10B0355910       | PABLO DA SILVA MELO                   | 008.277.452-81 | 05663015034  |



|           |                                    |            |                                    |                |             |
|-----------|------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| 6980/2014 | 20/01/2014<br>20:40<br>Ariquemes   | 10B0123913 | ALDEMIR DA SILVA                   | 698.326.762-15 | 03609350402 |
| 5772/2014 | 04/05/2014<br>23:25<br>Porto Velho | 10B0340120 | FRANCISMAR NARCISO GOMES           | 566.292.492-91 | 01171806848 |
| 5790/2014 | 03/03/2014<br>02:13<br>Porto Velho | 10B0355904 | ERNANDES AMORIM RODRIGUES          | 001.050.552-04 | 04901833592 |
| 5714/2014 | 02/05/2014<br>04:00<br>Porto Velho | 10B0341542 | RENAN TOMAS SANTOS                 | 002.218.742-16 | 04578487165 |
| 5717/2014 | 02/05/2014<br>01:51<br>Porto Velho | 10B0341551 | JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR | 767.265.502-78 | 02194070207 |
| 1269/2014 | 25/01/2014<br>02:48<br>Porto Velho | 10B0312174 | IVANIR GAMBIM                      | 420.478.032-68 | 02177031010 |
| 5784/2014 | 04/05/2014<br>02:43<br>Porto Velho | 10B0355914 | ALEXANDRE FREITAS DA SILVA         | 349.142.932-34 | 04360042941 |
| 5768/2014 | 04/05/2014<br>03:28<br>Porto Velho | 10B0355918 | BILI ALEXANDRE CASTILLO HURTADO    | 005.342.552-99 | 04474644010 |
| 5777/2014 | 03/05/2014<br>01:33<br>Porto Velho | 10B0355926 | MARCOS DANILO VASQUE ABEN ATHAR    | 780.327.502-82 | 02413740940 |
| 5781/2014 | 04/05/2014<br>02:46<br>Porto Velho | 10B0356053 | ORLANDO ANDRADE DE CASTRO          | 678.353.172-49 | 04585642046 |
| 5487/2014 | 27/04/2014<br>08:00<br>Porto Velho | 10B0308525 | FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES       | 286.690.372-20 | 04990869307 |
| 6982/2014 | 15/12/2013<br>02:33<br>Ariquemes   | 10B0284481 | DANIEL ROCHA SANTOS                | 820.741.00272  | 04217925734 |

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
 SYDNEY EDUARDO R. MAIO FILHO  
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO - Interino

**PORTARIA N. 263/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;  
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL                    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                           | CPF            | N.º Registro |
|-------------|------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|
| 5712/2014   | 02/05/2014<br>02:08<br>PORTO VELHO | 10B0356192       | JULIANO LIMA ARAÚJO                        | 789.431.082-49 | 03833460600  |
| 5707/2014   | 30/04/2014<br>12:00<br>PORTO VELHO | 10B0339697       | DOUGLAS MCARTHUR GUERREIRO IBANHES FABIANO | 817.978.342-15 | 05252230671  |
| 5171/2014   | 12/04/2014<br>02:26<br>PORTO VELHO | 10B0341506       | ANDRÉ FERNANDO FERNANDES DE MELO           | 788.127.802-10 | 02978579991  |
| 5154/2014   | 13/04/2014<br>04:25<br>PORTO VELHO | 10B0341484       | JAILTON MACEDO TRIFIATES                   | 814.619.412-53 | 04320522294  |
| 5166/2014   | 13/04/2014<br>01:40<br>PORTO VELHO | 10B0339328       | REGINALDO DA SILVA PINTO                   | 221.211.962-34 | 04304232618  |
| 5467/2014   | 27/04/2014<br>19:57<br>PORTO VELHO | 10B0341562       | BRUNO PESSOA DE FREITAS                    | 908.181.562-87 | 03817820933  |
| 5792/2014   | 03/05/2014<br>04:45<br>PORTO VELHO | 10B0355908       | ANDREU PEREIRA MACIEL                      | 011.329.952-48 | 04960664497  |
| 5800/2014   | 03/05/2014<br>02:40<br>PORTO VELHO | 10B0356005       | RAYLAN FERNANDES CARDOSO                   | 002.681.292-40 | 05159948761  |
| 5791/2014   | 03/05/2014<br>03:27<br>PORTO VELHO | 10B0355944       | ZULEIDE AUXILIADORA RODRIGUES FERREIRA     | 115.373.962-34 | 04359217879  |



|             |                                    |            |                                    |                |             |
|-------------|------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| 5048/2014   | 11/04/2014<br>01:37<br>PORTO VELHO | 10B0356553 | VALDA SERRÃO DE FARIAS             | 090.932.302-04 | 02846788624 |
| 4822/2014   | 05/04/2014<br>03:57<br>PORTO VELHO | 10B0356594 | ROBERT WESLEY MENEZES VIANA        | 019.472.802-10 | 05439057614 |
| 4825/2014   | 06/04/2014<br>01:17<br>PORTO VELHO | 10B0356104 | EDINHO BATISTA DA SILVA            | 617.129.812-34 | 01094661600 |
| 4839/2014   | 06/04/2014<br>22:40<br>PORTO VELHO | 10B0356436 | VANILTO SEVERINO DE MOURA          | 406.018.461-68 | 00275733368 |
| 5063/2014   | 11/04/2014<br>02:17<br>PORTO VELHO | 10B0356571 | JOELSON ALIOMAR RIBAS PEREIRA      | 580.177.049-68 | 02711566385 |
| 5780/2014   | 03/05/2014<br>01:27<br>PORTO VELHO | 10B0356001 | FRANCISCO SANDRILEUDO SILVA        | 701.928.042-00 | 04209176078 |
| 5793/2014   | 03/05/2014<br>03:12<br>PORTO VELHO | 10B0356006 | GEVANILDO DA SILVA RODRIGUES       | 661.447.102-30 | 04528990945 |
| 5795/2014   | 03/05/2014<br>02:33<br>PORTO VELHO | 10B0355937 | SHANDER FRANKLY ALVES PEREIRA      | 060.794.989-95 | 04855783807 |
| 5483/2014   | 27/04/2014<br>20:32<br>PORTO VELHO | 10B0341609 | JOILSON PINTO PACHECO              | 632.607.432-00 | 03727096939 |
| 5471/2014   | 26/04/2014<br>02:29<br>PORTO VELHO | 10B0341530 | CLEISSON LUIZ MARTINS NOBRE        | 974.912.252-68 | 04306233291 |
| 6983/2014   | 07/12/2013<br>23:42<br>ARIOQUEMES  | 10B0312367 | RONALDO RODRIGUES PEGOS            | 802.000.952-34 | 03370937147 |
| 6966/2014   | 15/12/2013<br>00:29<br>ARIOQUEMES  | 10B0284432 | DIEGO ALMEIDA SANTOS               | 956.676.602-53 | 05536343438 |
| 6977/2014   | 15/12/2013<br>02:31<br>ARIOQUEMES  | 10B0284442 | LUIS ROBERTO DEBOWSKI              | 482.034.329-72 | 01362416622 |
| 7157/2014   | 11/05/2014<br>03:58<br>PORTO VELHO | 10B0367630 | CHRISTOPHER JOHN LIMA LOBATO       | 938.368.802-53 | 04940732177 |
| 5050/2014   | 11/04/2014<br>04:05<br>PORTO VELHO | 10B0356696 | ADALZEMIR AMORIM                   | 360.417.262-49 | 01359254474 |
| 5797/2014   | 03/05/2014<br>01:43<br>PORTO VELHO | 10B0355931 | OZIEL MAIA GARCIA ALMEIDA          | 634.503.992-68 | 03796046497 |
| 5771/2014   | 03/05/2014<br>01:51<br>PORTO VELHO | 10B0356003 | RAIMUNDO NONATO ARAGÃO ALVES       | 161.995.882-15 | 00560175305 |
| 5482/2014   | 27/04/2014<br>20:55<br>PORTO VELHO | 10B0356284 | ROBERTO MIGUEL DOS SANTOS PAES     | 002.859.202-60 | 05276951587 |
| 5481/2014   | 27/04/2014<br>21:30<br>PORTO VELHO | 10B0356293 | LUIS CRISTÓVÃO SANTOS DE ALMEIDA   | 315.576.602-63 | 01643190324 |
| 5468/2014   | 27/04/2014<br>19:36<br>PORTO VELHO | 10B0355851 | TONI ROGER GUEDES MORAIS           | 720.707.062-49 | 03575466404 |
| 6969/2014   | 15/12/2013<br>01:56<br>ARIOQUEMES  | 10B0284443 | VANEUSA MESSIAS FRANCA             | 901.262.462-20 | 04841239200 |
| 5493/2014   | 27/04/2014<br>20:24<br>PORTO VELHO | 10B0355852 | MÁRCIO SANTOS BARROS               | 782.729.712-91 | 03408493094 |
| 5491/2014   | 27/04/2014<br>19:05<br>PORTO VELHO | 10B0340412 | HERCULANO RAMOS COUTINHO           | 098.892.992-91 | 05365834721 |
| 6971/2014   | 15/12/2013<br>02:41<br>ARIOQUEMES  | 10B0284443 | JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO CARVALHO  | 019.336.222-88 | 05306263469 |
| 6988/2014   | 15/12/2013<br>00:30<br>ARIOQUEMES  | 10B0284477 | DAVID NERES                        | 523.686.962-53 | 04258626480 |
| 5783/2014   | 03/05/2014<br>02:34<br>PORTO VELHO | 10B0355906 | RUI BARBOSA OLIVEIRA CARNEIRO      | 579.982.052-53 | 03213907658 |
| 18.314/2013 | 27/10/2013<br>03:00<br>PORTO VELHO | 10B0291864 | GUSTAVO FERREIRA                   | 712.993.511-15 | 00903027000 |
| 17.934/2013 | 20/10/2013<br>19:00<br>PORTO VELHO | 10B0290917 | ANTONIO EUCLIDES MARTINS RODRIGUES | 455.416.801-82 | 02658983518 |
| 18.310/2013 | 27/10/2013<br>17:40<br>PORTO VELHO | 10B0281068 | PEDRO DE JESUS PORTILHO            | 070.909.352-72 | 05297489038 |



Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SYDNEY EDUARDO R. MAIO FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO - Interino

**PORTARIA N. 264/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-I e 165, Código das Infrações 7030 5169, (244-I), cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e (165), cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                           | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR        | CPF            | N.º Registro |
|----------------|-------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 4674/2014      | 03/04/2014<br>00:11<br>Porto Velho        | 10B0338265<br>10B0338268 | VILMAR MENESES FERREIRA | 837.918.172-72 | 04011891054  |
| 18.004/2012    | 09/09/2012<br>21:20<br>Ouro Preto D'Oeste | 10B0088753<br>10B0088732 | WILMAR VALENTE BARBOSA  | 839.244.001-30 | 05196850352  |
| 13.226/2013    | 24/05/2013<br>23:45<br>Ariquemes          | 10B0244760<br>10B0094269 | MARLON RODRIGUES CANTO  | 008.786.172-05 | 05168175047  |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165 e 210, Código da Infração 5169, (210), cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transpor bloqueio viário policial sem autorização e (165), cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que, por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                    | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR                             | CPF            | N.º Registro |
|----------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------|--------------|
| 13.031/2013    | 04/08/2013<br>04:15<br>Porto Velho | 10B0226432<br>10B0226433 | FRANCISCO DOS REMEDIOS PEREIRA ARAUJO JUNIOR | 053.116.013-02 | 05110541320  |
| 13.141/2013    | 09/08/2013<br>02:57<br>Porto Velho | 10B0246768<br>10B0135822 | RUBIA BASILICHI MELCHIADES                   | 831.437.502-00 | 03597698838  |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-I e 175, Código das Infrações 7030 e 5274, (244-I), cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e (175), cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                       | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR       | CPF            | N.º Registro |
|----------------|---------------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|
| 15.585/2013    | 13/09/2013<br>22:30<br>Porto Velho    | 10B0072981<br>10B0072984 | JULIO CESAR LIMA SILVA | 017.055.462-77 | 05524891145  |
| 12.866/2013    | 19/07/2013<br>17:40<br>Itapua D'Oeste | RO246557<br>RO246571     | MANOEL JOSIMAR BARBOSA | 948.296.242-72 | 03974855419  |
| 16.374/2012    | 27/09/2012<br>20:50<br>Porto Velho    | 10B0117301<br>RO120226   | ALDAIR DA SILVA GOMES  | 931.876.962-87 | 04422107562  |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175 e 244-III, Código da Infração 5274 e 7056, (175), cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e (244-III), cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                         | AUTO DE INFRAÇÃO     | NOME DO CONDUTOR             | CPF            | N.º Registro |
|----------------|-----------------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 7891/2013      | 10/04/2013<br>17:30<br>Mirante D' Serra | RO270799<br>RO270800 | WELITON DOS SANTOS BIANCHINI | 011.528.492-39 | 05299687947  |



|             |                                          |                          |                         |                |             |
|-------------|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| 8948/2013   | 09/05/2013<br>12:10<br>Candeias D'Jamari | 10B0082174<br>10B0211101 | CASSIO ALMEIDA OMAR     | 011.005.742-20 | 05219107134 |
| 18.748/2013 | 13/07/2013<br>17:53<br>Jaru              | 10B0122764<br>10B0180818 | ROMARIO SANTOS DE ASSIS | 024.099.362-45 | 05288383204 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 175 e 170, Código das Infrações 5274 e 5215, (175), cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e (170), cuja descrição se dá:

Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                    | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR           | CPF            | N.º Registro |
|----------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| 1674/2014      | 18/09/2013<br>02:00<br>Jaru        | 10B0131539<br>10B0131538 | JOZIVA DELMASCHIO DE SOUSA | 886.180.992-87 | 03586218985  |
| 20.196/2012    | 25/11/2012<br>00:15<br>Monte Negro | 10B0267849<br>10B0267848 | MIRRAIL RODRIGUES MATEUS   | 023.300.972-80 | 05216644907  |

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-I e 244-IV, Código das Infrações 7030 e 7064, (244-I) cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e (244-IV), cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                    | AUTO DE INFRAÇÃO         | NOME DO CONDUTOR                | CPF            | N.º Registro |
|----------------|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------|--------------|
| 9093/2013      | 28/05/2013<br>18:00<br>Porto Velho | 10B0132354<br>10B0132353 | RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS | 953.922.622-87 | 04350137885  |
| 19.106/2012    | 19/11/2012<br>07:51<br>Porto Velho | RO131403<br>RO131402     | RUAN DE SOUSA MELO              | 917.393.812-20 | 04779838603  |

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SYDNEY EDUARDO R. MAIO FILHO

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO - Interino

**PORTARIA N. 265/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº Do Processo | DATA/HORA/LOCAL                    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR             | CPF            | N.º Registro |
|----------------|------------------------------------|------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 5156/2014      | 13/04/2014<br>03:17<br>Porto Velho | 10B0341476       | MARCELO SILVA SOUSA          | 802.035.742-49 | 03261242265  |
| 5174/2014      | 12/04/2014<br>03:06<br>Porto Velho | 10B0341495       | ANTONIO MAIA COELHO          | 764.638.182-91 | 05187173075  |
| 5173/2014      | 12/04/2014<br>03:09<br>Porto Velho | 10B0341941       | NEY NASCIMENTO ALVES         | 409.452.512-20 | 04359209336  |
| 5203/2014      | 12/04/2014<br>05:00<br>Porto Velho | 10B0338550       | FABIO RIBEIRO SILVA          | 811.707.502-49 | 04443518942  |
| 5155/2014      | 13/04/2014<br>02:06<br>Porto Velho | 10B0341625       | FLAVIA DA SILVA SANTOS       | 718.432.992-91 | 01462640082  |
| 5170/2014      | 12/04/2014<br>03:49<br>Porto Velho | 10B0341503       | JOSE ELIAS LOURENCO DA SILVA | 443.519.092-34 | 01485948410  |



|           |                                           |            |                                   |                |             |
|-----------|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| 5304/2014 | 20/04/2014<br>21:45<br>Porto Velho        | 10B0341712 | ALEXANDRE CANDIDO FAUSTINO        | 535.179.202-82 | 05626561879 |
| 5314/2014 | 20/04/2014<br>20:29<br>Porto Velho        | 10B0341672 | FRANCISCO CANDINDES SILVA CHAVES  | 754.202.442-68 | 05170205085 |
| 5331/2014 | 20/04/2014<br>21:27<br>Porto Velho        | 10B0341710 | JOSENILSON OLIVEIRA SALES         | 727.783.002-44 | 03038872733 |
| 5353/2014 | 17/04/2014<br>01:37<br>Porto Velho        | 10B0356327 | PAULO SERGIO BARROS               | 312.776.402-20 | 00785516471 |
| 5312/2014 | 20/04/2014<br>21:49<br>Porto Velho        | 10B0341714 | JUARES BERNARDI                   | 191.422.262-87 | 02457972388 |
| 7336/2014 | 10/05/2014<br>20:44<br>Porto Velho        | 10B0349941 | FRANCISCO CARLOS PEREIRA FARIAS   | 286.227.402-00 | 04389291847 |
| 7337/2014 | 10/05/2014<br>01:14<br>Porto Velho        | 10B0331308 | RENATO FREITAS DE CASTRO          | 817.994.202-30 | 04617709306 |
| 7339/2014 | 11/05/2014<br>04:18<br>Porto Velho        | 10B0367604 | ALEF FEITOSA MENDES CORTEZ        | 023.780.672-08 | 05693049496 |
| 7383/2014 | 22/03/2014<br>23:00<br>Ouro Preto D'Oeste | 10B0121956 | ADELSON CORDEIRO TELES            | 579.355.642-72 | 03340545569 |
| 7338/2014 | 10/05/2014<br>03:00<br>Porto Velho        | 10B0350163 | ROSINALDO MOREIRA DOS SANTOS      | 869.359.092-87 | 04567670072 |
| 5339/2014 | 20/04/2014<br>21:35<br>Porto Velho        | 10B0341709 | OTIMAR DE JESUS PIMENTEL PINHEIRO | 417.931.023-68 | 03115031298 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, (175), cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº do Processo | DATA/HORA/LOCAL                           | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                  | CPF            | N.º Registro |
|----------------|-------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 4747/2014      | 03/04/2014<br>21:00<br>Porto Velho        | 10B0280386       | ADRIANO EVANGELISTA RODRIGUES     | 806.379.142-87 | 04181766407  |
| 7072/2014      | 14/04/2014<br>10:40<br>Ariquemes          | 10B0313889       | ADAILTON PRADO DOS SANTOS         | 015.381.152-80 | 04993957866  |
| 5686/2014      | 22/04/2014<br>01:50<br>Nova União         | 10B0289070       | CLEDEILSON RODRIGUES BATISTA      | 011.150.022-28 | 05597858739  |
| 7373/2014      | 03/05/2014<br>01:30<br>Ouro Preto D'Oeste | 10B0316586       | ELIOMAR IGLESIAS SOUTO            | 653.847.842-53 | 01096782821  |
| 12.048/2014    | 07/06/2014<br>18:00<br>Porto Velho        | 10B0067517       | SHEILA CRISTIANE CASTRO SILVA     | 635.363.312-20 | 02493017648  |
| 7656/2014      | 18/05/2017<br>23:40<br>Porto Velho        | 10B0348948       | ELTON CUNHA DO NASCIMENTO         | 531.877.332-04 | 04548868327  |
| 6999/2014      | 31/03/2014<br>19:30<br>Ariquemes          | 10B0314199       | MICHAEL DA PAIXAO SILVA           | 018.907.382-98 | 05408343501  |
| 12.083/2014    | 01/06/2014<br>00:30<br>Candeias do Jamari | 10B0324388       | MAICON DOUGLAS BRASIL GUIMARAES   | 015.059.422-41 | 05331362858  |
| 7007/2014      | 05/04/2014<br>12:40<br>Ariquemes          | 10B0313838       | WELLINGTON DE ALMEIDA DE RE       | 921.627.542-15 | 04102889462  |
| 4748/2014      | 03/04/2014<br>18:30<br>Porto Velho        | 10B0338213       | REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA LIMA | 663.905.912-68 | 04435428095  |
| 4750/2014      | 03/04/2014<br>23:00<br>Porto Velho        | 10B0338191       | IVAN DE SOUZA ROMANO              | 575.456.182-20 | 02911508601  |

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
 SYDNEY EDUARDO R. MAIO FILHO  
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO - Interino


**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Processo Administrativo n. 5059/2016)**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a TAXAS DE CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS E PSCICÓLOGOS, junto ao DETRAN/RO, compreendendo os exercícios de 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. O pagamento deve ser realizado através de depósito identificado ou transferência bancária para a Agência 2757-X Conta Corrente 23.307-2 Banco do Brasil.

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante  
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima  
 Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

| NOME                                         | CPF/CNPJ    | ANO REFERÊNCIA                   | VALOR       |
|----------------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
| JOAO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES         | 30610362704 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| ALCIRLEY QUEIROZ COSTA                       | 09859817847 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO             | 49216120720 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| SAMIRA NAZIF RASUL                           | 82277834734 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| SERGIO DE ALMEIDA BASANO                     | 14469440850 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| CLAUDIO DE PAULA                             | 21212171004 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| FRANCISCO XAVIER PARENTE                     | 03160742253 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA                    | 08149070249 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS                    | 48821691691 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO               | 06072941249 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA                | 06463959200 | 2011/2012, 2012/2013 e 2014/2015 | R\$1.852,40 |
| ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER               | 16156455434 | 2011/2012 a 2015/2016            | R\$3.206,22 |
| JOAO PAULO CUADAL SOARES                     | 41873785291 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| LEONARDO MOREIRA PINTO                       | 81192207149 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| SIDRONIO TIMOTEO DA SILVA                    | 02906180106 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES                | 58804722215 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| MARIA CRISTINA ROMAN SOARES                  | 11143129830 | 2012/2013 a 2014/2015            | R\$1.927,58 |
| ALESSANDRA BARRETO MOREIRA                   | 01899361936 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| NADJA MARIA PEREIRA RICARDO                  | 19878664449 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| FRANCISCA MARIA DA SILVA                     | 41902327268 | 2012/2013 e 2013/2014            | R\$1.246,95 |
| IVANI LOURENA DE CASTRO                      | 52046338804 | 2011/2012, 2012/2013 e 2014/2015 | R\$1.852,40 |
| SEFORA PERARO MORENO                         | 60564458953 | 2011/2012, 2013/2014 e 2014/2015 | R\$1.895,89 |
| ÂNGELO RODNEY COELHO                         | 57969124704 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| ARYANNE PEREIRA DE FREITAS VIGIATO           | 50974971200 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| FABIOLA WOIDA                                | 59902620272 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| IVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA                  | 13966502291 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES              | 92935958268 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| HODILIA MARIA BRITO DE MELO                  | 20450818268 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| PATRICIA SOUZA CUNHA                         | 62378589204 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| ANDRÉA CYARA GUERRA                          | 91876427434 | 2011/2012 e 2012/2013            | R\$1.171,77 |
| SANDRA CRISTINE ARCA                         | 09934719860 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA                 | 42615305468 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| JANE JUSSARA MARMENTINI                      | 46227555991 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| PATRICIA MARCELO ARAUJO DA SILVA             | 57991030253 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS            | 42180830297 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| LIDIA MACARIO DE SOUZA BARROS                | 01871613809 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| DANIELE MEJIA CAVALCANTE                     | 58946780215 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| ANDREZA BARBOSA GUERRA                       | 03849790410 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS                      | 34126090215 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| RISOMAR FERREIRA SOUZA                       | 03578356204 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| ROGERIO MACHADO CANTO                        | 66186293220 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| SUELI CARVALHO AGRA                          | 08466076204 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| MAYNE PAUXIS ALVES PEREIRA                   | 66720400215 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| ALESSANDRA BARROS PEREIRA                    | 79010857204 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| JOCIMAR GOMES ARANHA                         | 13968980263 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| MARIA NILCE RODRIGUES DE SÁ                  | 22043144200 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| MARIA LUIZA GREGOLIN RAMIRES                 | 92347100882 | 2011/2012                        | R\$570,04   |
| GICELE DE OLIVEIRA                           | 59645032253 | 2012/2013                        | R\$601,73   |
| EMANUELLY CRISTINY VIEIRA                    | 52898415200 | 2011/2012 a 2014/2015            | R\$2.497,62 |
| AURICLEIA NOBRE FERREIRA                     | 28596870253 | 2012/2013 a 2014/2015            | R\$1.927,58 |
| IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO | 84081767220 | 2012/2013 a 2014/2015            | R\$1.927,58 |
| ANA CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA               | 79949584272 | 2012/2013 a 2014/2015            | R\$1.927,58 |
| LETÍCIA FULANETTI                            | 31778345808 | 2012/2013 a 2015/2016            | R\$2.636,18 |
| ADRIANA TELES DE CARVALHO                    | 66519659215 | 2012/2013 e 2014/2015            | R\$1.282,36 |
| VALDELICE TEIXEIRA (FALECIDA EM 2016)        | 40825264200 | 2011/2015 e 2015/2016            | R\$1.389,23 |
| LUIZ TOSHIO UTZUMI                           | 38801990944 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| TALITA SAYURI UTZUMI                         | 32218830809 | 2013/2014 e 2014/2015            | R\$1.325,85 |
| ANA FRANCIELLY MENDES                        | 73070491200 | 2013/2014                        | R\$645,22   |
| MYRIAN ALVARES OLIVEIRA                      | 81545142220 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| MARIA APARECIDA MATOS                        | 16772679172 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| IASMIN TEIXEIRA FERNANDES                    | 93054130215 | 2014/2015                        | R\$680,63   |
| ALINE MARTINS DA SILVA                       | 88510719268 | 2014/2015                        | R\$680,63   |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA (CNPJ nº. 23.201.047/0001-19).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Pimenta Bueno-RO.

PROCESSO Nº 47.224/2016

DO VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de 06.04.2017 a 06.04.2022, podendo ser prorrogado.

RECURSO: As despesas para o exercício oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE00716, de 28/03/2017, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As despesas para os exercícios seguintes serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenhos, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Celso Lino Paschoal Junior - Procurador da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado  
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**Portaria nº. 1342/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de junho de 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.03605-00/2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, CPF: 861.355.972-72 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades Secretaria de Estado de Justiça, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00521.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.400,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça  
Mat. 300130445

**PORTARIA N.º 1.319/2017/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº002/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 660/2017/GAB/SEJUS de 20/03/2016, publicada no DOE nº 56 de 24.03.2017, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.320/2017/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº068/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1242/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, publicada no DOE nº 120 de 01.07.2016, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.321/2017/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº065/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1245/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, publicada no DOE nº 120 de 01.07.2016, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.322/2017/GAB/SEJUS**  
**Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº062/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1239/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, publicada no DOE nº 120 de 01.07.2016, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.323/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº002/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 016/2016/GAB/SEJUS de 21/01/2016, publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.324/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº059/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1212/2016/GAB/SEJUS de 01/06/2016, publicada no DOE nº 101 de 06.06.2016, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.325/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão

Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº018/2013/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 256/2013/GAB/SEJUS de 18/04/2013, publicada no DOE nº 191 de 11.10.2016, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.326/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº010/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1130/2017/GAB/SEJUS de 02/05/2017, publicada no DOE nº 85 de 09.05.2017, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.327/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº012/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1186/2017/GAB/SEJUS de 17/05/2017, publicada no DOE nº 94 de 22.05.2017, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

**II – A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.328/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº001/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 411/2017/GAB/SEJUS de 13/02/2017, publicada no DOE nº 37 de 23.02.2017, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de 01.06.2017 a 31.07.2017, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.



II – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1249/17/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

#### RESOLVE

**I - CONSIDERANDO** que o prazo de 50 (Cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **001/2017/COGER/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 411/2017/GAB/SEJUS, de 13.02.2017, publicada no DOE N. 37, de 23.02.2017, no qual responde como acusados os servidores **JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.654, e **ROSINEI REIS DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300.093.261, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos.

**II - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

**III – A comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1250/17/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

#### RESOLVE

**I - CONSIDERANDO** que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **059/2017/COGER/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.212/2016/GAB/SEJUS, de 01.06.2016, publicada no DOE N. 101, de 06.06.2016, no qual responde como acusados o servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300.093.615, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos.

**II - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

**III – A comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1251/17/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

#### RESOLVE

**I - CONSIDERANDO** que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **018/2013/COGER/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2014/2016/GAB/SEJUS, de 03.10.2016, publicada no DOE N. 191, de 11.10.2016, no qual responde como acusados o servidor **LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula

300.038.252, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos.

**II - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

**III – A comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1253/17/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

#### RESOLVE

**I – PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar da **data de 16 de junho de 2017**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1.242/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **ELEAZAR NOGUEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.116.131, concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **068/2016/COGER/SEJUS**, ante as razões apresentadas no memorando nº 081/2017/3ºCPPAD/COGER/SEJUS, de 06 de junho de 2017.

**II - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, em substituição ao servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, no período de **01.06.2017 a 31.07.2017** sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

**III – A comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº. 1340 /2017/GAB/SEJUS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia RESOLVE:

**Art. 1º - EXCLUIR** da Portaria 2473/GAB/SEJUS/2016, a servidora **LEILA M. DE OLIVEIRA V. DORIGHETO mat. 300115744**, referente a comissão de acompanhamento, recebimento da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário -GESAU/SEJUS e **NOMEAR e MANTER** os demais servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento de todos os serviços realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Porto Velho – GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**- KATIANE MAIA DOS SANTOS**  
Matricula 300110200 - Presidente

**- CADMO ROQUE BARBETO**  
Matricula 300134.698 – Membro

**Porto Velho – CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**  
**- KARINA G.DA SILVA BIANCO**  
Matricula 300115635– Membro

**- MARIA ANGELICA MEIRE**  
Matricula 300116119 – Membro


**- ELANE NUNES DA SILVA**

Matricula 300055958 – Membro

**- GERSON GALDINO RAMOS**

Matricula 300093217 - Membro

**Porto Velho – PRESÍDIO FEMININO**
**- DHIENEFFER M. ALVES SERAFIM**

Matricula 300109698 – Membro

**- EDIVÂNIA FEITOSA ANDRADE**

Matricula 300110385 – Membro

**Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**

(PANDA)

**ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Matricula 300109707

**- SILVANE ARAGÃO NUNES**

Matricula 300010438 - Membro

**-EVERTON HALLEY CAVALCANTE BORGES-** Matricula 300116585 – Membro

**- SELMA SILVA SOARES**

Matricula 300116187 – Membro

**- UELCE MARTINS AZEVEDO**

Matricula 300117392 - Membro

**Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO.**
**-LEILA M. DE OLIVEIRA VEIGA DORIGHETO**

Matricula 300115744 - Membro

**- ZULMAR DANIEL CAMACHO ROCA**

Matricula 300116119 - Membro

**- ELAINE NUNES DA SILVA**

Matricula 300055958

**MARIA ELIZETE M. DE MELO**

Mat. 300055812

**MARCOS A. BUENO ZICO**

Mat. 300009499

**Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA).**
**- EDUARDO SHITOKO TOMA**

Matricula 300110425 – Membro

**- LUCIANE MICHELE ALVES GOMES**

Matricula 300110435 - Membro

**Guajará-Mirim – CASA DE DETENÇÃO**
**- DÚLCIO LOPES MENDES**

Matricula 300111693 – Membro

**- FÁBIO FRANCO DA SILVA**

Matricula 300110525 - Membro

**Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO**
**- ADRIANO ZADARKI**

Matricula 300109372 – Membro

**- ELENIRA FERNANDES**

Matricula 300044463 - Membro

**Jarú – CASA DE DETENÇÃO**
**- FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA**

Matricula 300109372 - Membro

**Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO**
**- RENAN PEREIRA DA SILVA**

Matricula 300115700 – Membro

**- ELZA MARIA DA SILVA**

Matricula 300069363 - Membro

**Ji-Paraná – PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO.**
**- JANAINA SILVA MORETTI**

Matricula 300109443 – Membro

**- ROSALI PEREIRA LIMA**

Matricula 300017357 – Membro

**- MARINETE ANTONIA DA SILVA**

Matricula 300110738 - Membro

**Nova Brasilândia – CADEIA PÚBLICA.**
**- LEILA MARA SOLIGO**

Matricula 300115628 - Membro

**- NATÁLIA SOUZA SILVA**

Matricula 300115914 - Membro

**Rolim de Moura – PENITENCIÁRIA REGIONAL- LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA**

Matricula 300115511 – Membro

**- ROSANGELA BARBOSA DE LUCAS**

Matricula 300116169 - Membro

**Vilhena – CASA DE DETENÇÃO**
**- VALDIR CAETANO JUNIOR**

Matricula 300109324 - Membro

**- ANGÉLICA CARDOSO VEJA**

Matricula 300109511 - Membro

**Pimenta Bueno – CASA DE DETENÇÃO**
**- ROBSON RIBEIRO CABRAL**

Matricula 300088357 – Membro

**- HELIO AQUILES PACHECO JÚNIOR**

Matricula 300039348 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.01.2017**.

**Porto Velho, 06 de JUNHO de 2016.**

**Marcos José Rocha dos Santos**  
 Secretária de Estado de Justiça /SEJUS

**PORTARIA N. 1339 / GAB/SEJUS/2016.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**

Art. 1º. **EXCLUIR** servidores nomeados como Fiscal de Contrato através da Portaria 2519/GAB/SEJUS/2016, publicado DOE nº 225 DE 05.12.2016 fls. 36 dos Municípios de Porto Velho, Ariquemes **NOMEAR** Os servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos**, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESAU/SEJUS.

| CONTRATO     | PROCESSO        | EMPRESA                |
|--------------|-----------------|------------------------|
| 207/PGE/2013 | 2101.00012/2012 | MAC. & PEGO LTDA ME    |
| 208/PGE/2013 | 2101.00012/2012 | L. CESAR OLSSON ME     |
| 209/PGE/2013 | 2101.00012/2012 | EDGAR M. DE QUEIROZ ME |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;



V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/02/2016.

**Porto Velho- CASA DE DET. DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**

-ESTELITA MARTINS GONÇALVES- Fiscal Contrato  
Mat. 300129643

-LILJONES DUARTE PINHEIRO Suplente de Fiscal Contrato  
Mat. 300131487.

**Porto Velho- PRESIDIO FEMININO-Fiscal de Contrato**

-CRISTIANE GARCIA DA SILVA- Mat. n.º 300060473

**Suplente de Fiscal de Contrato**

- MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MOURÃO -Mat. 300015877

**Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA) Fiscal de Contrato.**

HILDA M. RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ – Mat. n.º 300097533

**Porto Velho- PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO- Fiscal de Contrato**

DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO – Mat.300087742

**Suplente de Fiscal de Contrato**

RICHARD C. VALENCIA - Mat. 300098871  
OTONIEL MAIA COELHO - Mat. 300087356

**Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MEDIO PORTE ( PANDINHA)- Fiscal de Contrato.**

JOSÉ EMERSON FRANCES DE MIRANDA-  
Mat. n.º300037988

MARCUS R. MACIEL D. S. PAIXÃO  
Mat. 300093089.

**Suplente de Fiscal de Contrato**

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO-  
Mat. 300037886

**Guajará Mirim- CASA DE DETENÇÃO- Fiscal Contrato**

CLEICIVANIA LIMA DA SILVA – Matrícula 300087753

**Guajará Mirim- Casa Detenção - Supl. de Fiscal Contrato**

JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO- MAT. 300039190

**Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO- Fiscal de Contrato**

RUBIA STEFANIA MEJABORBA – Matrícula 300088349

**Suplente de Fiscal de Contrato.**

EDVALDO SOARES CAETANO - Mat. 300092811

**Jarú- CASA DE DETENÇÃO- Fiscal de Contrato**

MIRIAN GOMES S. FONTINI – Matrícula n.º 300087958  
FRED WILLAN B. SANTOS - MAT. 300088282

**Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO- Fisc. Contrato**

Weslyton Batista Lira- Matrícula n.º 300037977

**Ji-Paraná- PEN. REG. DR. AGENOR M.DE CARVALHO Fiscal de Contrato.**

Marinete Antônia da Silva – Matrícula n.º 300110738

**Nova Brasilândia- CADEIA PUBLICA- Fiscal Contrato**

EDSON LEITÃO DE MENEZ- Matrícula n.º 3000977606

**Rolim de Moura- PENITENCIÁRIA REGIONAL Fiscal de Contrato.**

LINDOMAR ABREU DE LIMA- Matrícula n.º 300060698

**Suplente de Fiscal de Contrato**

GILSON LOPES- Mat. 300116407

**Vilhena- CASA DE DETENÇÃO- Fiscal Contrato.**

ADERILTON RIBEIRO SILVA – Matrícula n.º 300089616

**Pimenta Bueno- CASA DE DETENÇÃO- Fis. Contrato.**

JUNIOR MIGUEL SHEFFER- Matrícula n.º 300097541

**Alta Floresta – CADEIA PUBLICA- Fis. Contrato**

CRISTIANO DA SILVA COELHO- Matrícula n.º 300116322

**Jaru- CASA DE DETENÇÃO DE JARU- Fiscal Contrato**

ROBSON GOMES DE DEUS - Mat. 300116605

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos  
Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00089.0000/2014

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Locação de veículos.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de **R\$ 204.083,94** ( duzentos e quatro mil, oitenta e três reais e noventa quatro centavos ), **mês de outubro/2016**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **Despesa de Exercício Anterior**”, devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **TB SERV. TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos  
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

**Portaria nº 1338/GAB/SEJUS de 06 de Junho de 2017.**

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Art. 1º Tornar pública a homologação do resultado dos cursos oferecidos pela Escola de Estudos e Pesquisas da SEJUS, regidos pelas portarias nº 0649, 0689, 1083, 1121, 1144, 1216 e 1217, referentes ao cronograma de cursos do primeiro semestre de 2017.

**Portaria nº 0649/GAB/SEJUS de 08 de Março de 2017.**

| Servidor                             | Matrícula | Situação |
|--------------------------------------|-----------|----------|
| Adriano Martins de Albuquerque       | 300134803 | Ausente  |
| Advan Cândido do Nascimento          | 300134811 | Ausente  |
| Alexandro Lopes Geber                | 300087796 | Ausente  |
| Alexsandro Evangelista de Souza      | 300134975 | Ausente  |
| Alison Luiz da Silva Monteiro Vieira | 300134242 | Ausente  |
| Angelo Rafael da Silva Cruz          | 300135151 | Ausente  |
| Antônio Eliézio Maia Costa           | 300089494 | Ausente  |
| Aurilúcio Albucater Cruz             | 300087809 | Ausente  |
| Carlos Ernesto Joaquim Santos Junior | 300135758 | Ausente  |
| Cladean Souza Costa                  | 300134816 | Ausente  |



|                                        |           |         |
|----------------------------------------|-----------|---------|
| Cleibson Melato Secundo                | 300134920 | Ausente |
| Daniel Vitorino Sampaio Coelho         | 300088082 | Ausente |
| Diego de Lara Nascimento Paes          | 300088867 | Ausente |
| Ducineia Cardoso                       | 300088174 | Ausente |
| Dulcineide Firmino Mascarenha Bomfim   | 300115509 | Ausente |
| Edivaldo Pacífico Dantas Filho         | 300134928 | Ausente |
| Edson Bernardo dos Santos              | 300134937 | Ausente |
| Fabio Rodrigo Minosso Ribeiro          | 300134955 | Ausente |
| Fabricio Pereira de Miranda            | 300134918 | Ausente |
| Fagner Barbosa Tenório                 | 300088725 | Ausente |
| Felipe Conceição de Souza              | 300134866 | Ausente |
| Fernando Jorge Mendes de Lima          | 300134979 | Ausente |
| Francisco das Chagas Carneiro da Silva | 300092809 | Ausente |
| Francisco de Assis Dias de Souza       | 300134948 | Ausente |
| Francisco dos Reis Freitas             | 300093419 | Ausente |
| Francisco Falcão Veiga Cueto           | 300134919 | Ausente |
| Francisco Helton Santana Andrade       | 300088289 | Ausente |
| Gerinaldo Pereira dos Santos           | 300134958 | Ausente |
| Gláucio Gomes de Oliveira              | 300134907 | Ausente |
| Gracielly Moccelin Tesser              | 300087365 | Ausente |
| Helderton Vainer dos Santos            | 300135014 | Ausente |
| Hugo Reis Clemente                     | 300087754 | Ausente |
| laurecy Souza Oliveira                 | 300088431 | Ausente |
| Jader Souza de Figueiredo              | 300134891 | Ausente |
| Jailson de Oliveira Bezerra            | 300087363 | Ausente |
| Jailton Zarco de Oliveira              | 300089437 | Ausente |
| Jeane Cricia Moura Rodrigues           | 300093316 | Ausente |
| Jeconias Soares de Moraes              | 300088008 | Ausente |
| Jeferson Ney Bentes Bezerra            | 300088337 | Ausente |
| Jefferson Henrique Moraes Costa        | 300134862 | Ausente |
| Jeovane Pasmosser                      | 300134908 | Ausente |
| Juliana Broglia                        | 300134884 | Ausente |
| Leandro da Silva                       | 300134985 | Ausente |
| Macson de Moura Diogenes               | 300134936 | Ausente |
| Manoel Francisco Tomé Filho            | 300131444 | Ausente |
| Marcelo Portela Coelho de Oliveira     | 300134931 | Ausente |
| Marcelo Silva de Araujo                | 300134939 | Ausente |
| Marcos Soares Campos                   | 300088802 | Ausente |
| Marlon Bruno Nogueira Carvalho         | 300134932 | Ausente |
| Matheus José de Paula Silva            | 300093334 | Ausente |
| Meinas Silvano Gomes de Souza          | 300094194 | Ausente |
| Nerivan da Silva Feitosa               | 300134962 | Ausente |
| Paulo Caetano Bezerra Filho            | 300134965 | Ausente |
| Rafael Adamis Nascimento Nunes         | 300093344 | Ausente |
| Rafael Gomes de Lima Souza             | 300134970 | Ausente |
| Reginaldo Pereira da Silva             | 300134957 | Ausente |
| Roberto de Souza Ferreira              | 300134988 | Ausente |
| Samuel Braga do Rego                   | 300093342 | Ausente |
| Saul Filipe Sprinx                     | 300134957 | Ausente |
| Sidcley Serafun Rodrigues              | 300089440 | Ausente |

|                                        |           |                    |
|----------------------------------------|-----------|--------------------|
| Sidney Mendonça da Silva               | 300088102 | Ausente            |
| Silvio Marcio Rodrigues                | 300134983 | Ausente            |
| Simonildo Santos da Silva              | 300093337 | Ausente            |
| Sulenilson Chaves Veríssimo            | 300094314 | Ausente            |
| Tcharles Rafael Ebert                  | 300087522 | Ausente            |
| Thiago Cortez Moura                    | 300093455 | Ausente            |
| Vinicius Alexandre Sales de Souza      | 300134944 | Ausente            |
| Weverson Vieira da Silva               | 300088388 | Ausente            |
| Alex Daneil Gangussu Rocha             | 300134798 | Com aproveitamento |
| Almir Drumond de Carvalho Júnior       | 300090523 | Com aproveitamento |
| Alvanísio Serra Rodrigues              | 300093432 | Com aproveitamento |
| Camila Barros da Silva                 | 300116684 | Com aproveitamento |
| Cleici Miguelina da Silva Rover        | 300135760 | Com aproveitamento |
| Deidiane Maria Pereira de Alencar      | 300134823 | Com aproveitamento |
| Eder Fernando Machado                  | 300092832 | Com aproveitamento |
| Eliton Gonçalves Gutierrez             | 300116412 | Com aproveitamento |
| Elizar Rossel Tamo                     | 300088432 | Com aproveitamento |
| Eulália Souza Silva                    | 300092829 | Com aproveitamento |
| Fernanda Angrewski Coutinho            | 300137054 | Com aproveitamento |
| Flavio da Silva Aguiar                 | 300134926 | Com aproveitamento |
| Francisca das Chagas da Silva Ferreira | 300109522 | Com aproveitamento |
| Franque Henrique de Souza              | 300134922 | Com aproveitamento |
| Geniele Brandão dos Santos             | 300024186 | Com aproveitamento |
| Giliarde Ireineu da Silva              | 300088386 | Com aproveitamento |
| Gleuber Luiz Pantoja Lyra              | 300093972 | Com aproveitamento |
| Ivan da Silva Tecchio                  | 300134964 | Com aproveitamento |
| Jaqueline Arinos de Souza              | 300109290 | Com aproveitamento |
| Jianny Leite de Moraes                 | 300134865 | Com aproveitamento |
| Katiana Nunes de Araujo Pessoa         | 300093407 | Com aproveitamento |
| Lindomar Gomes de Almeida              | 300088090 | Com aproveitamento |
| Ocivanda Rodrigues Lima                | 300116944 | Com aproveitamento |
| Ozineia Dias Franco                    | 300088379 | Com aproveitamento |
| Raimundo Francisco Damasceno Martins   | 300088270 | Com aproveitamento |
| Raone Holanda da Cruz                  | 300134984 | Com aproveitamento |
| Rauriane Araujo da Silva               | 300091434 | Com aproveitamento |
| Tamires dos Santos Cunha               | 300134982 | Com aproveitamento |
| Uelinton Aires Duarte                  | 300134951 | Com aproveitamento |
| Uelinton Aires Duarte                  | 300134951 | Com aproveitamento |
| Uoston de Freitas                      | 300134980 | Com aproveitamento |
| Veroneide Soares Bezerra               | 300092808 | Com aproveitamento |
| Viviana da Silva Neves                 | 300087974 | Com aproveitamento |
| Dejair Viamont Brito                   | 300134830 | Desistente         |
| Antônio Cardoso da Silva               | 300087808 | Desistente         |
| Otacílio Ramos Guimarães Filho         | 300092794 | Desistente         |
| Vanessa Perboni Leon de Holanda        | 300134945 | Desistente         |
| Ana Emanuela de Carvalho               | 300116179 | Desistente         |

2º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:

Cláudio Lopes Negreiros – 300.055.957;  
 Carlos Alberto Ferreira da Silva – 300.063.429;  
 Ângelo Rafael da Silva Cruz – 300.140.609;



Francinete Silva Barros – 300.017.041;  
 Isaac Bomfim Santos – 300.134.969.

Art. 3º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:

Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza – 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício – 300.131.445  
 Carlos Alberto Ferreira da Silva – 300.063.429;  
 Cíntia Maria Uchôa de Santana – 300.099.145.

**Portaria nº 0689/GAB/SEJUS de 09 de Março de 2017.**

| Servidor                         | Matricula   | Situação           |
|----------------------------------|-------------|--------------------|
| Adeirton Barbosa Pinto de Souza  | 300.086.475 | Com aproveitamento |
| Alessandra Leal Almeida da Silva | 300.093.303 | Com aproveitamento |
| Alexsandro Santos Sousa          | 300.137.474 | Com aproveitamento |
| Andre Marreiro da Silva          | 300.088.369 | Com aproveitamento |
| Antônio Carlos Nunes Fernandes   | 300.088.772 | Com aproveitamento |
| Arimaldo Nobre de Lima           | 300.087.780 | Com aproveitamento |
| Diego Fernando Alves de Souza    | 300.098.858 | Com aproveitamento |
| Diego Sales Sampaio              | 300.131.236 | Com aproveitamento |
| Diogo Cabral da Luz              | 300.092.858 | Ausente            |
| Edinaldo de Souza Rodrigues      | 300.131.636 | Com aproveitamento |
| Eduardo Barros Pinto             | 300.088.258 | Com aproveitamento |
| Elene de Souza Oliveira          | 300.097.830 | Com aproveitamento |
| Evertson Bento da Silva          | 300.097.603 | Com aproveitamento |
| Francisca Jordana Lima Barros    | 300.088.424 | Com aproveitamento |
| Francisco Almeida Lima           | 300.088.276 | Com aproveitamento |
| Francisco Antonio de Souza Sena  | 300.097.776 | Com aproveitamento |
| Guilherme Barreto Aguiar         | 300.132.224 | Com aproveitamento |
| Guilherme Deleon Parada Tenório  | 300.097.660 | Com aproveitamento |
| Hemily Cristina Azevedo Ferreira | 300.131.704 | Com aproveitamento |
| Irving Guilherme Sales Moreira   | 300.098.849 | Com aproveitamento |
| Jader da Silva Araujo            | 300.975.737 | Com aproveitamento |
| João Carlos Nery Junior          | 300.092.869 | Com aproveitamento |
| João Igor de Lima Gadelha        | 300.055.884 | Com aproveitamento |
| Jose Maria Moraes de Souza       | 300.015.881 | Ausente            |
| Kecianny de Melo Guarena         | 300.097.782 | Com aproveitamento |
| Lauro Perreira da Silva          | 300.137.060 | Com aproveitamento |
| Leonida Aniceto da Silva         | 300.114.767 | Com aproveitamento |
| Magno Custodio de Oliveira       | 300.099.258 | Com aproveitamento |
| Marcio Nascimento da Silva       | 300.129.608 | Com aproveitamento |
| Marcos Morreira de Souza         | 300.131.452 | Com aproveitamento |
| Maria Alves Pereira              | 300.131.863 | Com aproveitamento |
| Maria Gigliola da Cunha Gil      | 300.128.368 | Com aproveitamento |
| Maria Neusa Gomes da Silva       | 300.115.077 | Com aproveitamento |
| Mauricio Jose Naveca de Lima     | 300.093.237 | Com aproveitamento |
| Nadja Soaraia M. de Souza        | 300.098.841 | Com aproveitamento |
| Neuza Santa de Campos            | 300.097.546 | Com aproveitamento |

|                               |             |                    |
|-------------------------------|-------------|--------------------|
| Nilson Maia de Oliveira       | 300.055.904 | Ausente            |
| Rafael Freire de Menezes      | 300.137.073 | Com aproveitamento |
| Ricardo Nelson Ribeiro        | 300.117.491 | Com aproveitamento |
| Sergio Rego do Nascimento     | 300.093.908 | Com aproveitamento |
| Thiago Alfaia Santos          | 300.089.454 | Com aproveitamento |
| Uendel Reis Lima Azevedo      | 300.136.971 | Com aproveitamento |
| Walmir Siqueira Campos Júnior | 300.097.557 | Com aproveitamento |

Art. 4º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:

Gilson Silveira Coelho 1875019;  
 Anderson da Silva Oliveira 1773563;  
 Pedro Gonçalves da Silva 1875002;  
 Rodrigo Souza – 1775121;  
 Ernesto Silva dos Santos – 1775860; e o Agente Penitenciário João Rodrigues da Silva – 300.016.946

Art. 5º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:

Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza – 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício – 300.131.445.

**Portaria nº 1083/GAB/SEJUS de 30 de Março de 2017.**

| Servidor                          | Matricula | Situação           |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| Adelar Ignácio de Lima            | 300087775 | Com aproveitamento |
| Carlos Henrique Werneck de Araujo | 300140451 | Ausente            |
| Cleumilson Marques de Oliveira    | 300116458 | Ausente            |
| Edson Welten Filho                | 300116864 | Com aproveitamento |
| Eliete Lacheski da Silveira       | 300088216 | Ausente            |
| Evilasio Lima de Araújo           | 300116865 | Com aproveitamento |
| Fabio Junior Simões               | 300193455 | Com aproveitamento |
| Fabio Xavier Toledo               | 300085622 | Com aproveitamento |
| Genario Pereira dos Santos        | 300116869 | Com aproveitamento |
| Jair Batista Ferreira             | 300099267 | Com aproveitamento |
| Jefferson da Silva Severino       | 300120537 | Com aproveitamento |
| Jonas de Souza Sá                 | 300088748 | Com aproveitamento |
| José Moacir da Silva Júnior       | 300140456 | Com aproveitamento |
| Marcos Rodrigues Alecrin          | 300088117 | Com aproveitamento |
| Miguel Vanilson Cordeiro          | 300089600 | Com aproveitamento |
| Natalia Lima Mota                 | 300116736 | Com aproveitamento |
| Nelson Anterio da Silva           | 300132437 | Ausente            |
| Odair Araújo Moreira              | 300088732 | Ausente            |
| Robson Silva Novais               | 300116450 | Ausente            |
| Sergio Gomes de Oliveira          | 300088072 | Ausente            |
| Silvia Maria dos Santos           | 300131521 | Ausente            |
| Vania Regina Rosa Silva           | 300116451 | Com aproveitamento |
| Wanderson Silva Pereira           | 300116452 | Com aproveitamento |
| Wagner Luiz Pereira               | 300117249 | Com aproveitamento |

Art. 6º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:

Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza – 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício – 300.131.445.

Art. 7º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:



Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza - 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício - 300.131.445.

**Portaria nº 1121/GAB/SEJUS de 24 de Abril de 2017.**

Curso Operador de Spark - 27/04/2017

| Servidor                               | Matricula   | Situação           |
|----------------------------------------|-------------|--------------------|
| Alderlei Lima Sabino                   | 300140221   | Com aproveitamento |
| Allan Brooclin Brito                   | 300055897   | Com aproveitamento |
| Antônio Márcio Pontes                  | 300140399   | Com aproveitamento |
| Antônio Wanderley Fraga Junior         | 300131356   | Com aproveitamento |
| Carlos Almeida de Assis                | S/Matricula | Com aproveitamento |
| Daniel Adelino de Arruda               | 300140268   | Com aproveitamento |
| Dary Rodrigues de Oliveira Filho       | 300140222   | Com aproveitamento |
| Diego Marques da Silva                 | 300138437   | Ausente            |
| Diogo Fernandes Carvalho               | 300140397   | Com aproveitamento |
| Elson José Alves dos Santos Rocha      | 300129661   | Com aproveitamento |
| Francisco Ferreira Camurça             | 300140396   | Com aproveitamento |
| Gean da Silva Batista                  | 300140205   | Com aproveitamento |
| Geovane Ferreira Lima                  | 300088276   | Com aproveitamento |
| Gleudson Oliveira Souza                | 300131695   | Com aproveitamento |
| José Edison Linhares Sombra            | 300118151   | Com aproveitamento |
| José Francisco Vasconcelos Silva Filho | 300140226   | Com aproveitamento |
| Josué dos Santos Lima                  | 300117664   | Com aproveitamento |
| Juliano de Oliveira Menacho            | 300140223   | Com aproveitamento |
| Lailson dos Santos Silva               | 300140206   | Com aproveitamento |
| Marcos Nosa de Souza                   | 300140219   | Com aproveitamento |

Curso Operador de Spark - 28/04/2017

| Servidor                              | Matricula | Situação           |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| Andre Piedade dos Santos              | 300038452 | Com aproveitamento |
| Alessandro da Silva                   | 300137278 | Com aproveitamento |
| Anderson Nascimento da Silva          | 300116309 | Com aproveitamento |
| Andre Trindade Dias                   | 300116489 | Sem aproveitamento |
| Amauri da Cruz Maia                   | 300098824 | Com aproveitamento |
| Claytin Franklin Reis Brandão         | 300092838 | Com aproveitamento |
| Elissandro de Souza Mendonça          | 300097807 | Com aproveitamento |
| Ernandes Firmino de Souza             | 300055865 | Ausente            |
| James Feitosa Monteiro                | 300088009 | Ausente            |
| José Pinto do Nascimento              | 300097540 | Com aproveitamento |
| José Wylamy de Souza Castro           | 300116249 | Com aproveitamento |
| Marcelo Rodrigues da Silva            | 300099259 | Com aproveitamento |
| Magno Custodio de Oliveira            | 300099259 | Com aproveitamento |
| Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão | 300093089 | Com aproveitamento |
| Rodmilson Ramos Lindoso               | 300116378 | Com aproveitamento |
| Railson Veloso de Oliveira            | 300097722 | Com aproveitamento |
| Ruinei Alves da Cunha                 | 300116253 | Com aproveitamento |
| Raimundo Barros Filho                 | 300088419 | Ausente            |
| Silvalino Ricardo M. Soares           | 300093906 | Ausente            |

|                          |           |                    |
|--------------------------|-----------|--------------------|
| Vagner Miranda do Santos | 300088368 | Com aproveitamento |
|--------------------------|-----------|--------------------|

Art. 8º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:

Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza - 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício - 300.131.445.

Art. 9º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:

Carlos Alberto Ferreira da Silva - 300.063.429;  
 Cíntia Maria Uchôa de Santana - 300.099.145.

**Portaria nº 1144/GAB/SEJUS de 02 de Maio de 2017.**

| Servidor                           | Matricula   | Situação           |
|------------------------------------|-------------|--------------------|
| Adeirton Barbosa P. de Souza       | 300086475   | Com aproveitamento |
| Alessandra Leal Almeida da Silva   | 300093303   | Com aproveitamento |
| Antônio Carlos Gomes Leite         | 300060501   | Com aproveitamento |
| Antônio Carlos Nunes Fernandes     | 300088772   | Desistente         |
| Diego Fernando A. de Souza         | 300098858   | Ausente            |
| Eduardo Barros de Pinto            | 300088258   | Com aproveitamento |
| Elene de Souza Oliveira            | 300097830   | Ausente            |
| Evertson Bento da Silva            | 300097603   | Com aproveitamento |
| Fabricia Santos Rangel             | 300116625   | Com aproveitamento |
| Fagno Ferreira de Sousa            | 300116509   | Com aproveitamento |
| Francisco Antônio Souza Sena       | 300097776   | Com aproveitamento |
| Luzineide de Souza Barreto         | 300099497   | Com aproveitamento |
| Magda Maria Martins Rocha da Silva | 300087840   | Com aproveitamento |
| Marcos Paulo Marques da Silva      | 300098868   | Sem aproveitamento |
| Odlanier de Souza Frazão           | 300140209   | Ausente            |
| Rafael Santiago Gomes              | 300116374   | Ausente            |
| Raferson Natiel Lima de Assis      | S/matricula | Ausente            |
| Ronaldo Ferreira dos Santos        | 300140457   | Com aproveitamento |
| Rosinaldo Costa Rodrigues          | 300087877   | Com aproveitamento |
| Thiago Ramos Faifer                | 300131507   | Ausente            |
| Uelton Carlos Sales da Silva       | 300140402   | Ausente            |
| Uendel Rafael de Souza             | 300140214   | Ausente            |
| Valdeana Rodrigues Pinto           | 300093650   | Com aproveitamento |

| SERVIDOR                        | Matricula | Situação           |
|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Irving Guilherme Sales Moreira  | 300098849 | Ausente            |
| Jader da Silva Araujo           | 300097537 | Com aproveitamento |
| Jefferson Diego da Cruz Lima    | 300097652 | Com aproveitamento |
| Jersivane Azevedo da Rocha      | 300097538 | Com aproveitamento |
| João Carlos Nery Júnior         | 300092869 | Ausente            |
| João Igo de Lima Gadelha        | 300055884 | Com aproveitamento |
| Kecianny de Melo Guarena Garcia | 300097782 | Com aproveitamento |
| Leonida Aniceto da Silva        | 300114767 | Com aproveitamento |
| Luana Pinheiro de Souza Silva   | 300137921 | Com aproveitamento |
| Maria Gigliola da Cunha Gil     | 300128368 | Com aproveitamento |
| Maurício J. Naveca de Lima      | 300093237 | Ausente            |
| Miriã Alves Pereira             | 300131863 | Com aproveitamento |



|                                  |           |                    |
|----------------------------------|-----------|--------------------|
| Nadja Soraia Monteiro de Souza   | 300098841 | Com aproveitamento |
| Neuza Santa de Campos            | 300097546 | Com aproveitamento |
| Nilson Maia de Oliveira          | 300055904 | Com aproveitamento |
| Ricardo Nelson Ribeiro           | 300117491 | Com aproveitamento |
| Valdemir Alves Sousa             | 300088191 | Ausente            |
| Vanderlei Morais Pereira         | 300055793 | Com aproveitamento |
| Vera Lúcia Vieira Almeida        | 300061052 | Com aproveitamento |
| Vidal de Souza Barbosa           | 300097554 | Ausente            |
| Walmir Siqueira de Campos Júnior | 300097557 | Ausente            |
| Weder José da Silva              | 300140215 | Com aproveitamento |
| Wigen Freitas Oliveira           | 300140218 | Com aproveitamento |

Art. 10º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:

Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza – 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício – 300.131.445.

Art. 11º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:

Carlos Alberto Ferreira da Silva – 300.063.429;  
 Cíntia Maria Uchôa de Santana – 300.099.145.

**Portaria nº 1216/GAB/SEJUS de 15 de Maio de 2017.**

| Servidor                                 | Matrícula | Situação           |
|------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Adisson Tavares Pinto                    | 300140264 | Com aproveitamento |
| Alessandra Leal Almeida da Silva         | 300093303 | Com aproveitamento |
| Anderson Barros Cunha                    | 300140261 | Com aproveitamento |
| Antônio Carlos Nunes Fernandes           | 300088772 | Com aproveitamento |
| Carlos Roberto Melo dos Santos S. Júnior | 300140287 | Com aproveitamento |
| Ednaldo Souza Rodrigues                  | 300131636 | Com aproveitamento |
| Elton Jone Pires Arirama                 | 300093224 | Com aproveitamento |
| Emanuel Constantino de Souza             | 300140269 | Com aproveitamento |
| Epitácio Pereira de Lima                 | 300137082 | Com aproveitamento |
| Fabiano Sobral Bezerra                   | 300117823 | Ausente            |
| Felipe Nascimento Cruz                   | 300116626 | Ausente            |
| Flavia Lianny Silva Araujo               | 300088769 | Com aproveitamento |
| Franciney Almeida dos Santos             | 300140270 | Com aproveitamento |
| Francisca Jordana Lima Barros            | 300088424 | Com aproveitamento |
| Guilherman Gadelha Farias                | 300139923 | Com aproveitamento |
| Guilherme Deleon Parada Tenório          | 300097660 | Com aproveitamento |
| Hemily Cristina Azevedo Ferreira         | 300131704 | Com aproveitamento |
| Ivanildo Araujo Fernandes                | 300140169 | Com aproveitamento |
| Jader da Silva Araujo                    | 300097537 | Com aproveitamento |
| Jesus Maia de Oliveira                   | 300137874 | Com aproveitamento |
| Leonida Aniceto da Silva                 | 300114467 | Com aproveitamento |
| Lil Jônes Duarte Pinheiro                | 300131487 | Com aproveitamento |
| Luana Pinheiro de Souza Silva            | 300137921 | Com aproveitamento |
| Macson Queiros dos Santos                | 300140256 | Ausente            |
| Maria Gigliola da Cunha Silva Gil        | 300126368 | Com aproveitamento |
| Maxilino Maia Mota                       | 300037939 | Com aproveitamento |

|                           |           |                    |
|---------------------------|-----------|--------------------|
| Nadja Soraia M de Souza   | 300098841 | Com aproveitamento |
| Neuza Santa de Campos     | 300097546 | Com aproveitamento |
| Rafisson Nunes Silva      | 300116375 | Com aproveitamento |
| Rebson dos Santos Braga   | 300138128 | Com aproveitamento |
| Vera Lúcia Vieira Almeida | 300061052 | Ausente            |

Art. 12º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:

Caio Custódio da Silva – 300.116.388.

Art. 13º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:

Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza – 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício – 300.131.445.  
 Carlos Alberto Ferreira da Silva – 300.063.429;  
 Cíntia Maria Uchôa de Santana – 300.099.145.

**Portaria nº 1217/GAB/SEJUS de 15 de Maio de 2017.**

| Servidor                      | Matricula   | Situação           |
|-------------------------------|-------------|--------------------|
| Adenilson Lopes da Silva      | 300131013   | Ausente            |
| Adriane da Silva Menezes      | 300097846   | Com aproveitamento |
| Alessandro Caldas de Oliveira | 300137174   | Com aproveitamento |
| Aline Brito da Glória Nolasco | 300137059   | Ausente            |
| Ana Carla R. de Albuquerque   | 300131587   | Com aproveitamento |
| Andreia Cardoso de Oliveira   | 300093630   | Ausente            |
| Arnaldo Oliveira dos Santos   | 300092843   | Ausente            |
| Aroldo Alves dos Santos       | 300093543   | Com aproveitamento |
| Bruno Felipe da Silva         | 300129615   | Com aproveitamento |
| Charles Douglas da Silva Dias | 300065910   | Com aproveitamento |
| Clebson Jacinto Bezerra       | 300138433   | Com aproveitamento |
| Daniel de Brito Frota         | 300132211   | Com aproveitamento |
| Daniel Tomás Schlender        | 300129642   | Com aproveitamento |
| Denison da Silva dos Santos   | 300088803   | Com aproveitamento |
| Derlan Diogenes Marim         | 300138007   | Com aproveitamento |
| Elessandro Costa Eufrazio     | 300137120   | Com aproveitamento |
| Elicelio Macedo Amaro         | 300116502   | Com aproveitamento |
| Ezenaldo Nunes de Almeida     | 300097600   | Ausente            |
| Fabricia Santos Rangel        | 300116625   | Com aproveitamento |
| Francisco Higo de Souza       | 300088758   | Ausente            |
| Gilmar Freire Ramos           | 300055879   | Com aproveitamento |
| Hemily Cristina Azevedo       | 300131704   | Com aproveitamento |
| Ivanildo Ferreira de Lima     | 300129590   | Com aproveitamento |
| Jandira Ferreira da Cruz      | 300099252   | Com aproveitamento |
| Jonatas Passos da Silva       | 300137044   | Ausente            |
| Laudiceia Bezerra S. Campos   | 300137126   | Ausente            |
| Luis Carlos Oliveira de Sousa | 300137038   | Com aproveitamento |
| Magda Maria Martins Rocha     | 300087840   | Com aproveitamento |
| Maicon Ferreira Alfaia        | S/matricula | Com aproveitamento |
| Marden Thomaz Ferreira        | 300088715   | Com aproveitamento |



|                                |           |                    |
|--------------------------------|-----------|--------------------|
| Maria Dulcilene Chaves Pedrosa | 300037944 | Com aproveitamento |
| Mario Firmino da Silva Junior  | 300093626 | Com aproveitamento |
| Natanael Clemente de Oliveira  | 300137082 | Ausente            |
| Patricia Gomes Oliveira        | 300088310 | Com aproveitamento |
| Paulo Oliveira Santos          | 300137268 | Com aproveitamento |
| Renata Ferreira Campos         | 300087865 | Ausente            |
| Rosangela Valeria da Silveira  | 300087875 | Ausente            |
| Tiago Lacerda Monteiro         | 300138433 | Com aproveitamento |
| Wladimir Raimundo Pereira      | 300097553 | Ausente            |

Art. 14º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os servidores abaixo mencionados:  
 Caio Custódio Silva – 300.116.388.

Art. 15º - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:  
 Claudio Negreiros Lopes - 300.055.957;  
 Francisco Rodrigues de Souza – 300.116.352;  
 Marcel da Silva Fabrício – 300.131.445.  
 Carlos Alberto Ferreira da Silva – 300.063.429;  
 Cíntia Maria Uchôa de Santana – 300.099.145.

Art. 16º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA n.º 698/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art, 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior na sua 182ª reunião (DOE nº 104, de 06.06.2017), realizada em 02 de junho de 2017, documentada no procedimento nº 3001-0612/2017/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 20/2017, de remoção e promoção para segunda entrância, que selecionou para promoção, pelo critério de merecimento, o defensor público EDER MAIFREDE CAMPANHA;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica promovido para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de merecimento**, o defensor público **EDER MAIFREDE CAMPANHA**, que passa ocupar a 3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Ariquemes, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 36-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, o efetivo exercício na categoria será contado a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior na imprensa oficial, que se deu no DOE nº 104, de 06.06.2017.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

**ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado  
 (em exercício)

**PORTARIA n.º 689/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art, 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se designar outro Membro para responder pelas atividades da Comarca de Rolim de Moura;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR** a Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA** para atuar precariamente no **Núcleo de Rolim de Moura** em cumulação extraordinária com o **Núcleo de Santa Luzia do Oeste**, a partir do dia **05 de junho de 2017**, até nova designação.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor imediatamente, convalidados todos os atos praticados desde as datas especificadas.

Registre-se e publique-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado  
 (em exercício)

**PORTARIA Nº 662/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 31 de maio de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n. 249/2017/CG/DPE-RO, de 22 de maio de 2017, lavra do Corregedor-Geral Doutor Jorge Moraes de Paula;

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, ao município de **Guajará-mirim/RO**, no período **05 a 07 de junho do corrente ano**, a fim de realizar **Correição Ordinária** no núcleo da referida Comarca, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

**Art. 2º -** A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 683/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias, datado de 26 de maio de 2017, de lavra da Defensora Pública Lucia Pereira Bento;

### RESOLVE:

**Art. 1º - RECONHECER** os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, lotada no núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, nos dias **23, 24 e 31 de março de 2017; 12, 19 e 28 de abril de 2017 e 04, 11 e 25 de maio de 2017**, ao município de **Santa Luzia do Oeste/RO**, a fim de despachar processos com assessores, gerenciar os procedimentos administrativos realizados no núcleo, bem como, de um modo geral, diligenciar nas demais atividades-fim e meio da Defensoria Pública do Estado, concedendo-lhe 4,5 (cinco) diárias;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 686/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do Defensor Público Doutor Matheus Vinicius Wanderley Lichy, datado de 01 de junho 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, nos dias **06, 07 e 27 de junho do corrente ano**, a fim de atender ao expediente do Núcleo da referida comarca, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 692/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria 496/2017-GAB/DPE, Publicada no DOE nº 81, de 03/05/2017, que autorizou o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, na forma a seguir:

**ONDE SE LÊ:** 02, 09, 16 e 23 de maio corrente ano.

**LEIA-SE:** 02, 09, 16, 23 e 30 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 701/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando 80/2017-DPE/Jaru, datado de 31 de maio de 2017, de lavra do Defensor Público Doutor Lucas do Couto Santa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do servidor **ADERALDO DE SOUZA SILVA**, motorista, lotado no núcleo de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia **02 de junho de 2017**, bem como **AUTORIZAR** o deslocamento do referido servidor nos dias **09 e 14 de junho de 2017** ao núcleo da comarca de **Jaru/RO**, a fim de levar processos físicos para assinatura do Defensor Público Lucas do Couto Santana, uma vez que este está respondendo pela coordenação do Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste no período compreendido entre 29/05/2017 e 14/06/2017, concedendo-lhe 01 e ½ (uma e meia) diárias;

**Art. 2º** - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**  
 Subdefensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 702/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº. 045/2017-DPE/RO/NÚC. Colorado do Oeste, de 09 de maio de 2017, de lavra da Excelentíssima Doutora Flávia Albaine Farias da Costa, Defensora Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados,

lotados no núcleo de Colorado do Oeste, no dia **09 de junho do corrente ano**, à cidade de **Cabixi/RO**, para participar do Mutirão de atendimento da Defensoria Pública, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

| NOME                           | CARGO/FUNÇÃO           |
|--------------------------------|------------------------|
| FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA | Defensora Pública      |
| ANA PAULA AKKARI MATIAS        | Assessor de Defensor   |
| KAYANE DYELLEN GEIER           | Assessor de Defensor   |
| RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA  | Assessor de Defensor   |
| JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA   | Assessor I             |
| SILDINEIA MACHADO DE MORAIS    | Técnico Administrativo |

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 703/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de junho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias, de 25 de janeiro de 2017, lavra do servidor Alexsandro Rafael Alves de Souza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **EVERTON LUIZ ALVES**, lotado no núcleo de Cerejeiras/RO, à cidade de **Cabixi/RO**, no dia **09 de junho de 2017**, para participar do Mutirão de atendimento da Defensoria Pública, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**Processo: 3001.0201.2016/DPE-RO**

**Assunto: Aquisição de tapetes personalizados.**

**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2017/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 018/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de tapetes personalizados para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar, VENCEDORA** a empresa **SERGIO L. F. DEWES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.892.075/0001-92, situada na Avenida Brasil, nº 1631, na cidade de Ji-Paraná/RO, com o valor global de **R\$ 7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
 Subdefensor Público-Geral em substituição

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1154.2016/DPE-RO

**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017/DPE/RO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade de nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, nomeado pela Portaria nº 754/2015-GAB/DPE, de 17 de julho de 2015, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1154.2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o fornecimento de 130 (cento e trinta) monitores, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Primeira classificada:**

|                                                                                     |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Empresa: LA7 SERVICOS EIRELI – EPP                                                  | CNPJ: 06.283.761/0001-84                |
| Endereço: Rua Prados, 728, bairro Carlos Prates, CEP 30.710-602, Belo Horizonte/MG. |                                         |
| E-mail: licitacoesmg@gmail.com                                                      | Fone: (31) 3324-2900                    |
| Representante: Luiz Fernando Leal Abreu                                             | RG: MG-1.857.516<br>CPF: 280.206.776-15 |

**Preços registrados:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QTDE | MARCA             | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|------------------|-------------------|
| 01   | MONITOR DE VÍDEO<br>Tela mínima: Tela de matriz ativa LED de 19,5" (dezenove e meio polegadas) ou superior, com configuração via OSD (On-Screen Display); Entrada de sinal: No mínimo 02 (duas) interfaces de entrada de sinal de vídeo, sendo uma analógica VGA (DB15) e uma digital DVI-D (digital) e/ou DisplayPort e/ou HDMI; Resolução: 1600 x 900 @ 60Hz; Contraste: Relação de contraste de 1000:1 ou superior; Deverá possuir suporte para ajuste de altura do tipo "tilt" com no mínimo 20° graus de inclinação para trás, ajuste de altura para no mínimo 10cm, rotação em pivot, que permita o monitor ficar no modo retrato ou no modo paisagem, deverá ter furação traseira compatível com o padrão Vesa 75 ou Vesa 100; Taxa de proporção: 16:9 (Widescreen); Ajustes de imagem desejáveis: Brilho, Contraste, Auto-ajuste, Reset (geometria/cor), regulagem de inclinação de tela; Ângulo de visão: No mínimo 170° horizontal e 160° vertical; Número de cores: Suporte a 16 milhões de cores; Brilho: Igual ou superior a 250 cd/m² (duzentos e cinquenta candelas por metro quadrado); Pixel pitch: Mínimo de 0,233 mm; Tempo de resposta: Igual ou inferior a 8 ms (oito milissegundos); Controles manuais: Auto, sobe, desce, menu, liga/desliga e led indicador de funcionamento; Fonte: Interna, bivolt e automática 110~240VAC (±10%) - 50/60 Hz; Consumo: igual ou inferior a 39 Watts (máximo) e 1 Watts (em espera); Normas / Segurança / Certificações: Toda documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento deve ser em português PT-BR; Deverá ser comprovada à FCC, CE, TCO ou equivalentes; Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold; Certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente; Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental; Compatibilidade: Windows e Linux; Cabos: Cabo de alimentação com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136), cabos padrão VGA (DB15) e/ou DVI-D (digital) e/ou DisplayPort e/ou HDMI; Cor predominante: Cor preto. | Und  | 130  | LG<br>20M35PD-B/M | 510,00           | 66.300,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |                   | TOTAL            | 66.300,00         |

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 057/2016 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral em substituição


**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1326.2016/DPE-RO**
**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017/DPE/RO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade de nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, nomeado pela Portaria nº 754/2015-GAB/DPE, de 17 de julho de 2015, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1326.2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o fornecimento de frigobar para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Primeira classificada:**

|                                                                                             |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Empresa: <b>PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>                              | CNPJ: <b>05.587.568/0001-74</b>                         |
| Endereço: <b>Rua Marechal Deodoro, 2.682, bairro Olaria, CEP 76.801-260, Porto Velho/RO</b> |                                                         |
| E-mail: <b>portoprego@hotmail.com</b>                                                       | Fone: <b>(69) 3223-5082</b>                             |
| Representante: <b>Delvane Gomes Costa</b>                                                   | RG: <b>275.755 SSP/RO</b><br>CPF: <b>220.683.252-68</b> |

**Preços registrados:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QTDE | MARCA            | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|------------------|-------------------|
| 01   | Frigobar - Refrigerador tipo frigobar com capacidade mínima de 115 litros e máxima de 125 litros na cor branca. Congelador na parte superior que gela alimentos rapidamente. Porta dotada com porta latas modulares, grades remanejáveis, prateleiras modulares. Coeficiência energética "A" Bivolt e/ou 110/220v. | Und  | 71   | Electrolux RE120 | 770,00           | 54.670,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                  | <b>TOTAL</b>     | <b>54.670,00</b>  |

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 064/2016 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Antonio Fontoura Coimbra  
 Defensor Público-Geral em substituição

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 178/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 08 de maio de 2017.**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 034/COSAN/SEAS, 05 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo aos Rio Preto (Santa Izabel, Três Boca, Linha 9 do Porto Gleba e Jacarezinho) Rio Madeira (Remanso, Floresta, Belmonte, Silveira, São Miguel, Cujubinzinho, Ilha dos Mutuns, Bom Jardim, São Carlos, Curica, Papagaio, Santa Catarina, São Jose de Praia, Conceição de Galera, Ilha de Assunção, Terra Firma, Terra Caída, Tira Fogo, Ressaca e Calama), tem a Finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinhas do municípios de Porto Velho e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor com suas produções que moram nas localidades Rio Machado, Rio Preto, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercados de PVH, para o sustento de seus familiares, já que nas localidades não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso. No período de 08/05/2017 a 10/05/2017.

Nome Osman Ferreira Silva  
Matrícula 300134061  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 179/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 04 de maio de 2017.**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 012/GGSUAS/CAS/Núcleo PBF/CadÚnico, 27 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Vilhena Chupinguaia e Colorado D'Oeste, para realizar o monitoramento gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico. Nos períodos de 15/05/2017 e 19/05/2017 e a servidora Flora de Freitas Pimenta no período de 17/05/2017 a 18/05/2017.

Nome Rosemary Valentim Marra  
Matrícula 300042617  
Lotado Porto Velho

Nome Izaías Elias  
Matrícula 300010647  
Lotado Porto Velho

Nome Sara Maria Alves  
Matrícula 300022414  
Lotado Porto Velho

Nome Sirley Rosário Corsino do Carmo  
Matrícula 0701644  
Lotado Porto Velho

Nome Flora de Freitas Pimenta  
Matrícula 300131700  
Lotado

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 180/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 04 de maio de 2017.**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 03/GPSE/CAS/SEAS, 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Campo Novo, Buriitis e Monte Negro, para assessoramento técnico nas execução das Políticas Públicas nos blocos da Proteção Social Básica e Especial, cujo ambos estão com recursos bloqueados desde a gestão anterior. Nos períodos de 16/05/2017 a 19/05/2017.

Nome Dulcianni Da Fátima Monteiro Barros Ignácio  
Matrícula 300139592  
Lotado Porto Velho

Nome Gláucia do Nascimento Prado  
Matrícula 300139828  
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo Dos Santos Borges  
Matrícula 300136391  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 181/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 04 de maio de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 33/2017/COSAN/SEAS, 03 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos Rio Madeira (São Miguel, Cujubim Grande, Bom Jardim, Prosperidade, Boca de Jamari, São Carlos, Cavalcante, Terra Caída, Santa Catarina, Conceição de Galera, Curicas, Bom Será, Ilha dos Mutus, Ilha dos Viado, Bomm Fim, São José de Praia, Santa Rosa, Ilha de Assunção, Nazaré e Calama)/ Rio Machado(Boca do Machado, Sítio Apoi, Caboré, Demarcação, Independência, Santo Antônio, Bom Futuro, Lago Verde, Juruá, Patuais, Santa Helena, Monte Horeb, Montes Sinai, Dois de Novembro, para fazer um levantamento in loco da presente situação dos serviços executado de navegação fluvial do Proc. Adm. 01-2311.00001-0000/2016, em atendimento a região ribeirinha do baixo madeira e fiscalizar a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinhas dos municípios de Porto Velho e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor com suas produções que moram nas localidades Rio Machado, Rio Preto, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercados de PVH, para o sustento de seus familiares, já que nas localidades não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso. No período de 22/05/2017 a 25/05/2017.

Nome Ana Aparecida Pereira Poquiviqui  
Matrícula 300139137  
Lotado Porto Velho

Nome Suely Silva Moraes Costa  
Matrícula 300139288  
Lotado Porto Velho

Nome Carlos Cezar Alves da Silva  
Matrícula 300139760  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 182/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 04 de maio de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 63/CPCA/SEAS, 03 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ji-Paraná, para participar do Rondônia Rural Show na organização do espaço e da atividades que serão desenvolvidas pelo Comitê Gestor de Combate ao Trabalho Infantil. Nos períodos de 23/05/2017 a 28/05/2017.

Nome Rosilene Maria Da Silva  
Matrícula 300139614  
Lotado Porto velho

Nome Juliana Costa Dunice  
Matrícula 300127950  
Lotado Porto Velho

Nome Edilena Lima Figueiredo  
Matrícula 300140600  
Lotado Porto Velho

Nome Fábio Da Silva Elias  
Matrícula 300113092  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 194/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 11 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 75/CAS/SEAS, 10 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara, Cabixi e Chupunguaia, para realização de visita In Loco para assessoramento técnico aos municípios, no âmbito das políticas de assistência social Proteção Básica e Especial, como também estarão participando de toda a logística de entrega dos KITS do Projeto Mãezinha Rondoniense, as famílias que foram acompanhadas pela equipe do CRAS e das Unidade de Saúde que realizaram o acompanhante do pré-natal das mães que serão contempladas conforme especificações do projeto. No período de 21/05/2017 a 27/05/2017.

Nome Ana Paula B. Dos Santos Teixeira  
Matrícula 300124980  
Lotado Porto Velho

Nome Edina Regina Gomes  
Matrícula 300061179  
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo Dos Santos Borges  
Matrícula 300136391  
Lotado Porto Velho

Nome  
Matrícula  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer



circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 195/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE n° 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 071/CODH/SEAS, 10 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do conselheiro abaixo ao município de Porto Velho, para participar da 20ª Reunião Ordinária do Comitê de Prevenção e Combate a Tortura. No período de 28/05/2017 a 29/05/2017.

Nome Ailton Domingos Santos

Matrícula -----

Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 196/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 16 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE n° 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 78/CAS/SEAS, 16 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo ao município de Chupunguaia, para deixar os KITS que serão entregue do Projeto Mãezinha Rondoniense, as famílias que foram acompanhadas pela equipe do CRAS e das unidades de saúde que realizaram o acompanhamento do Pré-natal das mães que serão contempladas conforme especificações do projeto. No período de 17/05/2017 a 19/05/2017.

Nome Edney Benedito Neves

Matrícula 300112991

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 197/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 11 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE n° 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 013/GGSUAS/CAS/Núcleo PBF/CadÚnico, 10 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Ouro Preto D'Oeste, Nova União, Mirante da Serra e Vale do Paraíso, para realizar o monitoramento gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico. Nos períodos de 29/05/2017 e 02/06/2017 e a servidora Érica Cristina Casagrande no período de 30/05/2017 a 01/06/2017.

Nome Rosemary Valentim Marra

Matrícula 300042617

Lotado Porto Velho

Nome Izaias Elias

Matrícula 300010647

Lotado Porto Velho

Nome Sara Maria Alves

Matrícula 300022414

Lotado Porto Velho

Nome Sirley Rosário Corsino do Carmo

Matrícula 0701644

Lotado Porto Velho

Nome Érica Cristina Casagrande

Matrícula 300038306

Lotado Ouro Preto Do Oeste

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 198/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de maio de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 75/CPCA/SEAS, 15 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ji-Paraná, para realizar reunião Descentralizada com os CMDCA's dos municípios das seguintes regionais: Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura. Nos períodos de 07/06/2017 a 09/06/2017.

Nome Rosilene Maria Da Silva  
Matrícula 300139614  
Lotado Porto Velho

Nome Wilson Guilherme Dias Pereira  
Matrícula 300139693  
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges  
Matrícula 300136391  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 199/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 95/TUDOAQUI/SEAS, 10 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ariquemes, para atender ao chamado para a 24ª Ação Global. Nos períodos de 26/05/2017 a 28/05/2017.

Nome Adriana Emilia Baptista  
Matrícula 300104792  
Lotado Porto Velho

Nome Hélio De Almeida  
Matrícula 300058111  
Lotado Porto Velho

Nome Delci Fatima Sampaio De Alencar  
Matrícula 0250820  
Lotado Porto Velho

Nome Cleonice Alves Lopes  
Matrícula 6725253  
Lotado Porto Velho

Nome Ivoneide Orfanildes Rodrigues  
Matrícula 300009526  
Lotado Porto Velho

Nome Eraldo Enrique de Oliveira Araújo  
Matrícula 300126309  
Lotado Porto Velho

Nome Violeta Sales De Moraes  
Matrícula 1162932  
Lotado Porto Velho

Nome Damares Celestino Da Silva Santana  
Matrícula 300021676  
Lotado Porto Velho

Nome Denilton Martins De Albuquerque  
Matrícula 300060169  
Lotado Porto Velho

Nome Glorielma Oliveira Alvarez  
Matrícula 300021690  
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Rivanildo Da Silva  
Matrícula 300022944  
Lotado Porto Velho

Nome Manoel Barros Cavalcante Neto  
Matrícula 300059726  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO  
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 205/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 17 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 99/2017/SINE/SEAS, 16 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ji-Paraná, para participar da abertura da 6ª edição do Rondônia Rural Show, onde o SINE terá um espaço para divulgação dos serviços prestados à população e aos empresários com o objetivo de intensificar as parcerias e a captação de vagas de empregos. Nos períodos de 23/05/2017 a 25/05/2017.

Nome Rodolfo De C. Figueiredo Ferreira  
Matrícula 300137719  
Lotado Porto Velho

Nome Augusto Celso Figueiredo Silva  
Matrícula 300136930  
Lotado Porto Velho

Nome Raissa Da Fonseca Quaresma  
Matrícula 300139992  
Lotado Porto Velho



Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 209/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 19 de maio de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 81/ALMOX/COAF/SEAS, 19 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Vilhena, Colorado, Cabixi, Pimenteiras, Corumbiara, Cerejeiras, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Primavera De Rondônia, São Felipe, Parecis, Alto Alegre Dos Parecis, Alta Floresta e Santa Luzia, para realizar o levantamento de informações para a confecção do Inventário SEAS. Nos períodos de 29/05/2017 a 16/06/2017.

Nome Luis Claudio Carratte  
Matrícula 300137580  
Lotado Porto Velho

Nome Victor Rafael Vera Lapa  
Matrícula 300140632  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 210/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 17 de maio de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 076/2017/COAE/SEAS, 17 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Distrito de Calama,

para realizar visitas domiciliares as famílias residentes no Distrito de Calama, atingidas pela cheia do Rio Madeira do ano de 2014, possíveis beneficiárias do reassentamento de Calama. Entrevistar as famílias e preencher formulário Técnico Social e emitir parecer técnico. Nos períodos de 05/06/2017 a 21/06/2017.

Nome Maria De Fatima De Oliveira Mello  
Matrícula 2338924 – Siape  
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Roberto Rodrigues Lobato  
Matrícula 300130864  
Lotado Porto Velho

Nome Nubia Elizabet De Medeiros Brasileiro  
Matrícula 300130841  
Lotado Porto Velho

Nome Sueli Fernandes  
Matrícula  
Lotado Porto Velho

Nome Auricélia Cavalcante Santos  
Matrícula 97578 Municipal  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 211/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 04 de maio de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 37/COSAN/SEAS, 19 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos Rio Preto (Santa Izabel, Três Boca, Linha 9 do Porto Gleba e Jacarezinho) Rio Madeira (Remanso, Floresta, Belmonte, Silveira, São Miguel, Cujubinzinho, Ilha dos Mutuns, Bom Jardim, São Carlos, Curica, Papagaio, Santa Catarina, São Jose de Praia, Conceição de Galera, Ilha de Assunção, Terra Firma, Terra Caída, Tira Fogo, Ressaca e Calama), tem a Finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinhas do municípios de Porto Velho e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor com suas produções que moram nas localidades Rio Machado, Rio Preto, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercados de PVH, para o sustento de seus familiares, já que nas localidades não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso. Por ser uma localidade de difícil acesso. No período de 05/06/2017 a 07/06/2017.

Nome Suelly Silva Moraes Costa  
Matrícula 300139288  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.



Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N º 213/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 25 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o ofício nº 011 – CEDM/RO, 25 de Maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da colaboradora eventual abaixo ao município de Ariquemes, para participar da 1ª Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO. No período de 21/06/2015 a 22/06/2015.

Nome Sandra Alves Felício  
Matrícula  
Lotado Presidente Médico

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N º 218/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 26 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o ofício nº 010 – CEDM/RO, 25 de Maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da colaboradora eventual abaixo ao município de Ariquemes, para participar da 1ª Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO. No período de 21/06/2015 a 22/06/2015.

Nome Izabel Soares L. Oliveira  
Matrícula  
Lotado Alta Floresta

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para

servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N º 219/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 30 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 021/Transporte/Coaf, 26 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Cabixi, Pimenteiras, Corumbiara e Chupinguaia para entregar 336 Kits Mãezinha que serão entregues do Projeto Mãezinha Rondoniense. Nos períodos de 29/05/2017 a 31/05/2017.

Nome Flora de Freitas Pimenta  
Matrícula 300131700  
Lotado Vilhena

Nome Maycon Santos de Sousa  
Matrícula 3001139747  
Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N º 220/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 30 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 166/COAF/SEAS, 29 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Guajará Mirim para apurar as irregularidades apontadas no processo de prestação de serviço de transporte fluvial e comunidade ribeirinha. Nos períodos de 31/05/2017 a 02/06/2017.



Nome Eraldo Enrique Oliveira Araújo  
Matrícula 300126309  
Lotado Porto Velho

Nome Marcia Maria Souza Da Silva  
Matrícula 300139694  
Lotado Porto Velho

Nome Carlos Cezar Alves Da Silva  
Matrícula 300139760  
Lotado Porto Velho

Nome Edneide Maia Da Silva  
Matrícula 300015684  
Lotado Porto Velho

Nome Ana Aparecida Pereira Poquiviqui  
Matrícula 300139137  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 222/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 163/2017/SEAS/COAF/TI, 26 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Vilhena, para realizar a instalação de impressoras e kits de identificação. Nos períodos de 08/06/2017 a 12/06/2017.

Nome Jonata Oliveira Neves  
Matrícula 300128145  
Lotado Porto Velho

Nome Sérgio Rodrigues Galvão  
Matrícula 300136809  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 223/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 29 de maio de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 78/GAB/SEAS, 29 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara, Cabixi e Chupinguaia, para entrega dos KITS do Projeto Mãezinha Rondoniense. No período de 01/06/2017 a 02/06/2017.

Nome Ana Paula B. Dos Santos Teixeira  
Matrícula 300124980  
Lotado Porto Velho

Nome Edina Regina Gomes  
Matrícula 300061179  
Lotado Porto Velho

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho  
Matrícula 300129715  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 224/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 01 de junho de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 84/GAB/SEAS, 01 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos município de Ji-Paraná, para participar da atividade de sorteio de endereço de 800 beneficiários do residencial Capelasso. No período de 05/06/2017.

Nome Vilma Alves dos Santos  
Matrícula 300130856  
Lotado Porto Velho

Nome Francisco de Assis Brito dos Santos  
Matrícula 300130349  
Lotado Porto Velho

Nome José Carlos Monteiro Gadelha  
Matrícula 300134815  
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de



contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 226/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 02 de junho de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE n° 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando n° 41/2017/GIP/CAS/SEAS, 01 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do colaborador eventual abaixo relacionado ao município de Presidente Médici para realizar apoio e suporte técnico na capacitação de catadores e catadoras tendo como proposta a inclusão social, e geração de emprego e renda de materiais reutilizáveis e recicláveis. No período de 05/06/2017 a 10/06/2017.

Nome Raimundo Moreno Faustino Santos

Matrícula -----

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 227/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 02 de junho de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE n° 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando n° 42/2017/GIP/CAS/SEAS, 01 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao município de Presidente Médici para realizar apoio e suporte técnico na capacitação de catadores e catadoras tendo como proposta a inclusão social, e geração de emprego e renda de materiais reutilizáveis e recicláveis. No período de 05/06/2017 a 10/06/2017.

Nome Flávia Iraiore da Silva

Matrícula 698067

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para

servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 228/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 02 de junho de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE n° 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando n° 200/CODH/SEAS, 01 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao município de Porto Velho para participar da Reunião com a SEPRIR e a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPRI. No período de 12/06/2017 a 14/06/2017.

Nome Everaldo Lins de Santana

Matrícula

Lotado Rolim de Moura

Nome Maria da Penha Souza Menezes

Matrícula

Lotado Cacoal

Nome Ilza Maria Silveira

Matrícula

Lotado Ji-Paraná

Nome Rodolfo Scher da Silva

Matrícula

Lotado Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 229/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 05 de junho de 2017.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE n° 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando n° 119/2017/SINE/SEAS, 02 de junho de 2017.



Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Porto Velho, para participar no treinamento para orientação e esclarecimentos de dúvidas com relação à legislação do Seguro Desemprego Formal e Seguro Desemprego do Empregado Doméstico. No período de 05/06/2017 a 06/06/2017.

Nome Rosely Lima Gomes  
Matrícula 300136681  
Lotado Ariquemes

Nome Francisca Anacleto Borges Nobrega  
Matrícula 300077907  
Lotado Cacoal

Nome Ana Paula Gomes Lacerda Ribeiro  
Matrícula 300139161  
Lotado Jaru

Nome Beatriz Sartório da Silva  
Matrícula 300123312  
Lotado Ji-Paraná

Nome Rayanne Rosa Coelho  
Matrícula 300125759  
Lotado Ouro Preto D'Oeste

Nome Maria Isabel Casemiro Broetto  
Matrícula 300107533  
Lotado Pimenta Bueno

Nome Ariana Cândida da Silva  
Matrícula 300137717  
Lotado Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS  
Secretaria Executiva**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS.** De acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da reunião Ordinária, que será realizada no dia 19 de junho de 2017, às 8h em primeira convocação, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, às 08h30min, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros. Será realizada na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar nº 2980 bairro Pedrinhas Porto Velho-RO, para discutirem e deliberarem a seguinte:

### ORDEM DO DIA Reunião Geral Ordinária

1. Aprovação da Pauta.
  2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 17 de maio de 2017;
  3. Homologação dos indicados para Medalha Mérito Rural Rondon;
  4. Decisão sobre a Logomarca do CEDRS;
  5. Aprovação da indicação da Sr.ª Raimunda dos Santos Ferreira para atuar como assistente Técnico da Secretária Executiva do FEDAF, conforme Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013 de 10/07/2013.
  6. Apresentação do Plano Safra 2017/2018 – Banco do Brasil
  7. Informes
- Adesão do Conselho à ANATER
- Informação sobre ações do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil na área rural.
- APROSOJA.
- Oficinas sobre a DAP.
8. Outros assuntos.

Porto Velho, Rondônia 07 de junho de 2017.

**Evandro Cesar Padovani**  
Presidente do CEDRS

## SOPH

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SOPH-RO/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/SOPH-RO/2015**  
**OBJETO: 02 (DOIS) CONJUNTOS DE RAMPAS-FLUTUANTES, SISTEMA ROLL-ON/ROLL-OFF/RO-RO**

**A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, através de seu Diretor Presidente, observados a decisão acostadas as fl. 489/496 dos autos/Volume I e a regularidade atinente à habilitação da licitante no certame, com fulcro no Art. 3º e Inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/SOPH-RO/2017 em favor da empresa **AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 84.554.666/0001-81, qual sagrou-se vencedora no certame eletrônico no valor total de **R\$ 5.155.859,36 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. Os Recursos Orçamentários são provenientes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/MTPA do Termo de Compromisso SEP Nº 003/2014 da Presidência da República. Ata de Sessão Eletrônica gerada em 07/06/17 às 09:19:49 ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)).

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

**FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
Publique-se

## JUCER

**PORTARIA Nº 058/JUCER**

**Porto Velho, 07 de Junho de 2017.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

### RESOLVE:

Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **Edilson Pessoa Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 2004104, pertencente ao Quadro Permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 09/06/2017 à 09/07/2017 referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo 29/06/2011 à 29/06/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladimir Oliani**  
Presidente

**PORTARIA Nº 001/JUCER** Porto Velho, 06 de Junho de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **Joyce Anne de Oliveira Freire**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200478, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CDS - 01, a partir de 01/06/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani**  
Presidente

**PORTARIA Nº 003/JUCER** Porto Velho, 06 de Junho de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **Sandra Maria Azzi Carvalho**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200488, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CDS - 01, a partir de 01/06/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani**  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE ROD. E TRANSPORTES****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2017/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 009, 013, 014, 021, 024, 028 e 042, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 111/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 753/2016, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como Fornecedor a empresa **D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 82.857,10** (Oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00142-0000/2017. Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2017/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 023, 025 e 049, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 111/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 753/2016, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como Fornecedor a empresa **THIAGO GONÇALVES DA SILVA ME**, no valor total de **R\$ 63.443,20** (Sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00144-0000/2017. Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2017/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 003, 015, 018, 019, 053 e 058, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 111/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 753/2016, cujo

objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como Fornecedor a empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 201.183,60** (Duzentos e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00141-0000/2017. Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2017/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 011, 026, 027, 039, 046 e 050, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 111/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 753/2016, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como Fornecedor a empresa **EVANDRO WALTER ME**, no valor total de **R\$ 53.664,00** (Cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00143-0000/2017. Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2017/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 114/2017, referente aos **Pregões Eletrônico** de nº 101/2017, cujo objeto é Aquisição de mudas tipo Palmeira, tendo como Fornecedor a empresa **PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO**, no valor total de **R\$ 57.357,17** (Cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01213.0001.2017. Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2017.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1420.01220/2015/DER/RO  
Convênio n.º **042/2015/PJ/DER/RO**  
Prefeitura Municipal de **Rio Crespo – RO**

OBJETO: Implantação de drenagem de águas pluviais na Rua Cerejeiras com extensão de 112,63 metros no município de Rio Crespo/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2017.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2017.**  
**PROCESSO Nº310/2017**

Pregão Eletrônico nº. 054/2017

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares



n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013. **Aquisição de equipamentos/material permanente para atender a proposta nº 11402806000/1150-01, com recursos oriundo do Ministério da Saúde, através do fundo nacional de Saúde –FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste, objetivando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais).**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data: 27/06/2017**

**Horário: 10h (horário de Brasília)**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de Junho de 2017.

Pregoeira: Celia Ferrari Bueno

E-mail: [cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br)

Fone: (69)3641-2818

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Carta convite n.º 001/2017**

**Processo Administrativo n.º 508/2017**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **carta convite nº 001/2017, tipo menor preço global**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para atender o **CONVENIO Nº 098/16/PJ/DER-RO**, que celebram o estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, e Município de Alta Floresta d'Oeste-RO, Objetivando a **REFORMA E ADEQUAÇÃO NA FEIRA MUNICIPAL**, localizada na **Av Brasil com a rua Goiás, S/N, bairro redondo**, Conforme Projeto Básico e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Com valor total estimado da presente licitação de **R\$ 121.066,89 (Centro e vinte e um mil reais e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de habilitação Nº. 01 e proposta de preços Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 22 de maio de 2017. Às 10h: 00min. (dez horas), horário local, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min.

Fone: 069 3641-2818

Alta Floresta D'Oeste, 08 de junho 2017.

Elio de Oliveira

Presidente CPL

Decreto: 9549/2017 de 06 janeiro 2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/PMAP/17**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 2.002, de 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/PMAP/17. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 1-497/SEMED/17. OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de construção de passarelas e execução do Projeto de Acessibilidade, na E.M.E.I.F. Rogério da Silva Gonçalves, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-financeiros e Plantas em anexo, discriminados ao presente Edital. **Fonte de Recursos 1:** 12.361.1012.2009.0006 – Sal. Educ. – Ficha 073/**Fonte de Recursos 2:** 12.361.1012.1002.0000 – FUNDB 40% – Ficha 101. **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **VALOR ESTIMADO:** Lote I: R\$ 144.559,72 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Lote II: R\$ 45.476,32(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ABERTURA:** 28 de junho de 2017,

às 09h00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da TOMADA DE PREÇOS e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br), banner “CPL”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3534 - 2981 ou via e-mail: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com). Alto Paraíso - RO, 07 de junho de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL/PMAP

Decreto nº 010/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2017**

**004/SRP/2017**

Processo nº 1-177/SEMAP/2017

**Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Prefeitura de Alto Paraíso/RO.. Valor estimado: 1.499.311,04.** Início das propostas: **12/06/2017** às 07h30min. Início da sessão pública no dia **26/06/2017** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Edital em: [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 07/06/2017.

José Marcos de Oliveira

Pregoeiro

Dec. 2.003/2017

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA**

**Exclusivo para EPP/ME/MEI**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 3589/SEMPOG/2017**

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza, para atender as secretarias da prefeitura municipal de Ariquesmes-RO, Prazo 12 meses. Valor estimado R\$ 635.053,30. Início da Sessão Pública dia 26/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: [www.ariquesmes.ro.gov.br/licitacoes](http://www.ariquesmes.ro.gov.br/licitacoes) ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquesmes (RO), 08 de Junho de 2017.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro

Dec. 12.617/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**EXTRATO DO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia torna público o extrato do Realinhamento da Ata de Registro de preço de: **locação de caminhão pipa**, obtido através do pregão eletrônico **044/2017**, processo administrativo **279/2016/2016**:

EMPRESA: C DE FELIPE – ME

CNPJ: 34.470.419/0001-29

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaúlândia – RO, 08 junho de 2017.

**EDIR ALQUIERI**

**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**PROCESSO Nº 233/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2017**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2017 que tem por objeto: **Registro de Preço para aquisição de madeira serrada atendendo as necessidades da secretaria de obras** que teve como vencedores as seguintes empresas:

**Fornecedor: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA -ME – CNPJ: 05.473.900/0001-70**  
**VALOR TOTAL R\$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

Cacaulândia – RO, 08 de junho de 2017.

**EDIR ALQUIERI**  
**PREFEITO**

## MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017. PROCESSO Nº 2178/GLOBAL/2017. COTA PRINCIPAL E RESERVADA PARA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio total R\$. 120.046,39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/06/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08 de junho de 2017. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PROCESSO Nº 2686/GLOBAL/2017. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. O valor estimado da licitação é de R\$ 64.214,27. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 27/06/2017 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 08 de junho de 2017. Sirlene Vieira de Oliveira Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**  
**PROCESSO Nº 328/2017**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro Fernando Nascimento de Oliveira Júnior e sua equipe de apoio através das atribuições legais que são conferidos torna público, a licitação denominada **Pregão Presencial n.º 003/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DE CUJUBIM / RO** conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidas no edital. Para conhecimento dos interessados, a presente licitação será realizada no dia 21 de junho de 2017 as 09h00min (horário local), o Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura ([www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br)), podendo também ser solicitado através do e-mail ([pregao@cujubim.ro.gov.br](mailto:pregao@cujubim.ro.gov.br)) ou retirado na sede da Prefeitura no Setor de Licitação – CPL. Informações poderão ser obtidas pelo através do telefone (69) 98413.9156.

Cujubim (RO), 08 de Junho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017**  
**PROCESSO Nº 0328/2017**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 015/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRA REALIZAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que este certame foi REVogado.

Cujubim (RO), 08 de junho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE JARU**  
**Gerencia do Sistema de Registro de Preço**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMJ-SEMUSA/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMJ-SEMUSA/2017.**  
**PROCESSO Nº 1020/PMJ-SEMUSA/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,  
 CNPJ: 04.279.238/0001-59.

## CONTRATADA

**DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 16.970.999/0001-31**  
 AV CALDAS JUNIOR Nº 27 SALA 2  
 BAIRRO: TRÊS VENDAS  
 ERECHIM/RS  
 CEP: 99.713-150  
 FONE: 54 2106-5767  
 EMAIL: [DMCLICITACOES@OUTLOOK.COM](mailto:DMCLICITACOES@OUTLOOK.COM)

**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 10.749.815/0001-58**  
 RUA PERNAMBUCO Nº 1647  
 BAIRRO: LINHO  
 ERECHIM/RS  
 CEP: 99704-408  
 FONE: 54 3522-4801/3321-6345  
 EMAIL: [PRESTOMEDI@BOL.COM.BR](mailto:PRESTOMEDI@BOL.COM.BR)

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.905.502/0001-76**  
 RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA Nº 162  
 BAIRRO: BELA VISTA  
 ERECHIM/RS  
 CEP: 99700-000  
 FONE: 54 2106-8636/2106-8627  
 EMAIL: [DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM](mailto:DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM)

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**  
**CNPJ: 23.312.871/0001-46**  
 RUA SERGIPE Nº 955  
 BAIRRO: BELA VISTA  
 ERECHIM/RS  
 CEP: 99704-080  
 FONE: 54 3712-3655  
 EMAIL: [EXEMPLARMED@BOL.COM.BR](mailto:EXEMPLARMED@BOL.COM.BR)

**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 17.472.278/0001-64**  
 RUA GOTARDO MAZZAROLO Nº 16  
 CENTRO  
 CEP: 99740-000  
 BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 FONE: 54 3523-2202  
 EMAIL: [LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR](mailto:LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR)

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 02.176.223/0004-82**

AV CASTELO BRANCO N° 18981

LIBERDADE

CEP: 79967-489

CACOAL/RO

FONE: 69 3443-1156/2653

EMAIL: LICITAR\_ORTOMED@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 08 de junho de 2017.

Thiago da Costa Navarro  
**Gerente de Registro de Preço**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão de Pregão Eletrônico

Portaria n° 024/GP/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATENÇÃO:** Licitação com cota de participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R\$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE**, nos termos da LC n° 147/2006 e suas alterações posteriores, bem como o DECRETO MUNICIPAL N° 9.323/GP2016.

COTA EXCLUSIVA" – Itens n° **01** ao **19**, cujos preços estimados globais encontram-se no limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 6°, Decreto Municipal n° 9.323/GP/2016).

COTA PRINCIPAL" – Item(ns) n° **20** ao **26** com cota de **75%** (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

COTA RESERVADA" - Fica reservado Itens n° **27** ao **33** com cota de **25%** (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, remanescentes passam a ser, para fins da licitação no sistema itens n° 19 e 20 ao 22, respectivamente, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante. (art. 8°, Decreto Municipal n° 9.323/GP/2016).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/PMJ/SRP/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC n° 123/2006, alterada pela LC n° 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015, Lei Federal n° 10.520/2002 Decretos Federais n° 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais n° 5.221/GP/2008, 7.892/GP/2013 e 9.323/GP/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Públicos. Processos n° **1-1908/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, conforme solicitação da SEMINFRAN. Valor estimado: **R\$ 1.429.971,67**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/06/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/06/2017. Início da Sessão Pública: **23 de junho de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Em, 08 de junho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão de Pregão Eletrônico

Portaria n° 024/GP/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC n° 123/2006, em especial a LC n° 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal n° 10.520/2002 Decretos Federais n° 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais n° 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/PMJ-SRP/SEMINFRAM/2017**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Processo n° **1-1979-SEMINFRAM/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de, Torno Mecânico, Solda, Mig, Furadeira Radil, Plana Mecânica, Frezadeira Por Hora**. Valor estimado: **R\$ 139.094,72**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/06/2017, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 23/06/2017. Início da Sessão Pública: **23 de junho de 2017, às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Em, 08 de junho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão de Pregão Eletrônico

Portaria n° 024/GP/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC n° 123/2006, em especial a LC n° 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal n° 10.520/2002 Decretos Federais n° 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais n° 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/PMJ-SRP/SEMINFRAM/2017**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Processo n° **1-1980-SEMINFRAM/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **FERRAMENTAS, ELETRICAS, HIDRAULICAS, PNEUMATICAS, MANUAIS**. Valor estimado: **R\$ 215.000,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/06/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 23/06/2017. Início da Sessão Pública: **23 de junho de 2017, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Em, 08 de junho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho  
Pregoeiro


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2017**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 596/SEMOSP/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchas de madeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **VALOR ESTIMADO** R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de junho de 2017. **LOCAL:** prefeitura municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou [cpl@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:cpl@presidentemedici.ro.gov.br)

Presidente Médici/RO, 08 de junho de 2017.

Jean Carlos Leonardi Monteiro

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
 Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em construção civil**, para a **construção de 01 (UMA) Ponte Mista (Aço e concreto armado)**, com **dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada PONTE SOBRE O RIO RIBEIRÃO □ LINHA 23-B**, localizada no **ponto georreferenciado de coordenadas UTM SIRGAS 2000 (289.825,00m E / 8.857.527,00m S), sobre o Rio Ribeirão, na Linha 23B, em NOVA MAMORÉ □ RO** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 325/SEMOTRAN/2017 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **28/06/2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município [www.transparencia.novamamore.gov.br](http://www.transparencia.novamamore.gov.br). Valor estimado da Obra é de **R\$ 599.789,89 (Quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Nova Mamoré, 09 de junho de 2017.

**HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria Municipal de nº 036-GP/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
 Comissão Permanente de Licitação

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 325/SEMOTRAN/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada construção civil, para a construção de 01 (uma) Ponte Mista (Aço e concreto armado), com dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada Ponte sobre o rio ribeirão □ Linha 23-B.

**ASSUNTO:** Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 21, I da Lei 8.666/93.

No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 21, I da Lei 8.666/1993, **determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação**, desde processo, e o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 09 de junho de 2017.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**
**ADENDO MODIFICADOR**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMAP/2017**

REF. PROCESSO: 1-497/SEMAP/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2.002/PGM/2017, torna público que esta promovendo retificação formal, no Aviso de Licitação, do dia 07/06/2017, referente a Tomada de Preços nº 002/CPL/PMAP/2017, conforme segue:

**Onde se lê:**

"...sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO..."

**Lê-Se:**

"...sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com lote destinado a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, do tipo MENOR PREÇO..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 09 de junho de 2017.

**APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**

Presidente - CPL

**INEDITORIAIS**
**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

Sr. Jose Francisco da Silva RG11417051 CPF:097.471.769-04, morador na Ro 257 ,KM66,zona rural Ariquemes/Ro ,venho através deste se tornar público que o EXTRAVIO/PERCA de duas folhas de blocos de notas de produtor rural número 07 e 12 , da inscrição 000001123068, se acaso alguém venha encontrar entrar em contato pelo telefone (69-3536-7797 ou 69-981100507).

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

IRANI FERREIRA DA SILVA, residente na linha 10, km 4,5 RE, Cabixi-Ro. Comunica para os devidos fins que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de nº 67,68,69,70,71,72 e 73, referentes à inscrição estadual 709948.

**PORTARIA N. 0003 DE 12 DE MARÇO DE 2017.**
**Criação da Comissão de I Leilão Público dos Veículos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia-CRECI 24ª Região/RO.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 24ª Região/RO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.968.813/0001-93, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 6.530/78, a Resolução-Cofeci 178/84 e o seu Regimento Interno Padrão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Criar a Comissão de Leilão para acompanhar, decidir e homologar resultado dos Leilões que vierem ser feitos por este CRECI 24ª Região /RO.

**Art. 2º** - Para compor esta Comissão, nomeia os seguintes Corretores de Imóveis: Presidente – Ailton Wanderley de Andrade, CRECI 2057, inscrito no CPF sob nº499.159.912-15

Membro – Ronildo Vieira de Carvalho, CRECI 0865, inscrito no CPF sob nº106.851.202-44

Membro –Valdelene Maria Águida de Melo, CRECI 0796, inscrito no CPF sob nº393.927.673-15

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data,revogadas as demais disposições em contrário.

**Fernando Cesar Casal Batista**

Presidente

CRECI 24ª Região/RO

**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 24ª Região – CRECI-RO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS –24 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS- 24ª REGIÃO - CRECI-RO torna público o resultado final no Concurso Público Nº 01/2017 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRECI-RO. 1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final no Concurso Público (Ampla Concorrência), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final. 200 - Assistente Administrativo - Porto Velho (RO): 372.01122507/3, Ademir Junior Ribeiro de Santana, 50.50, 37º; 372.01122491/0, Alberto Gomes Pereira, 50.50, 36º; 372.01127644/9, Aline da Silva Alves, 50.00, 43º;



372.01129413/4, Amanda Thais Ramos de Oliveira, 51.00, 34°; 372.01129502/7, Ane Caroline Araujo Feitosa, 51.00, 33°; 372.01129457/1, Antonio Carlos Eguigues de Oliveira, 55.50, 18°; 372.01122841/0, Atilio Brandao Rodrigues, 59.00, 10°; 372.01129442/4, Bruna Gomes Lima, 53.00, 23°; 372.01122556/4, Bruna Pinheiro Trindade, 50.50, 39°; 372.01128597/4, Bruno Gomes Freitas Silva, 54.50, 19°; 372.01129477/2, Bruno Oliveira Soares, 54.00, 20°; 372.01127610/7, Caina Rodrigues de Souza, 57.50, 16°; 372.01121830/5, Carlos Fernando Atencia Veiga, 62.50, 5°; 372.01128328/3, Carlos Gomes Maldonado Atiare, 50.00, 42°; 372.01129481/0, Carlos Henrique de Melo Wronski, 58.00, 12°; 372.01122672/4, Cidno Fabricio dos Santos Lima, 67.00, 2°; 372.01133552/5, Daniele Rodrigues da Silva, 51.50, 32°; 372.01128468/0, Debora Pires da Silva, 50.50, 38°; 372.01135654/0, Edivanildes Bacurau Serafim, 48.00, 49°; 372.01121829/7, Elio Fernando Atencia Veiga, 60.50, 6°; 372.01122213/0, Erica Cristina Moreira, 69.00, 1°; 372.01129604/4, Fernanda Barros Moquedace, 52.00, 28°; 372.01122037/7, Fernanda Karina Uchoa da Silva, 48.50, 48°; 372.01122542/4, Frank Junio Vieira de Sousa, 51.50, 30°; 372.01129498/0, Henrique Douglas de Araujo Freire Costa, 64.50, 3°; 372.01128519/3, Italo Diego Menezes Ferreira, 60.00, 7°; 372.01135985/6, Ivanete Haase, 52.50, 25°; 372.01129504/0, Jardyane Palhano Santos Lemos, 64.00, 4°; 372.01135011/1, Kayna Apoyna Mota Matos, 48.00, 50°; 372.01127785/1, Kevin Lima de Souza, 50.50, 40°; 372.01129488/4, Leonardo Silvestre Monteiro Juca, 52.00, 29°; 372.01123703/0, Leticia Lamarao Leal, 53.50, 21°; 372.01129669/9, Michela Do Nascimento Lopes Miranda, 52.50, 27°; 372.01129602/1, Murilo Henrique Ricardo Vieira, 49.00, 47°; 372.01122598/9, Pamela Fernandes Barrozo, 58.00, 14°; 372.01128626/4, Priscila Michele Rodrigues Soares, 51.00, 35°; 372.01136080/7, Priscila Silva Froes, 49.50, 44°; 372.01129589/5, Quimberly Rodrigues de Oliveira, 51.50, 31°; 372.01124764/3, Renan Enes Ramalho, 56.00, 17°; 372.01121909/0, Roberta Feitosa Paiva, 50.00, 41°; 372.01129407/4, Rodrigo Muniz Melo, 60.00, 9°; 372.01129569/4, Rosineide Lopes Vital, 49.50, 45°; 372.01122644/0, Sheila Correa Beltram, 49.50, 46°; 372.01127344/5, Sheron Stone Jesus de Souza, 52.50, 26°; 372.01128524/7, Silmara dos Santos, 53.00, 24°; 372.01121614/0, Silvestre Goncalves Lima Neto, 48.00, 51°; 372.01124818/6, Simone Campos Pinheiro, 60.00, 8°; 372.01127569/7, Simoni Ferreira Gima, 58.00, 13°; 372.01127672/2, Tyanney Kelly Moura Cavalcante, 57.50, 15°; 372.01122419/7, Vanessa Almeida de Oliveira, 53.50, 22°; 372.01127660/4, Wilfredo Santiago Flor Junior, 58.50, 11°.

210 - Fiscal - Porto Velho (RO): 372.01128062/3, Alan William Modesto Matias, 52.50, 38°; 372.01127844/8, Alexandre Lopes de Oliveira, 53.00, 35°; 372.01127743/7, Amaris dos Santos, 62.00, 19°; 372.01121978/2, Andre Franca da Silva, 55.50, 31°; 372.01122215/2, Angelica Silva dos Santos, 63.50, 18°; 372.01128831/7, Bruno Andrey Santos Bacelar Martins, 59.00, 26°; 372.01121725/7, Carlos Andre Sousa Rodrigues, 80.50, 4°; 372.01129772/4, Cleicianne Do Nascimento Lima, 58.00, 28°; 372.01123710/7, Cleom Rayckard Marques de Almeida, 52.00, 40°; 372.01124783/8, Denis Andresson Costa Maciel, 67.50, 15°; 372.01122335/8, Eduardo Rodrigo da Rocha Barros, 70.00, 10°; 372.01122599/5, Erica Mendes Araujo, 56.00, 30°; 372.01121804/4, Everton Do Nascimento Desmarest, 54.50, 34°; 372.01136344/4, Francisco Rogerio Guimaraes Lima, 52.50, 39°; 372.01122153/7, Genesis Lopes do Nascimento, 69.00, 13°; 372.01129758/1, Geovanna Gomes Rodrigues de Araujo Carneiro, 61.50, 20°; 372.01122576/5, Gleisiane de Oliveira Simplicio, 60.50, 23°; 372.01128753/6, Herisson Fagundes Ribeiro, 69.50, 11°; 372.01127448/5, James Aureliano Paiva, 85.50, 1°; 372.01127653/8, Jhonatan Borges de Souza, 58.00, 27°; 372.01128033/3, Jislaine Dias dos Santos, 60.00, 24°; 372.01133572/6, Joao Vinicius Goncalves Bertolini, 68.50, 14°; 372.01127795/7, Leilane Cristina Amaral Barbosa, 54.50, 32°; 372.01129727/9, Luana Lacerda Balcevicz, 82.50, 2°; 372.01128198/2, Luciana Espinosa Soares, 71.00, 9°; 372.01126194/0, Luciano Italo Tavares de Souza, 54.50, 33°; 372.01127908/6, Luiz Henrique Cancelier Nascimento, 61.50, 21°; 372.01126006/9, Maik Hemison Bramini, 69.00, 12°; 372.01122590/8, Marcia Harter, 82.00, 3°; 372.01129690/8, Marcos Lucian Ferronato, 53.00, 36°; 372.01129687/7, Mariana Miranda Souza, 79.50, 5°; 372.01129743/4, Marisa Gomes Pereira, 71.50, 8°; 372.01128696/2, Mauricio Silva Guedes, 72.50, 7°; 372.01129701/0, Pablo Javan Silva Dantas, 64.00, 17°; 372.01129721/0, Roniclei Ferreira dos Santos, 59.00, 25°; 372.01127525/0, Tathiane Martines da Silva Pimenta Gregorini, 75.50, 6°; 372.01122334/1, Vanessa Costa e Silva, 60.50, 22°; 372.01135556/8, Vinicius Rodrigues de Souza, 57.00, 29°; 372.01128971/3, Wellisson Jhonatan de Oliveira, 64.50, 16°; 372.01127969/5, Welque Feitosa Martins, 53.00, 37°.

1.2 Resultado final no Concurso Público (Lista de Cota PPP), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final. 200 - Assistente Administrativo - Porto Velho (RO): 372.01129502/7, Ane Caroline Araujo Feitosa, 51.00, 3°; 372.01129442/4, Bruna Gomes Lima, 53.00, 2°; 372.01129504/0, Jardyane Palhano Santos Lemos, 64.00, 1°.

210 - Fiscal - Porto Velho (RO): 372.01135985/6, Ivanete Haase, 52.50, 1°.

210 - Fiscal - Porto Velho (RO): 372.01132135/1, Havenilton dos Reis, 45.50, 1°.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final no Concurso Público fica devidamente homologado nesta data.

FERNANDO CÉSAR CASAL BATISTA  
Presidente

**I LEILÃO PÚBLICO  
VERA LÚCIA SOUSA  
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**

**EDITAL DE LEILÃO DE BEM MóVEL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DE RONDONIA -  
CRECI 24ª REGIÃO/RO**

**VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 010/06-JUCER, devidamente autorizada pelo **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DE RONDONIA - CRECI 24ª REGIÃO/RO**, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados, que no sítio eletrônico <http://www.creciro.gov.br> e [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br) bem como no Auditório do CRECI-RO-RO, localizado na R. Joaquim Araújo Lima, 1.713 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76803-749 **Telefone: (69) 3224-1008**, às 9:00 horas do dia **23 de JUNHO de 2017**, será realizado no Município de Porto Velho-RO, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

**1. OBJETIVO**

**1.1** Constitui objeto do presente leilão a venda de 03 (TRES) veículos de propriedade do CRECI-RO, no estado de conservação em que se encontram, conforme especificações abaixo descritas, bem como valor do lance inicial:

**1.2 Veículo -VOLKSWAGEM/GOL** - Ano fabricação 2009, Modelo 2010, cor branco - combustível álcool/gasolina - Cód. RENAVAL 158830547, Chassi n.º 9BWAA05U7AT074471, Placa JIC9887.

**LANCE INICIAL: R\$ 12.832,00 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais)**  
VALOR REFERENCIAL TABELA FIPE : R\$ 18.332,40 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) em 25/05/2017

**1.3 Veículo - VOLKSWAGEM/GOL** - Ano fabricação 2009, Modelo 2010, cor branco-combustível álcool/gasolina - Cód. RENAVAL 158862520, Chassi n.º 9BWAA05U3AT074337, Placa JIC9837.

**LANCE INICIAL: R\$ 13.532,00 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais)**  
VALOR REFERENCIAL TABELA FIPE : R\$ 18.332,40 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) em 25/05/2017

**1.4 Veículo - CHEVROLET/CELTA** - Ano fabricação 2008, Modelo 2009, cor preta -combustível álcool/gasolina - Cód. RENAVAL 967137284, Chassi n.º 9BGRZ08909G126221, Placa DJP7595.

**LANCE INICIAL: R\$ 10.729,60 (dez mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**

VALOR REFERENCIAL TABELA FIPE : R\$ 15.328,00 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais) em 25/05/2017

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**2.1** A data da realização do leilão será dia **23 de JUNHO de 2017**, às 9 horas, na Sede do CRECI-RO, localizado na R. Joaquim Araújo Lima, 1.713 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76803-749 **Telefones: (69) 3224-1008** e (69) 3224-5158 às 9:00 horas, caso não venda nesta data segue para: Caso não haja venda no 1º leilão, acontecerá o 2º leilão.

**2.2** 2º leilão dia 30 de JUNHO de 2017, às 9 horas no mesmo local.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O interessado em participar do Leilão deverão comparecer ao local do evento antes da abertura da Sessão Pública, pessoalmente ou através de procurador, promover o seu cadastramento para efetuar lances, identificando-se perante a Leiloeira, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

**3.2** No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1 Pessoa Física:**

Carteira de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF e Comprovante de endereço.

**3.2.2 Pessoa Jurídica:**

• CNPJ, RG, CPF DOS SÓCIOS e COMPROVANTE ENDEREÇO.

**4. DA VISTAÇÃO DO BEM**

**4.1** Os itens objeto deste leilão encontram-se no do CRECI-RO, localizado na R. Joaquim Araújo Lima, 1.713 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76803-749 **Telefone: (69) 3224-1008**, a disposição dos interessados para Visitação nos dias **19 A 22 de JUNHO de 2017**, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

**4.2** Não serão permitidas em hipótese alguma a vistoria aos veículos em datas e horários diferentes dos acima definidos.

**5. DOS LANCES**

**5.1** Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela avaliação.

**5.2** O lance será verbal, em reais e declinados pelo interessado devidamente credenciado.

**5.3** Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo conforme informado no item 1 deste edital.

**5.4** A apresentação de lances, que estará aberta exclusivamente aos licitantes cadastrados, implica a plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste edital, bem como da situação e estado de conservação do veículo leilado, sendo o ofertante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas em



seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras para todos os fins de Direito.

**5.5.** Ficará exclusivamente a cargo do arrematante, a retirada do bem adquirido neste leilão, na . Joaquim Araújo Lima, 1.713 - São João Bosco, Porto Velho - RO, nas condições em que o mesmo se encontrar, não cabendo qualquer tipo de reclamação em decorrência de problemas de qualquer natureza. Para tanto é recomendável que o interessado efetue a visitação nos veículos, antes do leilão.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será a vista, cabendo ao arrematante o pagamento integral do bem;  
**6.2.** No dia do leilão, o arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal;

**6.2.1** Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária;

**6.3** O valor deverá ser depositado na conta abaixo;

Banco do Brasil

Conta Corrente. 153148-4

Agência: 102-3

Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CNPJ: 05.968.813/0001-93

**6.4** O arrematante terá o prazo até às 12:00 horas do dia seguinte à realização do leilão para apresentação do comprovante (original) do depósito efetuado na Conta acima, de titularidade do CRECI-RO, equivalente ao valor da arrematação, no Setor Financeiro, que emitirá a Nota de arrematação.

**6.5** Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da LEILOEIRA OFICIAL, Sra. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, conforme Decreto n.º 21.981/32, em cima DO VALOR DA ARREMATACAO. Mais o imposto de ICMS 3,5% (três e meio por cento), percentuais que incidirão sobre o valor da arrematação. Totalizando 8,5% (oito e meio por cento).

## 7. DA ENTREGA DO BEM

**7.1** O veículo arrematado será liberado para retirada somente após a homologação do procedimento licitatório, compensação do pagamento, expedição a devida Nota de Arrematação e a transferência do documento para o nome do arrematante.

**7.2** O arrematante acará com os valores da transferência do bem para seu nome.

## 8. DA ATA

**8.1** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Na hipótese de nulidade, não terá o arrematante direito a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver, de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

**9.2** Da decisão de anulação ou ato de revogação, caberá interposição recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

**9.3** Os prazos aludidos neste edital somente iniciam em dia de expediente normal do CRECI-RO-RO.

**9.4** A data contida no recibo de venda dos veículos objeto deste leilão é inalterável. Nas hipóteses de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição da 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

**9.5** Nos termos do Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os funcionários ou membros da Administração do Conselho Regional de Administração de Rondônia/ CRECI-RO-RO, não poderão participar do leilão na condição de arrematante.

**9.6** O descumprimento do presente edital poderá ensejar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**9.7** Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição da quantia paga ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**9.8** A participação no presente leilão implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

**9.9** Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira e pelo CRECI-RO de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (69) 3224-1008 e (69) 3224-1271 ou através do site: [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br) ou [www.creciro.gov.br](http://www.creciro.gov.br) ou pelo e-mail: [superintendencia@creciro.gov.br](mailto:superintendencia@creciro.gov.br)

**9.10** Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

## 10. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, os seguintes anexos:

**10.1** Anexo I - Termo de Referência

**10.2** Anexo II - Comprovante de retirada do Edital

**10.3** Anexo III - Termo de Arrematação

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2017.

**Vera Lúcia Aguiar de Sousa**  
Leiloeira Oficial  
Portaria JUCER n.º 010/2006

**Ailton Wanderley de Andrade**  
Presidente da Comissão  
CRECI - 2057

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017/CRCRO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força de disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 017/2017, de 07/02/2017**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo **menor preço** mediante condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**OBJETO** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de material gráfico para confecção de impressos, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

## DA SESSÃO PÚBLICA

**DIA:** 26 de junho de 2017

**HORÁRIO:** 10h (Horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**UASG:** 926570

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para a contratação é de R\$ 52.037,99 (cinquenta e dois mil trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2017.

ÉLLEN DORACI WACHIESKI MACHADO  
Pregoeira CRC/RO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017/CRCRO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força de disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 017/2017, de 07/02/2017**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo **menor preço por item** mediante condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**OBJETO** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coffee break e coquetel para o “8º Encontro da Mulher Contabilista de Rondônia” que acontecerá no município de Ji-Paraná nos dias 21 e 22 de julho de 2017, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

## DA SESSÃO PÚBLICA

**DIA:** 27 de junho de 2017

**HORÁRIO:** 10h (Horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**UASG:** 926570

**VALOR ESTIMADO:** em R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Porto Velho – RO, 18 de maio de 2017.

ÉLLEN DORACI WACHIESKI MACHADO  
Pregoeira CRCRO



## EDITAL N.º 002/2017

**VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, Leiloeira Pública oficial do Estado de Rondônia, inscrita na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n.º 010/2006, devidamente autorizada pela **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA – RO**, localizada na BR 364, KM 5,5 sentido Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 00.348.003/0064-02, CEP 76.815-800, comunica que realizará **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE** de bens móveis e semoventes\* inservíveis e/ou antieconômicos autorizado de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

**1. LOCAL DO LEILÃO:**

O Leilão Público será realizado na BR 364 - KM 5,5 sentido Cuiabá-MT, sede da EMBRAPA RONDÔNIA.

**2. DATA:**

Dia 17 de junho de 2017(SÁBADO) - Leilão de Semoventes (bovinos, equinos e muar) \*Obs.: Animais descartados para abate, sem valor genético.

Dia 24 de junho de 2017 (SÁBADO) - Leilão de bens móveis

**3. HORA**

Início a partir das 9:00 horas.

**4. VISITAÇÃO:**

**Semoventes** - 05 a 16/06/17 - das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**Bens Móveis** - 05 a 23/06/17 - das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

*OBS: Caso os lotes não tenham sido arrematados, total ou parcialmente, será realizado outro leilão no dia 08 de julho de 2017 (SÁBADO), no mesmo local.*

**5. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, a alienação através de LEILÃO de Bens Móveis e Semoventes, inservíveis para EMBRAPA-RO, no estado em que se encontram, a serem ofertados em 07 lotes de Bens Móveis e 10 lotes de Semoventes (bovinos, equinos e muar), conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

**6. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:**

Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **EMBRAPA-RO**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens nos períodos de exposição acima descritos, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

**7. DESPESAS POR CONTA DO ARREMATANTE**

**Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, 3,5% de ICMS dos Bens Móveis e Semoventes e a taxa de emissão da GTA no caso dos Semoventes, conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

**8. FORMAS DE PAGAMENTOS:**

As arrematações serão pagas da seguinte forma:

A EMBRAPA receberá do LEILOEIRO o valor integral do leilão, descontadas as despesas de publicação, através GRU- Guia de Recolhimento da União.

**9. PRAZO PARA PAGAMENTO:**

Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação, sujeitará ao faltoso as penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência e cobrado multa de 20% em cima do lance final, perdendo assim o direito de quaisquer reclamações.

**10. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:**

O arrematante dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, o comprador ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens serão revertidos ao patrimônio da **EMBRAPA-RO**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos.

**11. ADVERTÊNCIAS:**

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM**

**HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**

B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

C) **A EMBRAPA-RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

**12. PENALIDADES:**

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".*

**Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:**

**Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

**"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."**

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13. DA REVOGAÇÃO:**

Antes da retirada do produto, a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA-RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital, conforme preconiza o Art. 23 do DECRETO Nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante, conforme o **Art. 20 do DECRETO Nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.** "Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados, sob pena de multa na importância correspondente à quinta parte da fiança e, pela reincidência, na de destituição".

**15. BENS A SEREM LEILOADOS:**

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:



|                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>LOTE 1</b><br><b>COLHEITADEIRA</b><br><b>(Leilão/2017)</b> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |                                        |                    |                    |
|---------------------------|------------|----------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Descrição                              | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 01                        | 230 2845   | COLHEITADEIRA MASSEY FERGUSON MOD 6845 | 15.000,00          |                    |

|                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>LOTE 2</b><br><b>TRATOR E IMPLEMENTOS</b><br><b>(Leilão/2017)</b> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |                                               |                    |                    |
|---------------------------|------------|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Descrição                                     | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 01                        | 100 0908   | TRATOR MASSEY FERGUSON 235                    | 12.000,00          |                    |
| 02                        | 230 0316   | GRADE DE ARADO                                | 200,00             |                    |
| 03                        | 230 0932   | SULCADOR COM 2 SULCOS                         | 200,00             |                    |
| 04                        | 230 1214   | GRADE NIVELADORA                              | 200,00             |                    |
| 05                        | 230 1933   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR              | 200,00             |                    |
| 06                        | 230 1987   | CULTIVADOR ADUBADOR                           | 150,00             |                    |
| 07                        | 230 2230   | CARRETA AGRÍCOLA (REBOQUE)                    | 200,00             |                    |
| 08                        | 230 2235   | GRADE SUBSOLADORA                             | 200,00             |                    |
| 09                        | 230 2834   | CULTIVADOR FLEXÍVEL                           | 150,00             |                    |
| 10                        | 230 2947   | TRITURADOR AGRÍCOLA DE RESTOS DE CULTURA      | 150,00             |                    |
| 11                        | 230 3332   | GRADE NIVELADORA COM 20 DISCOS                | 200,00             |                    |
| 12                        | 230 3537   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR              | 300,00             |                    |
| 13                        | 230 3667   | SEMEADORA P/ PLANTIO DIRETO EM PARCELAS       | 150,00             |                    |
| 14                        | 240 0084   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR              | 300,00             |                    |
| 15                        | 240 0186   | CARRETA AGRÍCOLA CAP. 4000 KG                 | 300,00             |                    |
| 16                        | 240 0188   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR              | 300,00             |                    |
| 17                        | 240 0191   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR              | 200,00             |                    |
| 18                        | 240 0214   | TRILHADEIRA DE CULTURA EM PARCELAS MARCA ROTA | 200,00             |                    |
| 19                        | 280 0084   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR SUPER TATU   | 300,00             |                    |
| TOTALIS                   |            |                                               | 15.900,00          |                    |

|                                                        |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>LOTE 3</b><br><b>ÔNIBUS</b><br><b>(Leilão/2017)</b> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |           |                    |                    |
|---------------------------|------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Descrição | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |

|    |          |                                                         |           |  |
|----|----------|---------------------------------------------------------|-----------|--|
| 01 | 230 4228 | ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2004/2005 DIESEL PLACA NCK-3098 | 40.000,00 |  |
|----|----------|---------------------------------------------------------|-----------|--|

|                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>LOTE 4</b><br><b>F-1000, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b><br><b>(Leilão/2017)</b> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |                                                                           |                    |                    |
|---------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Descrição                                                                 | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 01                        | 240 0308   | FORD F-1000 CAB. DUPLA DIESEL HSD XL 1997/1997 PLACA NBL- 0983 COM CAPOTA | 20.000,00          |                    |
| 02                        | 230 0353   | CADEIRA GIRATORIA PRETA                                                   | 1,00               |                    |
| 03                        | 230 0487   | CABINE DE LEITURA P/ BIBLIOTECA                                           | 5,00               |                    |
| 04                        | 230 0488   | CABINE DE LEITURA P/ BIBLIOTECA                                           | 5,00               |                    |
| 05                        | 230 0491   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 06                        | 230 0492   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 07                        | 230 0494   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 08                        | 230 0495   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 09                        | 230 0496   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 10                        | 230 0497   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 11                        | 230 0498   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 12                        | 230 0499   | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO                                                   | 1,00               |                    |
| 13                        | 230 0546   | ARQUIVO DE METAL                                                          | 10,00              |                    |
| 14                        | 230 0569   | CADEIRA FIXA PRETA                                                        | 1,00               |                    |
| 15                        | 230 0658   | ARMÁRIO DE METAL                                                          | 5,00               |                    |
| 16                        | 230 0660   | ARMARIO ALTO DE METAL                                                     | 5,00               |                    |
| 17                        | 230 0715   | ARMARIO ALTO DE MADEIRA                                                   | 5,00               |                    |
| 18                        | 230 0868   | ARMÁRIO DE MADEIRA (GAVETEIRO)                                            | 5,00               |                    |
| 19                        | 230 0911   | ARQUIVO EM METAL COM 04 GAVETAS                                           | 15,00              |                    |
| 20                        | 230 1071   | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS                                             | 15,00              |                    |
| 21                        | 230 1093   | GUARDA ROUPAS                                                             | 5,00               |                    |
| 22                        | 230 1095   | GUARDA ROUPAS                                                             | 5,00               |                    |
| 23                        | 230 1349   | MESA PARA ESCRITÓRIO                                                      | 5,00               |                    |
| 24                        | 230 1627   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |
| 25                        | 230 1628   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |
| 26                        | 230 1630   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |
| 27                        | 230 1631   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |
| 28                        | 230 1632   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |
| 29                        | 230 1633   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |
| 30                        | 230 1634   | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO                                         | 5,00               |                    |



|    |          |                                      |       |  |
|----|----------|--------------------------------------|-------|--|
| 31 | 230 1635 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 32 | 230 1636 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 33 | 230 1637 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 34 | 230 1640 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 35 | 230 1641 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 36 | 230 1643 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 37 | 230 1644 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 38 | 230 1645 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 39 | 230 1646 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 40 | 230 1647 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 41 | 230 1648 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 42 | 230 1649 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 43 | 230 1653 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 44 | 230 1654 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO    | 5,00  |  |
| 45 | 230 1840 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA              | 1,00  |  |
| 46 | 230 1846 | ARMARIO DE AÇO 01 PORTA              | 5,00  |  |
| 47 | 230 1847 | MESA PARA MAQUINA EM CEREJEIRA       | 5,00  |  |
| 48 | 230 2172 | MESA PARA ESCRITÓRIO                 | 5,00  |  |
| 49 | 230 2211 | CADEIRA FIXA PRETA                   | 1,00  |  |
| 50 | 230 2624 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA      | 5,00  |  |
| 51 | 230 2721 | ESTANTE MODULADA                     | 5,00  |  |
| 52 | 230 2892 | MESA PARA MAQUINA EM CEREJEIRA       | 5,00  |  |
| 53 | 230 2896 | MESA PARA MAQUINA EM CEREJEIRA       | 5,00  |  |
| 54 | 230 2911 | MESA PARA ESCRITÓRIO                 | 5,00  |  |
| 55 | 230 2915 | ARMÁRIO DE METAL                     | 10,00 |  |
| 56 | 230 2992 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA              | 1,00  |  |
| 57 | 230 3140 | MESA RETA PARA MICROCOMPUTADOR       | 5,00  |  |
| 58 | 230 3154 | POLTRONA GIRATÓRIA EM COURVIN        | 1,00  |  |
| 59 | 230 3190 | LIQUIDIFICADOR MARCA BRITÂNIA        | 1,00  |  |
| 60 | 230 3221 | GUARDA ROUPA SOLTEIRO EM CEREJEIRA   | 30,00 |  |
| 61 | 230 3382 | POLTRONA FIXA EM COURVIN             | 3,00  |  |
| 62 | 230 3399 | ARQUIVO DE METAL PARA PASTA SUSPensa | 10,00 |  |
| 63 | 230 3441 | CADEIRA FIXA PRETA                   | 1,00  |  |
| 64 | 230 3442 | CADEIRA FIXA PRETA                   | 1,00  |  |
| 65 | 230 3446 | FOGÃO DOMÉSTICO Á GAS COM 04 BOCAS   | 5,00  |  |
| 66 | 230 3453 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM CEREJEIRA    | 5,00  |  |
| 67 | 230 3454 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM CEREJEIRA    | 10,00 |  |

|     |          |                                                |       |  |
|-----|----------|------------------------------------------------|-------|--|
| 68  | 230 3482 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 69  | 230 3487 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 70  | 230 3500 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 71  | 230 3542 | CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO                   | 1,00  |  |
| 72  | 230 3544 | CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO                   | 1,00  |  |
| 73  | 230 3556 | MESA PARA ESCRITÓRIO                           | 5,00  |  |
| 74  | 230 3616 | POLTRONA GIRATORIA AZUL                        | 1,00  |  |
| 75  | 230 3627 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 76  | 230 3664 | MESA PARA IMPRESSORA                           | 5,00  |  |
| 77  | 230 3703 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 78  | 230 3798 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO                       | 1,00  |  |
| 79  | 230 3835 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO                       | 1,00  |  |
| 80  | 230 3846 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO                       | 1,00  |  |
| 81  | 230 3852 | CADEIRA FIXA EM COURVIN                        | 1,00  |  |
| 82  | 230 3858 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO                       | 1,00  |  |
| 83  | 230 3917 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO                       | 1,00  |  |
| 84  | 230 3965 | CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO                       | 1,00  |  |
| 85  | 230 4032 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 86  | 230 4049 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA                | 5,00  |  |
| 87  | 230 4119 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 88  | 230 4123 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 89  | 230 4126 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 90  | 230 4133 | MESA PARA IMPRESSORA                           | 5,00  |  |
| 91  | 230 4147 | CADEIRA GIRATÓRIA P/ LABORATÓRIO               | 1,00  |  |
| 92  | 230 4174 | LAVADORA DE ROUPA BRANCA                       | 1,00  |  |
| 93  | 230 4183 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 94  | 230 4185 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 95  | 230 4186 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 96  | 230 4188 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 97  | 230 4189 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 98  | 230 4194 | CADEIRA GIRATÓRIA P/ LABORATÓRIO               | 1,00  |  |
| 99  | 230 4213 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 100 | 230 4369 | MESA PARA ESCRITÓRIO                           | 1,00  |  |
| 101 | 230 4409 | MESA PARA MICROCOMPUTADOR                      | 5,00  |  |
| 102 | 230 4441 | CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETA                  | 1,00  |  |
| 103 | 230 4452 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM CEREJEIRA              | 30,00 |  |
| 104 | 230 4454 | MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS EM MADEIRA | 5,00  |  |



|     |          |                                                |       |  |
|-----|----------|------------------------------------------------|-------|--|
| 105 | 230 4596 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 106 | 230 4600 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 107 | 230 4658 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS EM MADEIRA | 5,00  |  |
| 108 | 230 4665 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA                        | 1,00  |  |
| 109 | 230 4697 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA                | 5,00  |  |
| 110 | 230 4700 | CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO                  | 1,00  |  |
| 111 | 230 4795 | ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L)                | 5,00  |  |
| 112 | 230 4802 | LIXEIRA DE COLETA SELETIVA                     | 1,00  |  |
| 113 | 230 4886 | LIXEIRA SELETIVA                               | 1,00  |  |
| 114 | 230 4917 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 115 | 230 4925 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 116 | 230 4927 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 117 | 230 4936 | CADEIRA GIRATORIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 118 | 230 5361 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 119 | 230 5369 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 120 | 230 5381 | CADEIRA GIRATORIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 121 | 230 5402 | CADEIRA FIXA AZUL                              | 1,00  |  |
| 122 | 230 5403 | CADEIRA FIXA AZUL                              | 1,00  |  |
| 123 | 230 5406 | CADEIRA FIXA AZUL                              | 1,00  |  |
| 124 | 230 5407 | CADEIRA FIXA AZUL                              | 1,00  |  |
| 125 | 230 5493 | CADEIRA GIRATORIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 126 | 230 5497 | CADEIRA GIRATORIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 127 | 230 5504 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 128 | 230 5511 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 129 | 230 5512 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 130 | 230 5612 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS          | 15,00 |  |
| 131 | 230 6569 | NICHO EM MDF                                   | 1,00  |  |
| 132 | 230 6597 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 133 | 230 6606 | CADEIRA GIRATÓRIA AZUL                         | 1,00  |  |
| 134 | 230 6612 | POLTRONA GIRATÓRIA                             | 1,00  |  |
| 135 | 230 6613 | POLTRONA GIRATÓRIA                             | 1,00  |  |
| 136 | 230 7503 | LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO MULLER ÁGILE  | 1,00  |  |
| 137 | 240 0017 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 138 | 240 0039 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS            | 5,00  |  |
| 139 | 240 0085 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 140 | 240 0093 | CADEIRA FIXA PRETA                             | 1,00  |  |
| 141 | 240 0094 | CADEIRA FIXA ESTOFADA                          | 1,00  |  |

|        |          |                                              |           |  |
|--------|----------|----------------------------------------------|-----------|--|
| 142    | 240 0104 | CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO                  | 1,00      |  |
| 143    | 240 0108 | ARQUIVO DE METAL                             | 5,00      |  |
| 144    | 240 0115 | ARQUIVO DE METAL                             | 5,00      |  |
| 145    | 240 0133 | CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO                  | 1,00      |  |
| 146    | 240 0261 | MESA PARA MICROCOMPUTADOR                    | 5,00      |  |
| 147    | 280 0041 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA                        | 1,00      |  |
| 148    | 280 0048 | CADEIRA FIXA COM PRANCHETA                   | 1,00      |  |
| 149    | 280 0053 | CADEIRA FIXA COM PRANCHETA                   | 1,00      |  |
| 150    | 280 0059 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA                        | 1,00      |  |
| 151    | 280 0065 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA                        | 1,00      |  |
| 152    | 280 0070 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA                        | 1,00      |  |
| 153    | 999 0187 | CADEIRA FIXA                                 | 1,00      |  |
| 154    | S/P      | CADEIRA FIXA                                 | 1,00      |  |
| 155    | S/P      | CADEIRA FIXA                                 | 1,00      |  |
| 156    | S/P      | CAMA DE SOLTEIRO EM CEREJEIRA                | 15,00     |  |
| 157    | S/P      | CAMA DE SOLTEIRO EM CEREJEIRA                | 15,00     |  |
| 158    | S/P      | CAMA DE SOLTEIRO EM CEREJEIRA                | 15,00     |  |
| 159    | S/P      | ARMÁRIO DE MADEIRA TIPO BALCÃO COM 02 PORTAS | 5,00      |  |
| 160    | S/P      | CADEIRA FIXA PRETA                           | 1,00      |  |
| 161    | S/P      | CAVALETE COM QUADRO BRANCO                   | 5,00      |  |
| 162    | S/P      | GAVETEIRO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS          | 1,00      |  |
| 163    | S/P      | GAVETEIRO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS          | 1,00      |  |
| 164    | S/P      | MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA                | 5,00      |  |
| 165    | S/P      | MESA PARA IMPRESSORA                         | 5,00      |  |
| 166    | S/P      | MESA PARA IMPRESSORA                         | 5,00      |  |
| 167    | S/P      | MESA PARA MICROCOMPUTADOR                    | 5,00      |  |
| 168    | S/P      | MESA PARA MICROCOMPUTADOR                    | 5,00      |  |
| 169    | S/P      | MESA PARA MICROCOMPUTADOR                    | 5,00      |  |
| TOTAIS |          |                                              | 20.596,00 |  |

**LOTE 5**  
**KOMBI E CAMPO**  
**(Leilão/2017)**

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |                                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Descrição                                  | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 01                        | 230 6196   | VW/KOMBI FLEX ANO 2012/2013 PLACA NBO-3457 | 23.000,00          |                    |
| 02                        | 230 0809   | FURADEIRA STHILL 08                        | 50,00              |                    |
| 03                        | 230 1914   | TORNO DE BANCADA (MORSA)                   | 15,00              |                    |



|        |          |                                                |           |  |
|--------|----------|------------------------------------------------|-----------|--|
| 04     | 230 1929 | PRENSA HIDRÁULICA PARA OFICINA                 | 50,00     |  |
| 05     | 230 2787 | TRENA DE FIBRA DE VIDRO                        | 15,00     |  |
| 06     | 230 4008 | BOMBA DE SUBMERSÃO                             | 5,00      |  |
| 07     | 230 5032 | TENDA PIRÂMIDE 6X6 EM LONA                     | 5,00      |  |
| 08     | 230 5043 | BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO                 | 2,00      |  |
| 09     | 230 5084 | ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 290                  | 30,00     |  |
| 10     | 230 5085 | ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 280                  | 30,00     |  |
| 11     | 240 0198 | MOTOSSERRA 038 STIHL                           | 50,00     |  |
| 12     | 270 0009 | PULVERIZADOR COSTAL 20L MARCA GUARANI          | 5,00      |  |
| 13     | 999 0186 | BOMBA DE ENGRAXAR                              | 1,00      |  |
| 14     | S/P      | TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 15 KVA SÉRIE: 51729 | 50,00     |  |
| TOTAIS |          |                                                | 23.308,00 |  |

**LOTE 6**  
**S-10, INFORMÁTICA E LABORATÓRIO**  
 (Leilão/2017)

Unidade: Embrapa Rondônia

| Item | Patrimônio | Descrição                                                              | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | 230 4942   | GM S-10 ADVANTAGE CAB. DUPLA FLEX 2008/2009, COR BRANCA PLACA NED-0469 | 20.000,00          |                    |
| 02   | 130207     | SERVIDOR TIPO 01 SUN FIRE V20Z                                         | 1,00               |                    |
| 03   | 133979     | MONITOR DE VIDEO LCD 17 POL.                                           | 5,00               |                    |
| 04   | 151 1457   | MONITOR DELL E178FPC 17 POL.                                           | 5,00               |                    |
| 05   | 230 2774   | ESTABILIZADOR DE TENSÃO                                                | 1,00               |                    |
| 06   | 230 2775   | ESTABILIZADOR DE TENSÃO                                                | 1,00               |                    |
| 07   | 230 4031   | CAPOTA PARA VEÍCULO EM FIBRA DE VIDRO                                  | 500,00             |                    |
| 08   | 230 4680   | MONITOR BRAVIEW DE 15 POL                                              | 5,00               |                    |
| 09   | 230 4957   | MONITOR LCD MARCA PROVIEW 19 POL.                                      | 5,00               |                    |
| 10   | 230 5698   | MICROCOMPUTADOR DESKTOP HP                                             | 5,00               |                    |
| 11   | 230 5748   | NO BREAK SMS 1400 VA                                                   | 5,00               |                    |
| 12   | 230 5756   | NOTEBOOK SAMSUNG (SÉRIE: HHGA9QCC106271B)                              | 30,00              |                    |
| 13   | 230 5933   | TERMÔMETRO                                                             | 1,00               |                    |
| 14   | 230 6023   | TABLET MOTOROLA MZ2605                                                 | 15,00              |                    |
| 15   | 230 6052   | MONITOR MARCA HP 18,5 POL.                                             | 5,00               |                    |
| 16   | 230 6086   | MONITOR MARCA LENOVO 19 POL.                                           | 5,00               |                    |
| 17   | 230 6091   | MONITOR MARCA LENOVO 19 POL.                                           | 5,00               |                    |

|        |          |                                                 |           |  |
|--------|----------|-------------------------------------------------|-----------|--|
| 18     | 230 6092 | MONITOR MARCA LENOVO 19 POL.                    | 5,00      |  |
| 19     | 230 6094 | MONITOR MARCA LENOVO 18,5 POL.                  | 5,00      |  |
| 20     | 230 6784 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 21     | 230 6986 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 22     | 230 6987 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 23     | 230 6989 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 24     | 230 6991 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 25     | 230 6992 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 26     | 230 6994 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 27     | 230 6995 | NOBREAK NHS PREMIUM                             | 5,00      |  |
| 28     | 230 7032 | MICROONDAS 30L ELECTROLUX CMA 30AF              | 5,00      |  |
| 29     | 230 7793 | APARELHO DE ULTRASSON                           | 5,00      |  |
| 30     | 230 7794 | APARELHO DE ULTRASSON                           | 5,00      |  |
| 31     | 240 0157 | DETERMINADOR DE UMIDADE DE GRÃOS JAM            | 5,00      |  |
| 32     | 240 0163 | BALANÇA JB CAP. 20 KG                           | 30,00     |  |
| 33     | 240 0222 | ESTABILIZADOR MCM RET 10 00                     | 1,00      |  |
| 34     | 240 0228 | SHORT BREAK DE 500 VA LPK                       | 1,00      |  |
| 35     | 610 4734 | MONITOR LCD PROVIEW 19 POL.                     | 5,00      |  |
| 36     | S/P      | MONITOR HP L176V DE 17 POL SÉRIE: BRC646B1JB    | 5,00      |  |
| 37     | S/P      | MONITOR LG FLATRON W1943C – SÉRIE: 011SPG881663 | 5,00      |  |
| 38     | S/P      | TABLET MOTOROLA 12 POLEGADAS                    | 15,00     |  |
| TOTAIS |          |                                                 | 20.726,00 |  |

**LOTE 7**  
**FIAT UNO E REFRIGERAÇÃO**  
 (Leilão/2017)

Unidade: Embrapa Rondônia

| Item | Patrimônio | Descrição                                                        | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
|------|------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | 230-6733   | FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2006/2006 COR BRANCA PLACA JHE-1296 | 9.000,00           |                    |
| 02   | 230 1764   | REFRIGERADOR RESIDENCIAL 280 L                                   | 20,00              |                    |
| 03   | 230 2196   | BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GARRAFÃO                                 | 20,00              |                    |
| 04   | 230 3728   | REFRIGERADOR CAP. 344L BRANCO                                    | 50,00              |                    |
| 05   | 230 4252   | REFRIGERADOR DAKO CAP. 330L                                      | 30,00              |                    |



|        |          |                                         |          |  |
|--------|----------|-----------------------------------------|----------|--|
| 06     | 230 4513 | CONDICIONADOR DE AR HITACHI 30.000 BTUS | 30,00    |  |
| 07     | 230 5834 | CENTRAL DE AR YORK 12.000 BTUS          | 30,00    |  |
| 08     | 230 5814 | CENTRAL DE AR YORK 12.000 BTUS          | 30,00    |  |
| 09     | 999 0074 | CONDICIONADOR DE AR CONSUL 12.000 BTUS  | 5,00     |  |
| TOTAIS |          |                                         | 9.215,00 |  |

**LOTE 1**  
**ANIMAIS**  
(Leilão/2017)

|                           |            |        |                     |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                     |                            |                    |                    |
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição           | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 1                         | 230 7757   | 11     | BOVINO FÊMEA - VACA | 22,07                      | 1.500,00           |                    |
| 2                         | 230 6433   | 22     | BOVINO FÊMEA - VACA | 24,67                      | 1.677,00           |                    |
| 3                         | 230 6434   | 23     | BOVINO FÊMA - VACA  | 22,67                      | 1.541,00           |                    |
| 4                         | 230 6409   | 51     | BOVINO FÊMEA - VACA | 18,77                      | 1.276,00           |                    |
| 5                         | 230 6470   | 60     | BOVINO FÊMEA - VACA | 20,77                      | 1.412,00           |                    |
| 6                         | 230 7755   | 4      | EQUINO FÊMEA        | -                          | 100,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                     |                            | 7.506,00           |                    |

**LOTE 2**  
**ANIMAIS**  
(Leilão/2017)

|                           |            |        |                     |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                     |                            |                    |                    |
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição           | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 7                         | 230 6471   | 61     | BOVINO FÊMEA - VACA | 20,67                      | 1.405,00           |                    |
| 8                         | 230 6412   | 63     | BOVINO FÊMEA - VACA | 21,70                      | 1.475,00           |                    |
| 9                         | 230 6475   | 68     | BOVINO FÊMEA - VACA | 19,17                      | 1.303,00           |                    |
| 10                        | 230 6069   | 105    | BOVINO FÊMEA - VACA | 24,00                      | 1.632,00           |                    |
| 11                        | 230 6193   | 115    | BOVINO FÊMEA - VACA | 18,60                      | 1.264,00           |                    |
| 12                        | 230 7687   | 181    | BOVINO MACHO - BOI  | 12,27                      | 834,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                     |                            | 7.913,00           |                    |

**LOTE 3**  
**ANIMAIS**  
(Leilão/2017)

|                           |            |        |           |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|-----------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |           |                            |                    |                    |
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |

|               |          |     |                                                 |       |          |  |
|---------------|----------|-----|-------------------------------------------------|-------|----------|--|
| 13            | 230 6170 | 116 | BOVINO FÊMEA - VACA                             | 18,07 | 1.228,00 |  |
| 14            | 230 6171 | 120 | BOVINO FÊMEA - VACA                             | 18,03 | 1.226,00 |  |
| 15            | 230 6191 | 131 | BOVINO FÊMEA - VACA (com cria macho brinco 225) | 19,00 | 1.292,00 |  |
| 16            | 230 6401 | 137 | BOVINO FÊMEA - VACA                             | 17,00 | 1.156,00 |  |
| 17            | 230 6535 | 139 | BOVINO FÊMEA - VACA (com cria fêmea brinco 224) | 17,77 | 1.208,00 |  |
| 18            | 230 7398 | 169 | BOVINO MACHO - BOI                              | 12,50 | 850,00   |  |
| Total do Lote |          |     |                                                 |       | 6.960,00 |  |

**LOTE 4**  
**ANIMAIS**  
(Leilão/2017)

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                     |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição           | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 19                        | 230 6645   | 141    | BOVINO FÊMEA – VACA | 14,03                      | 954,00             |                    |
| 20                        | 230 6646   | 142    | BOVINO FÊMEA – VACA | 16,30                      | 1.108,00           |                    |
| 21                        | 230 6647   | 143    | BOVINO FÊMEA – VACA | 14,93                      | 1.015,00           |                    |
| 22                        | 230 6648   | 144    | BOVINO FÊMEA – VACA | 14,77                      | 1.004,00           |                    |
| 23                        | 230 6649   | 145    | BOVINO FÊMEA – VACA | 17,00                      | 1.156,00           |                    |
| 24                        | 230 7690   | 184    | BOVINO MACHO – BOI  | 12,83                      | 872,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                     |                            | 6.109,00           |                    |

**LOTE 5**  
**ANIMAIS**  
(Leilão/2017)

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                     |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição           | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 25                        | 230 6652   | 149    | BOVINO FÊMEA – VACA | 18,57                      | 1.262,00           |                    |
| 26                        | 230 6976   | 159    | BOVINO FÊMEA – VACA | 17,47                      | 1.187,00           |                    |
| 27                        | 230 6981   | 160    | BOVINO FÊMEA – VACA | 14,67                      | 997,00             |                    |
| 28                        | 230 7362   | 163    | BOVINO FÊMEA – VACA | 15,87                      | 1.078,00           |                    |
| 29                        | 230 7747   | 185    | BOVINO MACHO – BOI  | 12,00                      | 816,00             |                    |
| 30                        | 230 4645   | S/N    | MUAR MACHO          | 0,00                       | 100,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                     |                            | 5.440,00           |                    |


**LOTE 6**  
**ANIMAIS**  
**(Leilão/2017)**

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                                 |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição                       | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 31                        | 230 7416   | 165    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA          | 14,33                      | 974,00             |                    |
| 32                        | 230 7420   | 170    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA          | 12,67                      | 861,00             |                    |
| 33                        | 230 7752   | 192    | BOVINO MACHO - BOI              | 11,50                      | 782,00             |                    |
| 34                        | 230 7796   | 202    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 6,40                       | 435,00             |                    |
| 35                        | 230 4647   | 1      | EQUINO FÊMEA                    | 0,00                       | 100,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                                 |                            | 3.152,00           |                    |

**LOTE 7**  
**ANIMAIS**  
**(Leilão/2017)**

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                         |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|-------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição               | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 36                        | 230 7681   | 175    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA  | 12,90                      | 877,00             |                    |
| 37                        | 230 7682   | 176    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA  | 11,33                      | 770,00             |                    |
| 38                        | 230 7685   | 179    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA  | 10,83                      | 736,00             |                    |
| 39                        | 230 7764   | 197    | B O V I N O MACHO - BOI | 7,17                       | 487,00             |                    |
| 40                        | 230 7753   | 3      | E Q U I N O MACHO       | 0,00                       | 100,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                         |                            | 2.970,00           |                    |

**LOTE 8**  
**ANIMAIS**  
**(Leilão/2017)**

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                                 |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição                       | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 41                        | 230 7688   | 182    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA          | 10,67                      | 725,00             |                    |
| 42                        | 230 7799   | 205    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 5,67                       | 385,00             |                    |
| 43                        | 230 7801   | 206    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 6,50                       | 442,00             |                    |
| 44                        | 230 7805   | 209    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 5,83                       | 396,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                                 |                            | 1.948,00           |                    |

**LOTE 9**  
**ANIMAIS**  
**(Leilão/2017)**

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                                 |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição                       | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 45                        | 230 7917   | 211    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 4,33                       | 294,00             |                    |
| 46                        | 230 7920   | 214    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 3,67                       | 249,00             |                    |
| 47                        | 230 7921   | 215    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 3,67                       | 249,00             |                    |
| 48                        | 230 7922   | 216    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 3,43                       | 233,00             |                    |
| 49                        | 230 7751   | 191    | BOVINO FÊMEA - NOVILHA          | 8,50                       | 578,00             |                    |
| 50                        | 230 7761   | 193    | BOVINO MACHO - BOI              | 9,67                       | 657,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                                 |                            | 2.260,00           |                    |

**LOTE 10**  
**ANIMAIS**  
**(Leilão/2017)**

| Unidade: Embrapa Rondônia |            |        |                                 |                            |                    |                    |
|---------------------------|------------|--------|---------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Item                      | Patrimônio | Brinco | Descrição                       | Peso aproximado em Arrobas | Valor da Avaliação | Valor da Alienação |
| 51                        | 230 6469   | 57     | BOVINO MACHO - BOI              | 22,17                      | 1.507,00           |                    |
| 52                        | 230 7923   | 218    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 3,60                       | 244,00             |                    |
| 53                        | 230 7924   | 219    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 3,40                       | 231,00             |                    |
| 54                        | ESTOQUE    | 221    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 3,17                       | 215,00             |                    |
| 55                        | ESTOQUE    | 223    | BOVINO MACHO - BEZERRO CASTRADO | 2,73                       | 185,00             |                    |
| 56                        | 230 7756   | 5      | EQUINO FÊMEA                    | 0,00                       | 100,00             |                    |
| Total do Lote             |            |        |                                 |                            | 2.482,00           |                    |

 Porto Velho, 02 de junho de 2017.  
**COMISSÃO DE LEILÃO**

|                                      |                            |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Giulliano Carneiro da Costa</b>   | Jânio Flávio Teixeira      | <b>Joel Guilherme F. Bezerra</b> |
| Membro                               | Membro                     | Membro                           |
| <b>Raimunda Leidymar V. da Costa</b> | Ronaldo Maia B. Júnior     | <b>Soely Meller T. Sobreira</b>  |
| Membro                               | Membro                     | Membro                           |
|                                      | <b>Jacó Alves Sobreira</b> |                                  |
|                                      | Presidente                 |                                  |